



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 239

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	16	
Casa Civil		17	30
Secretaria de Estado de Governo	2	18	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		18	
Secretaria de Estado de Economia	3	18	30
Secretaria de Estado de Saúde	8	20	31
Secretaria de Estado de Educação	9	22	32
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	12	24	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	12	24	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	12	25	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública	12	25	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	13	26	35
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		27	38
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	15		
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer			39
Secretaria de Estado de Turismo	15	27	40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		27	41
Defensoria Pública do Distrito Federal		28	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	15	29	42
Controladoria Geral do Distrito Federal		29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	15	29	43
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.421, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% para as operações internas com:

I - arroz;

II - macarrão espagete comum;

III - óleo de soja;

IV - farinha de mandioca e de trigo;

V - leite UHT;

VI - carnes de frango, bovina, bufalina, caprina, ovina e suína, bem como as carnes resultantes do abate simplesmente resfriadas ou congeladas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, produzindo efeitos até 31 dezembro de 2023.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A unidade administrativa e o Cargo de Natureza Especial constantes no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2019

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.317, de 16 de dezembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SIGRH 50000005).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.317, de 16 de dezembro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01.

DECRETO Nº 40.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação denominada Parque Ecológico do Gama, na Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação denominada Parque Ecológico do Gama, localizada no Setor Norte da Região Administrativa do Gama - RA II, nos termos do art. 18 da Lei complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

§1º O Parque Ecológico do Gama tem área aproximada de 51,49 hectares e perímetro de aproximadamente 3.663 metros, conforme memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

§ 2º O Parque Ecológico do Gama está situado no local anteriormente conhecido pelo nome de Parque Urbano e Vivencial do Gama, criado por meio da Lei nº 1.959, de 06 de junho de 1998, objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 18.193, de 20 de agosto de 2008.

§ 3º No Parque Ecológico do Gama são vedados atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que comprometam as infraestruturas de gestão e manejo, de lazer e recreação, assim como as características naturais da área ou que coloquem em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local, salvo atividades ou empreendimentos previstos em seu plano de manejo.

Art. 2º A criação do Parque Ecológico do Gama possui os seguintes objetivos:

I - conservar amostras dos ecossistemas naturais;

II - proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;

III - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;

IV - incentivar atividades de pesquisa, estudo, monitoramento e educação ambiental;

V - impedir o avanço das ocupações institucionais externas à sua poligonal e promover a desocupação das ocupações privadas internas;

VI - proporcionar à comunidade espaço público para realização de atividades físicas, culturais, educativas e de recreação e lazer em contato harmonioso com a natureza.

Art. 3º O plano de manejo do Parque Ecológico do Gama deve ser realizado de modo participativo com a comunidade, ouvido o seu Conselho Gestor Consultivo quando devidamente constituído e presidido pelo Conselho titular do IBRAM, conforme o § 1º do art. 3º do Decreto nº 39.068, de 22 de maio de 2018, considerando os seguintes aspectos, no mínimo:

I - promoção e consolidação das infraestruturas voltadas para a recreação e lazer em contato com a natureza, com a devida atenção à não perturbação das áreas preservadas ou em estágio de recuperação espontânea ou dirigida;

II - definição da capacidade de suporte do Parque, de modo a perenizar o ambiente natural, a visitação e o usufruto de suas áreas;

III - monitoramento do cercamento para que não haja extravio (roubo) do total ou partes da cerca, com a devida responsabilização criminal dos delinquentes quando houver flagrante ou investigação/evidências apontarem culpados;

IV - impedimento do avanço das ocupações institucionais externas à sua poligonal e ação interinstitucional voltada para a retirada dos chacareiros ocupantes de porção da área norte da poligonal do Parque;

V - proibição de atividades de aeromodelismo, dentre outras, que possam colocar em risco a fauna e a segurança dos visitantes;

VI - ação de preservação para a espécie Mimosa Heringeri;

VII - zoneamento ambiental coerente com a legislação e suas normatizações, principalmente quanto à categoria da Unidade de Conservação e seus objetivos de criação.

Art. 4º O Parque Ecológico do Gama deve ser administrado pelo órgão executor da Política Ambiental do Distrito Federal, responsável pela gestão das áreas protegidas, podendo ser administrado em parceria com outras entidades que tenham objetivos afins aos da Unidade de Conservação, mediante Instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 11.190, de 05 de setembro de 1988.

Brasília, 16 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
POLIGONAL E MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMA

Este memorial descritivo informa a poligonal do Parque Ecológico do Gama a partir do seguinte memorial descritivo: Partindo do vértice P1 de coordenadas N=8.228.676,7510 e E=172.187,2368, segue com o azimute 110°23'57" e distância de 4,324 metros até o vértice P2 de coordenadas N=8.228.675,2437 e E=172.191,2900; daí, segue com o azimute 153°57'51" e distância de 4,280 metros até o vértice P3 de coordenadas N=8.228.671,3983 e E=172.193,1685; daí, segue com o azimute 184°23'51" e distância de 23,317 metros até o vértice P4 de coordenadas N=8.228.648,1500 e E=172.191,3807; daí, segue com o azimute 181°52'00" e distância de 697,195 metros até o vértice P5 de coordenadas N=8.227.951,3252 e E=172.168,6695; daí, segue com o azimute 185°34'29" e distância de 20,565 metros até o vértice P6 de coordenadas N=8.227.930,8577 e E=172.166,6718; daí, segue com o azimute 193°48'44" e distância de 25,689 metros até o vértice P7 de coordenadas N=8.227.905,9114 e E=172.160,5388; daí, segue com o azimute 206°21'04" e distância de 39,155 metros até o vértice P8 de coordenadas N=8.227.870,8253 e E=172.143,1592; daí, segue com o azimute 214°26'29" e distância de 27,306 metros até o vértice P9 de coordenadas N=8.227.848,3063 e E=172.127,7162; daí, segue com o azimute 228°51'07" e distância de 7,163 metros até o vértice P10 de coordenadas N=8.227.843,5932 e E=172.122,3226; daí, segue com o azimute 241°44'54" e distância de 138,078 metros até o vértice P11 de coordenadas N=8.227.778,2348 e E=172.000,6932; daí, segue com o azimute 335°25'17" e distância de 60,454 metros até o vértice P12 de coordenadas N=8.227.833,2109 e E=171.975,5479; daí, segue com o azimute 242°28'31" e distância de 72,990 metros até o vértice P13 de coordenadas N=8.227.799,4800 e E=171.910,8200; daí, segue com o azimute 155°31'09" e distância de 3,557 metros até o vértice P14 de coordenadas N=8.227.796,2425 e E=171.912,2941; daí, segue com o azimute 241°47'21" e distância de 67,128 metros até o vértice P15 de coordenadas N=8.227.764,5100 e E=171.853,1400; daí, segue com o azimute 152°37'51" e distância de 57,415 metros até o vértice P16 de coordenadas N=8.227.713,5215 e E=171.879,5351; daí, segue com o azimute 241°51'31" e distância de 118,119 metros até o vértice P17 de coordenadas N=8.227.657,8108 e E=171.775,3797; daí, segue com o azimute 330°28'11" e distância de 63,085 metros até o vértice P18 de coordenadas N=8.227.712,7011 e E=171.744,2860; daí, segue com o azimute 242°03'49" e distância de 126,834 metros até o vértice P19 de coordenadas N=8.227.653,2806 e E=171.632,2327; daí, segue com o azimute 331°42'54" e distância de 50,290 metros até o vértice P20 de coordenadas N=8.227.697,5658 e E=171.608,4025; daí, segue com o azimute 241°42'54" e distância de 25,020 metros até o vértice P21 de coordenadas N=8.227.685,7100 e E=171.586,3700; daí, segue com o azimute 151°42'54" e distância de 48,623 metros até o vértice P22 de coordenadas N=8.227.642,8924 e E=171.609,4104; daí, segue com o azimute 235°11'33" e distância de 59,375 metros até o vértice P23 de coordenadas N=8.227.608,9998 e E=171.560,6589; daí, segue com o azimute 152°11'46" e distância de 22,806 metros até o vértice P24 de coordenadas N=8.227.588,8266 e E=171.571,2968; daí, segue com o azimute 242°02'28" e distância de 102,477 metros até o vértice P25 de coordenadas N=8.227.540,7814 e E=171.480,7803; daí, segue com o azimute 155°40'47" e distância de 35,833 metros até o vértice P26 de coordenadas N=8.227.508,1284 e E=171.495,5376; daí, segue com o azimute 261°03'33" e distância de 13,485 metros até o vértice P27 de coordenadas N=8.227.506,0327 e E=171.482,2169; daí, segue com o azimute 292°50'55" e distância de 10,421 metros até o vértice P28 de coordenadas N=8.227.510,0790 e E=171.472,6139; daí, segue com o azimute 318°18'28" e distância de 6,670 metros até o vértice P29 de coordenadas N=8.227.515,0598 e E=171.468,1774; daí, segue com o azimute 331°24'05" e distância de 6,996 metros até o vértice P30 de coordenadas N=8.227.521,2023 e E=171.464,8286; daí, segue com o azimute 350°30'36" e distância de 9,470 metros até o vértice P31 de coordenadas N=8.227.530,5428 e E=171.463,2672; daí, segue com o azimute 1°51'57" e distância de 341,477 metros até o vértice P32 de coordenadas N=8.227.871,8384 e E=171.474,3855; daí, segue com o azimute 91°53'07" e distância de 25,813 metros até o vértice P33 de coordenadas N=8.227.870,9892 e E=171.500,1849; daí, segue com o azimute 1°53'01" e distância de 110,709 metros até o vértice P34 de coordenadas N=8.227.981,6379 e E=171.503,8236; daí, segue com o azimute 91°26'50" e distância de 56,935 metros até o vértice P35 de coordenadas N=8.227.980,2000 e E=171.560,7400; daí, segue com o azimute 1°25'54" e distância de 200,863 metros até o vértice P36 de coordenadas N=8.228.181,0000 e E=171.565,7587; daí, segue com o azimute 271°31'06" e distância de 81,410 metros até o vértice P37 de coordenadas N=8.228.183,1572 e E=171.484,3772; daí, segue com o azimute 2°23'01" e distância de 29,379 metros até o vértice P38 de coordenadas N=8.228.212,5106 e E=171.485,5991; daí, segue com o azimute 5°46'25" e distância de 26,029 metros até o vértice P39 de coordenadas N=8.228.238,4078 e E=171.488,2176; daí, segue com o azimute 14°00'56" e distância de 26,403 metros até o vértice P40 de coordenadas N=8.228.264,0249 e E=171.494,6120; daí, segue com o azimute 24°10'08" e distância de 26,547 metros até o vértice P41 de coordenadas N=8.228.288,2450 e E=171.505,4811; daí, segue com o azimute 36°21'01" e distância de 33,454 metros até o vértice P42 de coordenadas N=8.228.315,1895 e E=171.525,3102; daí, segue com o azimute 47°31'53" e distância de 27,453 metros até o vértice P43 de coordenadas N=8.228.333,7252 e E=171.545,5606; daí, segue com o azimute 58°42'09" e distância de 16,133 metros até o vértice P44 de coordenadas N=8.228.342,1058 e E=171.559,3456; daí, segue com o azimute 61°47'41" e distância de 707,625 metros até o vértice P45 de coordenadas N=8.228.676,5511 e E=172.182,9474; daí, segue com o azimute 87°19'54" e distância de 4,294 metros até o vértice P1 onde iniciou esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e Kr = 1.0000000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema UTM.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º Tornar público o cancelamento, a pedido, do Termo de Permissão de Uso nº 51/02, bem como seu Termo Aditivo de Permissão de Uso nº 51/2002 referente ao box 109 da Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, concedido ao Senhor MARCO AURELIO SOUZA BESSA, CPF nº 400.447.851-00. Processo nº 0137-000057/2003.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTÔNIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com fulcro no art. 49, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 da Controladoria Geral do DF, resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar de 18 de dezembro de 2019, por 90(noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 88, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2017, página 33, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 27/02/2018, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, pág. 52, sob processo nº 131.000.370/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00004134/2019-11, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, para festival esportivo pelo Instituto Incubadora, no Ginásio Serejinho, no dia 15 de dezembro de 2019, de 8h às 20h.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00004135/2019-58, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à Marquise da Administração Regional de Taguatinga para Missão Brasília da Fraternidade Toca de Assis no dia 15 de dezembro de 2019, de 8h às 17h.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓI

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 58, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2019, página 22, o ato que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, ONDE SE LÊ: "...Assessor Técnico...", LEIA-SE: "...Chefe da Assessoria Técnica...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI-GDF nº 00300-00002480/2019-22, resolve:
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Art. 7º do Decreto nº 39.690/2019, dar conhecimento ao público sobre a proposição de termo de cooperação apresentada pela empresa JA GIMENES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 17.597.354/0001/68), a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Avenida Araucárias, em frente ao Lote 455, na Região Administrativa de Águas Claras, bem assim, cumprir o que estabelecem os §§ 1º e 2º do Art. 7º, do supramencionado Decreto.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Os documentos urbanísticos, referentes à aprovação dos projetos, estão disponíveis na Sede da Administração Regional de águas Claras - RAXX, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01, ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo SEI-GDF nº 00300-00002058/2019-77, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Art. 7º do Decreto nº 39.690/2019, dar conhecimento ao público sobre a proposição de termo de cooperação apresentada pelo Condomínio do Lote 11, da Rua 19 Sul, Residencial Calliandra, em Águas Claras - DF (CNPJ 06.091.999/0001-08), a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Rua 19 Sul, Lote 11, na Região Administrativa de Águas Claras, bem assim, cumprir o que estabelecem os §§ 1º e 2º do Art. 7º, do supramencionado Decreto.

Art. 2º Os documentos urbanísticos, referentes à aprovação dos projetos, estão disponíveis na Sede da Administração Regional de Águas Claras - RAXX, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01, ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c a Ordem de Serviço nº 25 de 11 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 126 de 08 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida nos itens 1.9 alínea "b" do Relatório de Inspeção 11/2019-DINTI/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 0410-000.215/2017, resolveM:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2021 o prazo de conclusão dos trabalhos da Portaria Conjunta nº 09, de 06 de março de 2017, e suas alterações posteriores, em face das razões apresentadas no Despacho SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/GAB (32123754).

Art. 2º O art. 1º da Portaria Conjunta nº 09, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Editar Portaria Conjunta objetivando a inserção de dados ocupacionais dos prontuários médico-periciais no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) para produção de boletins e relatórios epidemiológicos e estatísticos em subsidio às ações e intervenções voltadas para saúde e a segurança no trabalho dos servidores do Governo do Distrito Federal."

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

PORTARIA Nº 368, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Fixa as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os artigos 19 e 36 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e os artigos 13, § 3º, e 25 do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP do exercício de 2020 poderão ser pagos em até quatro parcelas, que englobarão ambos os tributos.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada uma ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 2º Caso a soma do valor do IPTU com o da TLP seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais), o pagamento deverá ser feito em cota única.

§ 3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPTU e da TLP ficam definidas em função do número da inscrição do imóvel (dígito verificador) constante do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CI/DF, conforme quadro a seguir:

Final da inscrição no CI/DF	DATAS DE VENCIMENTO - IPTU/TLP			
	Cota Única ou Primeira parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela
1e2	18/05/2020	15/06/2020	13/07/2020	17/08/2020
3e4	19/05/2020	16/06/2020	14/07/2020	18/08/2020

5e6	20/05/2020	17/06/2020	15/07/2020	19/08/2020
7e8	21/05/2020	18/06/2020	16/07/2020	20/08/2020
9, 0 e X	22/05/2020	19/06/2020	17/07/2020	21/08/2020

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/SEF/SUREC publicará Edital de Lançamento do IPTU e da TLP no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de reclamação contra o lançamento, no prazo de trinta dias, contado da publicação do Edital de Lançamento, diretamente no Portal de Serviços da Receita (www.receita.fazenda.df.gov.br), em: "Atendimento Virtual", assunto: "IPTU/TLP" e tipo de atendimento: "Impugnação contra Lançamento - IPTU/TLP - Serviço".

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no trigésimo dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º.

Art. 6º Em relação aos imóveis cujos débitos tenham sido objeto de regularização até a data do vencimento da cota única, o documento de cobrança de que trata o parágrafo único do art. 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, deverá ser emitido por intermédio do Portal de Serviços da Receita (www.receita.fazenda.df.gov.br) ou nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos do "Na Hora".

Parágrafo único. Para fins do disposto no parágrafo único do artigo 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 1966, considera-se emissão de documento de cobrança do IPTU aquela que resulta:

I - No respectivo documento de arrecadação gerado no Portal de Serviços da Receita (www.receita.fazenda.df.gov.br), nas Agências de Atendimento da Receita ou nos Postos do "Na Hora";

II - Em carnê para pagamento do imposto enviado anualmente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para o domicílio do contribuinte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Fixa as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do exercício de 2020 poderá ser pago em até três parcelas.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Caso o valor do IPVA seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), será cobrado em cota única.

§ 3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPVA ficam definidas em função do algarismo final da placa do veículo, conforme quadro a seguir:

DATAS DE VENCIMENTO - IPVA			
Final da placa	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
1 e 2	17/02/2020	16/03/2020	13/04/2020
3 e 4	18/02/2020	17/03/2020	14/04/2020
5 e 6	19/02/2020	18/03/2020	15/04/2020
7 e 8	20/02/2020	19/03/2020	16/04/2020
9 e 0	21/02/2020	20/03/2020	17/04/2020

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/SEF/SUREC publicará Edital de Lançamento do IPVA no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de reclamação contra o lançamento, no prazo de trinta dias, contado da publicação do Edital de Lançamento, diretamente no Portal de Serviços da Receita (www.receita.fazenda.df.gov.br), em: "Atendimento Virtual", assunto: "IPVA" e tipo de atendimento: "Impugnação de Notificação de Lançamento IPVA - serviço".

§ 1º A reclamação deverá ser acompanhada de cópia de documento de divulgação pública que contenha o valor venal do veículo ou de similar.

§ 2º Não será admitida reclamação desacompanhada do documento previsto no § 1º deste artigo ou acompanhada apenas de:

I - anúncio individual de venda do próprio veículo ou de similar, ainda que publicado em jornal;

II - avaliação individual do próprio veículo, mesmo que realizada por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no trigésimo dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2017

No dia vinte um de setembro de dois mil e dezessete, quinta-feira, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEF, no décimo terceiro andar do Edifício Vale do Rio Doce, Quadra 2, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, realizou-se a Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2017, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Muller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral

da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Após a verificação de quórum, passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: I) Assinatura da lista de presença e verificação de quórum mínimo. II) - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre pedido de descontinenciamento dos recursos do FUNDAF - Decreto nº 38.416, de 21 de agosto de 2017. 2) Deliberação sobre a inclusão da Despesa com os Serviços de Manutenção/Suporte Técnico - no valor mensal estimado de R\$ 10.993,53 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 00040-00054010/2017-72). 3) Deliberação sobre a inclusão da despesa com a contratação de serviço - Fundação Universidade de Brasília - FUB - no valor de R\$ 379.255,08 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (Processo: 040.001.284/2016) e consequente autorização para o remanejamento necessário para Programa de Trabalho - 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores - Distrito Federal, no limite necessário para realização despesa previsto neste item, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016. 4) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, O Presidente do Conselho, conselheiro Wilson de Paula solicitou que o secretário da reunião Ricardo Martins lesse os itens da pauta. Após a leitura o Conselheiro Anderson Roepke pediu a palavra para falar sobre o item 1. Observou o conselheiro que os demais itens da pauta estavam condicionados ao posicionamento do conselho em relação a este item, pois este se referia ao contingenciamento ocorrido nos recursos do FUNDAF, de acordo com o Decreto nº 38.416, de 21 de agosto de 2017. Esclareceu ainda que um pedido de descontinenciamento junto à Governança seria de suma importância para o regular andamento do fundo. Em seguida o Presidente do Conselho, conselheiro Wilson de Paula, argumentou que poderia ser solicitado a Governança o adiantamento das cotas mensais previstas no Decreto nº 38.416/2017, pois esse adiantamento seria suficiente para arcar com as despesas previstas no item 2 e ainda um pedido de descontinenciamento para arcar com as despesas do item 3 e demais despesas do fundo. Após as explanações, o Presidente do Conselho colocou em votação o item 1 nos seguintes termos: Pedido de antecipação das cotas previstas no Decreto nº 38.416/2017 e também pedido de descontinenciamento dos recursos do fundo, ambos a serem endereçados à Governança. O conselho aprovou por unanimidade este item nos termos propostos pelo Presidente. Em seguida passou-se ao item 2. Sobre este item o conselheiro Anderson Roepke, autor do parecer enviado previamente aos demais conselheiros, teceu seus comentários, e após suas explanações, o presidente submeteu a votação este item, o qual foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer. Continuando, o Secretário da reunião passou para o item 3. Sobre este item o conselheiro Anderson Roepke também teceu seus comentários, pois era autor do parecer enviado previamente aos demais conselheiros, e após suas explanações, o presidente submeteu a votação o item, o qual foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer do Conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 4, nada mais foi apreciado, assim o presidente do conselho declarou encerrada a sessão, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS, Secretário.

DECISÃO Nº 09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua nona reunião ordinária, realizada em 21 de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide, por unanimidade:

Art. 1º Recomendar envio de ofício a Governança sobre pedido de:

I - antecipação das cotas mensais previstas para o FUNDAF no Decreto nº 38.416, de 21 de agosto de 2017.

II - descontinenciamento das dotações orçamentárias do FUNDAF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro.

DECISÃO Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua nona reunião ordinária, realizada em 21 de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da Despesa com os Serviços de Manutenção/Suporte Técnico - no valor mensal estimado de R\$ 10.993,53 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 00040-00054010/2017-72).

Brasília/DF, 21 de setembro de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro.

DECISÃO Nº 11, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua nona reunião ordinária, realizada em 21 de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da despesa com a contratação de serviço - Fundação Universidade de Brasília - FUB - no valor de R\$ 379.255,08 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (Processo: 040.001.284/2016) e consequente autorização para o remanejamento necessário para Programa de Trabalho - 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores - Distrito Federal, no limite necessário para realização despesa previsto neste artigo, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2017

No dia trinta de outubro de dois mil e dezessete, segunda-feira, realizou-se a Décima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2017, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti(Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Muller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabricio de Oliveira Barros

(Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive os Pareceres do Conselheiro Anderson Roepke sobre os itens 1 e 2 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão da Despesa com os Serviços de suporte técnico especializado presencial, sob demanda, no valor mensal estimado de R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) em favor de MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 00040-00056420/2017-58). 2) Deliberação sobre a inclusão da Despesa com aquisição de aparelhos de ar condicionado no valor estimado de R\$ 89.357,85 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em favor de J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI - ME no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 00040-00057240/2017-93). 3) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não dos itens 1 e 2. Todos os conselheiros votaram pela aprovação destes itens, portanto os dois itens foram aprovados por unanimidade nos termos do Parecer do Conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 3, nada mais foi apreciado, eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS, Secretário.

DECISÃO Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima reunião ordinária, realizada em 30 de outubro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da Despesa com os Serviços de suporte técnico especializado presencial, sob demanda, no valor mensal estimado de R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) em favor de MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 00040-00056420/2017-58)

Brasília/DF, 30 de outubro de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro.

DECISÃO Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima reunião ordinária, realizada em 30 de outubro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão da Despesa com aquisição de aparelhos de ar condicionado no valor estimado de R\$ 89.357,85 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em favor de J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI - ME no plano de gastos de 2017 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 00040-00057240/2017-93).

Brasília/DF, 30 de outubro de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2017

No dia vinte nove de novembro de dois mil e dezessete, quarta-feira, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2017, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti(Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Muller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabricio de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive o Parecer do Conselheiro Anderson Roepke sobre o item 1 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão da Despesa com a aquisição de empilhadeiras, minicarregadeiras e acessórios no valor estimado de R\$ 652.406,56 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) no plano de gastos de 2017 e/ou 2018 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 0128-000654/2017) 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não do item 1. Todos os conselheiros votaram pela aprovação deste item, portanto este foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer do Conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS, Secretário.

DECISÃO Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima primeira reunião ordinária, realizada em 29 de novembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da Despesa com a aquisição de empilhadeiras, minicarregadeiras e acessórios no valor estimado de R\$ 652.406,56 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) no plano de gastos de 2017 e/ou 2018 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº: 0128-000654/2017)

Brasília-DF, 29 de novembro de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2017

No dia sete de dezembro de dois mil e dezessete, quinta-feira, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2017, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti(Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Muller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabricio de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive o Parecer do Conselheiro Anderson Roepke sobre o item 1 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão de Despesa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a contratação de empresa responsável pela nova FÁBRICA DE SOFTWARE no plano de gastos de 2018 do FUNDAF. (PROCESSO SEI Nº: 00040-00058335/2017-24) 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não do item 1. Todos os conselheiros votaram pela aprovação deste item, portanto este foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer do Conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim. WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS, Secretário.

DECISÃO Nº 15, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima segunda reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, decide, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da Despesa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a contratação de empresa responsável pela nova FÁBRICA DE SOFTWARE no plano de gastos de 2018 do FUNDAF. (PROCESSO SEI Nº: 00040-00058335/2017-24)

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2017.

WILSON JOSÉ DE PAULA, Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE, Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Conselheiro.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2019

Processo: 00040-00026485/2019-31

ISS. Aquisição de crédito decorrente de decisão judicial e realizada junto a empresa do ramo da indústria madeireira. - Não surgimento de obrigação tributária principal da adquirente para com o Fisco do Distrito Federal, relativamente ao ISS.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida neste Distrito Federal, registrada no CF/DF com atividade principal de "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestadual e internacional", formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza - ISS.

2. Segundo relata a consulente, esta tornou-se cessionária de direitos creditórios no valor de R\$ 20.000.000,00 em Ação de Desapropriação, que condenou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ao pagamento de indenização no valor de R\$ 113.653.543,92, conforme decisão condenatória consignada no nos autos do processo nº 2006.37.006.670/1, transitado em julgado perante a 8ª Vara Federal da circunscrição judiciária de São Luis - MA, em favor de BOM PASTOR NORTE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.350.540/0001-81, estabelecida na Rua da Alegria nº 30, Centro, na cidade de São Luis - MA.

3. A consulente aduz que a cessão dos referidos direitos creditórios deu-se a título de venda tão somente do valor parcial de R\$ 20.000.000,00, do total de R\$ 113.653.543,92, pelo valor de R\$ 100.000,00, montante este diretamente por ela pago à Cedente (titular da totalidade dos créditos) BOM PASTOR NORTE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, compradora e vendedora, respectivamente; bem como que o citado negócio foi firmado em contrato de compra e venda celebrado entre as partes, cujo objeto foi consignado em escritura pública de cessão de direito, fatos estes comprovados pela juntada ao processo nº 2006.37.006.670/1, em 21/08/ 2017, de petição requerendo o reconhecimento dela como terceiro interessado.

4. Postula solução de dúvida assim expressa, in verbis:

Face às colocações que ora se apresentam, a Consulente pergunta: a operação descrita na formulação desta Consulta está inserida no campo da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou seja, é Fato Gerador do imposto?

II - Análise

5. A consulente informa ter adquirido créditos originalmente pertencentes à empresa BOM PASTOR NORTE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, localizada no estado do Maranhão, valores estes que, segundo relatado, originaram-se de ação que tramitou perante a 8ª Vara Federal da circunscrição judiciária de São Luis - MA.

6. Assim, no que diz respeito à esfera de atuação deste órgão consultivo, iremos dar destaque à análise das implicações fiscais concernentes à consulente decorrentes da referida aquisição.

7. No Distrito Federal o ISS é regulamentado pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, cujo caput do seu art. 1º tem a seguinte redação:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista do Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

8. Tendo em vista que a referida aquisição não caracteriza, por parte de consulente, a prestação de serviço ou algum tipo de cessão previstos no referido Anexo I, não houve surgimento de obrigação principal dessa para com o Fisco do Distrito Federal, relativamente ao ISS.

9. Por oportuno, convém citar o subitem 15.08 do referido Anexo I (que reproduz a lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2013), assim redigido:

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

10. Verifica-se, no que se relaciona a esta consulta, que o objeto da cessão de que trata o referido item é um "contrato de crédito", enquanto na situação relatada pela consulente houve a cessão não de um "contrato de crédito", mas de um crédito decorrente de decisão judicial.

11. Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, no AgInt no AResp 1178936 SP 2017/0246126-1, publicado no DJ 16/11/18, decidiu que, em se tratando da incidência do ISS a que se refere o aludido subitem 15.18 nos contratos de abertura de crédito, o pressuposto inarredável é a condição de agente financeiro do sujeito passivo da exação, verbis:

Como se depreende do trecho transcrito acima, o Tribunal de origem reconheceu expressamente que a recorrente não pertence ao sistema financeiro, mas que todavia, aplica-se a incidência do item 15.08 da Lista anexa da lei complementar 116/2003. Pautado neste quadro fático delimitado, não se prospera as conclusões do Tribunal de origem, isso porque, ao se examinar a hipótese matriz de incidência do imposto sobre serviço de qualquer natureza, a incidir nos contratos de abertura de crédito, verificar-se-á que o pressuposto inarredável é condição de agente financeiro do sujeito passivo da exação. Logo, não sendo a recorrente integrante do sistema financeiro, e perscrutando que o contrato celebrado com o BNDES a insere na condição de fiadora, não há elementos materiais que permitam a incidência do ISSQN previsto no item 15 da lista anexa da Lei Complementar 116/2003, pois de acordo com a jurisprudência de ISSQN nos serviços bancários descritos na lista anexa condicionam que o sujeito passivo integre o sistema financeiro nacional.

12. Assim, importa destacar que não se está diante de um contrato de crédito, e mesmo que se estivesse faltaria a figura do "agente financeiro".

III - Resposta

13. Diante do exposto, responde-se que a aquisição, na forma como relatada na consulta, de crédito decorrente de decisão judicial e realizada junto ao autor da referida ação, empresa do ramo da indústria madeireira, não acarreta o surgimento de obrigação tributária principal da consulente para com o Fisco do Distrito Federal, relativamente ao ISS.

14. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

Encaminhamos à consideração.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2019.

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Gerente Substituto da Gerência de Esclarecimento de Normas - GEESC

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2019.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 09/2019

Processo: 00040-00017515/2019-18

ICMS. Alíquota de 4% para o ICMS nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior e constituição de créditos outorgados de que trata o Decreto nº 39.753/2019, frente ao Convênio ICMS 123/2012. Ausência de autoaplicabilidade do referido convênio. - Venda para mineradoras; não existência de vedação normativa.

Enquanto perdurar a situação legislativa atual, não se aplica a vedação prevista no Convênio ICMS 123, de 7 de novembro de 2012, de utilização de benefício fiscal, anteriormente concedido, na operação interestadual com bens e mercadorias importados do exterior, sujeitos à alíquota de 4% prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

Não existe óbice a que sejam feitas vendas para mineradoras, nos termos do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, de máquinas, equipamentos, partes e peças.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida neste Distrito Federal, registrada no CF/DF com atividade principal de "comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças", formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. O Consulente informa que as mercadorias por ele comercializadas tem origem importada, e que a empresa realiza 95% das vendas totais para grandes mineradoras estabelecidas fora do Distrito Federal e que iram utilizar a mercadoria como insumos para a produção e industrialização.

3. O consulente cita: o art. 2º do Decreto nº 39.753, 02 de abril de 2019, de 4 de março de 2016, que prevê a constituição de créditos outorgados, para efeito de compensação com o ICMS devido, para o contribuinte comerciante atacadista, em valor equivalente ao percentual de 3%, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização; bem como a Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, que estabeleceu a alíquota de 4% para o ICMS nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior; e ainda o Convênio ICMS 123, de 7 de novembro de 2012, que dispõe sobre a não aplicação de benefícios fiscais de ICMS na operação interestadual com bens ou mercadorias submetidos à tributação prevista na Resolução do Senado Federal nº 13/2012.

4. Postula solução de dúvida assim expressa, in verbis:

1. A empresa nas suas vendas interestaduais de produtos importados poderá constituir o crédito outorgado de 3%?

2. Caso positivo o item "a", nas vendas interestaduais para mineradoras, contribuintes do ICMS, que iram utilizar as mercadorias e produtos como insumos, que são essenciais para a produção e industrialização, se enquadram nas exigências do art. 2º do Decreto nº 39.753/2019?

II - Análise

5. O Convênio ICMS 123, de 7 de novembro de 2012, estabelece que na operação interestadual com bens e mercadorias importados do exterior, sujeitos à alíquota de 4% prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, não se aplica benefício fiscal, anteriormente concedido, exceto nas situações nele especificadas.

6. A aplicação do disposto no referido Convênio representa uma diminuição de benefício fiscal, na medida em que este passa a ter um limitador, a saber, não poder ser usado nas citadas operações interestaduais.

7. O Supremo Tribunal Federal alterando jurisprudência anterior passou a entender que a diminuição ou eliminação de benefício fiscal representa aumento de tributo.

8. Em relação ao tema trazemos à colação enxerto de Leandro Pausen, em Curso de Direito Tributário Completo / Leandro Pausen. - 8.ed. - São Paulo: Saraiva, 2017:

Quanto à necessidade, ou não, de a revogação e a redução de benefício fiscal observarem a anterioridade, a análise jurisprudencial aponta para a ausência de uma posição firme do STF. Nos últimos anos, houve decisões no sentido de que poderiam ser imediatamente suprimidos ou reduzidos isenções, créditos presumidos, compensações de prejuízos e descontos para pagamento antecipado. Em 2013, por exemplo, a Segunda Turma decidiu que: "A suspensão de benefício tributário pode ser realizada a qualquer momento - sendo inaplicável o princípio da anterioridade -, e por medida provisória, ainda que verse sobre vários temas". Esta posição sempre nos pareceu em desconformidade com a promoção da segurança jurídica que a anterioridade visa garantir, pois a supressão de benefícios fiscais aumenta a carga tributária a que o contribuinte está sujeito. Entendemos que deve ser reconhecido ao contribuinte o direito ao seu conhecimento antecipado, finalidade das regras dos arts. 150, III, b e c, e 195, § 6o, da Constituição. Ademais, o art. 104, III, do CTN determina a aplicação da anterioridade à extinção ou redução de isenções, norma esta que consideramos meramente interpretativa. Mais recentemente, em 2014, no RE 564.225 AgR, o STF passou a decidir pela afirmação da garantia constitucional, entendendo que "Promovido aumento indireto do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS por meio da revogação de benefício fiscal, surge o dever de observância ao princípio da anterioridade, geral e nonagesimal, constante das alíneas b e c do inciso III do artigo 150, da Carta". Neste feito, o ministro-relator relembrou o julgamento, no mesmo sentido, da ADIMC 2.325, ainda em 2004, quando o tribunal reconheceu, por unanimidade, a necessidade de observância da anterioridade quando da redução de benefício fiscal relativo ao aproveitamento de créditos. Na oportunidade, também relator o Ministro Marco Aurélio, já fora afirmado com muita propriedade no voto condutor, acerca do dispositivo que consagra a anterioridade de exercício: "há de emprestar-se eficácia ao que nele se contém, independentemente da forma utilizada para majorar-se certo tributo. O preceito constitucional não especifica o modo de implementar-se o aumento. Vale dizer que toda modificação legislativa que, de maneira direta ou indireta, implicar carga tributária maior há de ter eficácia no ano subsequente àquele no qual veio a ser feita".

9. Mais recentemente, em julgado de 08/05/2018, a Primeira Turma do STF, no AG. REG. no Recurso Extraordinário 1.014.747 Rio Grande do Sul, decidiu no mesmo sentido, conforme enxerto da ementa de seu acórdão:

REINTEGRA - DECRETOS Nº 8.415 E Nº 8.543, DE 2015 - BENEFÍCIO - REDUÇÃO DO PERCENTUAL - ANTERIORIDADE - PRECEDENTES. Promovido aumento indireto de tributo mediante redução da alíquota de incentivo do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA, cumpre observar o princípio da anterioridade, geral e nonagesimal, constante das alíneas "b" e "c" do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal. Precedente: medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 2.325/DF, Pleno, relator ministro Marco Aurélio, acórdão publicado no Diário da Justiça de 6 de outubro de 2006.

10. Transcrevemos trecho do voto do Ministro Marco Aurélio, relator do citado agravo:

2. A decisão impugnada está em consonância com o entendimento do Supremo. Os atos infralegais implicaram aumento indireto do imposto, porquanto revelaram redução de benefício fiscal vigente, devendo ser observado, também nesses casos, o princípio da anterioridade. Essa foi a óptica adotada pelo Tribunal no julgamento da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 2.325/DF, de minha relatoria, envolvida lei complementar que postergou a utilização de créditos tributários então permitidos. Neste mesmo sentido, cito ainda precedente da Primeira Turma:

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - DECRETOS Nº 39.596 E Nº 39.697, DE 1999, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL - PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE - DEVER DE OBSERVÂNCIA - PRECEDENTES. Promovido aumento indireto do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS por meio da revogação de benefício fiscal, surge o dever de observância ao princípio da anterioridade, geral e nonagesimal, constante das alíneas "b" e "c" do inciso III do artigo 150, da Carta. Precedente - Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.325/DF, de minha relatoria, julgada em 23 de setembro de 2004.

11. Existe expressa disposição constitucional de que aumento de tributo deve ser feito por lei, verbis: Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

12. Da mesma forma, o Código Tributário Nacional dispõe:

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

II - a majoração de tributos ou sua redução, ressalvado o disposto no arts. 21, 26, 39, 57 e 65;

13. Convênio não é lei em sentido estrito e a sua produção de efeitos, quando trata de benefícios fiscais, depende de sua aprovação mediante ato do Poder Legislativo

14. Neste sentido, confira-se enxerto de voto da Ministra ELIANA CALMON, no RESP 556.287/RN: "Ocorre que o convênio não é capaz de conceder ou retirar favor de ninguém, porque o ato que determina efetivamente a outorga é o decreto legislativo pelo qual é aprovado o convênio." (grifo nosso)

15. Compulsando no sítio da Câmara Legislativa do Distrito Federal todos os decretos legislativos editados a partir de 2012, verificamos que nenhum deles homologou o referido Convênio ICMS 123, de 7 de novembro de 2012.

16. No Distrito Federal a alíquota de 4% nas operações de que se cuida foi estabelecida pela Lei nº 5.099, de 29 de abril de 2013, e pelo Decreto nº 37.122, de 16 de fevereiro de 2016. As citadas normas, que foram editadas após o convênio em comento, em particular o referido decreto que data do ano de 2016, nada falam sobre proibição de aplicação de qualquer benefício fiscal nas referidas operações interestaduais.

17. O administrador deve presumir a validade e eficácia da norma, a menos que, por exemplo, exista clara jurisprudência apontando em sentido contrário, o que, até onde temos conhecimento, não ocorre na situação em comento.

18. Existem, nos tribunais superiores, diversos julgados tratando da questão da observância ou não da anterioridade em diminuição ou supressão de benefício fiscal, mas não localizamos nenhum que verse sobre diminuição ou supressão de benefício fiscal prevista por convênio do CONFAZ e ainda não internalizado por ato do legislativo.

19. Cumpre pontuar que, em 31 de julho de 2019, foi publicada a Instrução Normativa nº 12, que "Institui normas complementares para a fruição do benefício fiscal da outorga de créditos prevista no Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019".

20. Dentre as restrições trazidas pela referida Instrução Normativa para a utilização do benefício de que trata o aludido Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, não se incluem as operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, sujeitos à alíquota de 4% prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

21. Diante do exposto, enquanto perdurar a situação legislativa atual, não se aplica a vedação prevista no Convênio ICMS 123, de 7 de novembro de 2012, de utilização de benefício fiscal, anteriormente concedido, na operação interestadual com bens e mercadorias importados do exterior, sujeitos à alíquota de 4% prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

22. Passamos agora a analisar a questão das vendas para empresas mineradoras, tema da segunda pergunta do consulente.

23. De início pontuamos que o art. 2º do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, prevê créditos outorgados para efeito de compensação com o ICMS relativamente à saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização".

24. A venda para mineradoras de máquinas, equipamentos, partes e peças enquadra-se nas saídas para produção, estando albergada pelo citado artigo.

25. Aprofundando na matéria, o aludido artigo exige que a venda seja feita por contribuinte comerciante atacadista.

26. A atividade econômica de um estabelecimento deve ser definida de acordo com os critérios estabelecidos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

27. Conforme subitem 1.2 do documento denominado "Introdução à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Versão 2.0 - Subclasses para uso da administração pública" (disponível no site <http://concla.ibge.gov.br/documentacao/documentacao-cnae-2-0.html>) "O IBGE é o órgão gestor da CNAE, responsável pela documentação da classificação, desenvolvimento dos instrumentos de apoio, disseminação e atendimento aos usuários sobre a aplicação da classificação" e "Nas questões relativas às subclasses de uso da Administração Pública, o IBGE opera em regime de cogestão com a Subcomissão Técnica, instituída em caráter permanente no âmbito da Concla em junho de 1998, com atribuição de atualização, disseminação e orientação da adoção da classificação padronizada", pontuando que a referida comissão "é composta por representantes das três esferas de governo, sob a coordenação da Secretaria da Receita Federal do Brasil" e que atualmente denomina-se "Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses (Resolução Concla 02/07 de 06/05/2007)."

28. O subitem "1.13 Instrumentos e mecanismos de apoio", do documento citado, apresenta como "instrumentos e mecanismos de apoio à atribuição do código das subclasses CNAE 2.0" o "Manual de orientação da codificação em subclasses CNAE e instrumentos complementares" (disponível para para download no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>), o qual em seu subitem "1.5.1.3 Comércio por Atacado" (página 22), dispõe: (grifo nosso)

"Compreendem as atividades de revenda de mercadorias de origem agropecuária, extrativa ou industrial, em qualquer nível de processamento (em bruto, beneficiadas, semi-elaboradas e prontas para uso) e em qualquer quantidade, predominantemente para varejistas, para outros atacadistas, para agentes produtores em geral, empresariais, institucionais e profissionais. Os clientes, portanto, do comércio atacadista são, predominantemente, pessoas jurídicas, estabelecimentos agropecuários e profissionais autônomos, independentemente da quantidade comercializada. O comércio atacadista compreende, também, as manipulações habituais desta atividade, tais como: montagem, classificação e agrupamento de produtos em grande escala, acondicionamento e envasamento, redistribuição em recipientes de menor escala, quando realizados por conta própria. Incluem-se nesta divisão os comerciantes de máquinas e equipamentos em geral, de máquinas agrícolas e equipamentos pesados. Também são classificados nesta divisão as vendas praticadas aos condomínios de edifícios, por exemplo: - venda de peças de elevadores para condomínios; - venda de materiais de limpeza para condomínios. Os comerciantes deste segmento são conhecidos sob diversos nomes segundo as ligações que mantêm com os fornecedores ou os clientes, ou segundo o método de distribuição que empregam. Podem chamar-se, por exemplo, importadores, exportadores, atacadistas, distribuidores por atacado, concessionários, comerciantes de importação e exportação, central de compras, cooperativas de mercadorias e atacadistas de uma determinada categoria. A repartição dos estabelecimentos atacadistas em grupos (9), classes (52) e subclasses CNAE (119) baseia-se na gama de produtos vendidos." (grifo nosso)

29. Do acima relatado, fica claro que a venda de máquinas e equipamentos para mineradoras classifica-se como atividade atacadista.

30. Diante do exposto, não existe óbice a que sejam feitas vendas para mineradoras, nos termos do Decreto nº 39.753/2019, de máquinas, equipamentos, partes e peças.

III - Resposta

31. Diante do exposto, segue resposta às indagações apresentadas:

Enquanto perdurar a situação legislativa atual, não se aplica a vedação prevista no Convênio ICMS 123, de 7 de novembro de 2012, de utilização de benefício fiscal, anteriormente concedido, na operação interestadual com bens e mercadorias importados do exterior, sujeitos à alíquota de 4% prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

Não existe óbice a que sejam feitas vendas para mineradoras, nos termos do Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, de máquinas, equipamentos, partes e peças.

32. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

Encaminhamos à consideração.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019.
LEMUEL MARTINS DE CASTRO
Auditor Fiscal da Receita

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado. Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2019.
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 11 /2019

Processo: 0004000017808/2019-03

ICMS. Redução de base de cálculo. Convênio ICMS nº 52/1991. Mercadorias classificadas na posição NCM/SH 8428.10.00, descritas como elevadores de passageiros. Inaplicabilidade do benefício.

I - Relatário

1. Pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que tem como atividade a fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas diversas, tais como pessoas, peças e acessórios, produzindo essas mercadorias para uso em residências, em edifícios residenciais e em edifícios comerciais, para diversas unidades da federação.

3. Pormenorizando, explica que sua produção pode ser segmentada em linha destinada ao uso doméstico (residenciais para pessoas físicas) ou em linha destinada ao uso industrial (edifícios residenciais e comerciais).

4. Argumenta que o Convênio ICMS nº 52, de 30 de setembro de 1991, concedeu às indústrias nacionais o benefício fiscal de redução da base de cálculo do ICMS, nas operações envolvendo máquinas, equipamentos e aparelhos industriais e agrícolas.

5. Sustenta que a referida redução de base de cálculo aplica-se aos elevadores por ele produzidos, pois encontra-se prevista no subitem 24.1 da Lista do Anexo I do referido convênio, envolvendo mercadorias descritas como "elevadores de carga de uso industrial e monta-cargas", classificadas na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias - NCM/SH nº 8428.10.00.

6. Destaca pareceres de secretarias de fazenda de outras unidades federadas que, em sua visão, apontam o mesmo entendimento.

7. Conclui indagando se o benefício de redução da base de cálculo aplica-se tanto aos elevadores de uso doméstico (residenciais) quanto àqueles empregados em edifícios residenciais e comerciais. Ou, se o referido benefício abrange somente as operações com elevadores destinados às construtoras para instalação em edifícios residenciais e comerciais.

II - Análise

8. Trata-se de esclarecer dúvida sobre o alcance material do benefício da redução da base de cálculo, previsto no Convênio ICMS nº 52/1991, em relação à comercialização de elevadores de uso doméstico (residenciais), de uso em edifícios residenciais e de uso em edifícios comerciais. Ou seja, busca-se esclarecer se os elevadores de transporte de pessoas podem ou não se enquadrar na aplicação desse benefício.

9. Preliminarmente, cabe destacar que não é função desse órgão consultivo avaliar o correto enquadramento do produto na correspondente classificação NCM/SH, de modo que as considerações a seguir expostas partem da premissa que o Consultante o fez seguindo os termos normativos emanados pela Receita Federal do Brasil - RFB.

10. Observa-se que o Convênio ICMS nº 52/91, encontra-se em vigência, nos termos do Convênio ICMS nº133 de 5 de julho de 2019, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 22 de novembro de 2019.

11. Cumpre informar que é pacífico, nessas situações, o entendimento que o rol de mercadorias ao qual se refere o Anexo I do Convênio ICMS nº 52/91 é exaustivo, sendo vedada sua ampliação ou redução por parte do intérprete ou aplicador do direito.

12. O RICMS, quanto à redução de base de cálculo, assim dispõe:

Art. 7º Fica reduzida a base de cálculo das operações e das prestações relacionadas no Caderno II do Anexo I a este Regulamento, para os percentuais e nas condições ali indicados (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º, § 1º, inciso I).

(...)

13. Nesse regulamento, o item 4 do Anexo I do Caderno II menciona o benefício em voga, nas saídas internas de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo I do Convênio ICMS nº 52/1991, nas condições lá estipuladas.

14. Já o Anexo I do Convênio ICMS nº 52/1991, com redação dada pelo Convênio ICMS nº 89, de 25 de setembro 2009, lista as mercadorias para as quais são aplicáveis o benefício. Dentre elas destaca-se o item/subitem 24.1, do item 24, elencando "Elevadores de carga de uso industrial e monta-cargas" classificados no NCM/SH 8428.10.00.

15. Nesse contexto, é recomendado ratificar a sedimentada orientação desse setor consultivo que interessa a concepção finalística para o qual o produto foi criado, não interessando a destinação dada, salvo exceções previstas na própria legislação. No mesmo sentido caminha a Instrução Normativa nº 6, de 11 maio de 2017, que prevê expressamente:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

(...)

§2º A ocorrência, nas tabelas de que trata o "caput", da expressão "para uso na construção civil" designa a finalidade para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos.

16. Objetivamente, interessa a coincidência da posição NCM/SH e sua respectiva descrição fática com aquela prevista na lista do anexo em questão.

17. Para fins de verificação se dado produto terá determinado tratamento distintivo, é imperioso cotejar se a classificação e descrição fáticas cumulativamente coincidem, de forma exata, com aquelas idealizadas na norma reguladora.

18. É certo que cabe ao Consultante fazer a correta classificação do produto no código da tabela NCM/SH, disponibilizada pela Receita Federal do Brasil. Assim, uma vez classificado o produto, nos exatos termos da vigente legislação federal, basta fazer o referido cotejamento a fim de se verificar se o benefício previsto no Convênio ICMS nº 52/1991 é ou não aplicável.

19. Do acima exposto, conclui-se que somente os produtos que tenham sido concebidos como "elevadores de carga de uso industrial e monta-cargas" farão jus à aplicação do benefício instituído por aquele Convênio ICMS, observado que, conforme inteligência do parágrafo 2º do artigo 1º da IN nº 6/2017, a aplicação do benefício independe do uso final que será dado ao produto comercializado.

20. Noutro giro, para melhor entendimento, convém voltar atenção para a normatização elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, especialmente para:

NBR NM 207:1999, que tem como título "Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação";

NBR 14712:2013, que tem como título "Elevadores elétricos e hidráulicos - Elevadores de carga, monta-carga e elevadores de maca - Requisitos de segurança para construção e instalação".

21. Note-se não há que se confundir os elevadores para transporte de pessoas, abrangidos pela ABNT NBR NM 207:1999, com os elevadores de carga para uso industrial, abrangidos pela ABNT NBR 14712:2013.

22. Convém ainda trazer à colação transcrição dos itens 4.1 e 4.12.1 da citada ABNT NBR 14712:2013:

4.1 LIMITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

É proibido o transporte de passageiros em elevadores elétricos de carga. Além do ascensorista, é permitido viajar com a carga apenas o acompanhante da carga."

4.12.1 Os elevadores de carga devem ter placas, em lugar bem visível com o seguintes dizeres:

"CARGA MAX Kg PROIBIDO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS"

23. Dessa forma, somente os elevadores fabricados e classificados como elevadores de carga de uso industrial e monta-cargas, com classificação fiscal NCM/SH 8428.1000, farão jus ao benefício da redução de base cálculo, não fazendo jus ao benefício os elevadores fabricados para transporte de pessoas.

III - Resposta

24. Diante do exposto, informa-se que elevadores para transporte de passageiros, classificados na NCM/SH 8428.1000, não se enquadram nas exigências para aplicação do benefício previsto no subitem 24.1, do item 24, do Anexo I, do Convênio ICMS nº 52/1991, combinado com item/subitem 4, do Anexo I do Caderno II, a que faz referência o artigo 7º, ambos do RICMS.

25. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

A consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019.

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: P20190926-7670, Doraci Graciano Gomes, Valdete Silva Gomes, 17/07/2017, Condomínio C E M DARMAS IV MD 7 LT 20, 4944979-6, 50%, 1/5, CD E M DARMAS 4 MD 7 LT 22, 4944976-1, 50%, 1/5, Doriana Graciano Gomes, herdeira, na data do fato gerador, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal; P20190926-7670, Doraci Graciano Gomes, Manoel Graciano Gomes, 28/10/2017, Condomínio C E M DARMAS IV MD 7 LT 20, 4944979-6, 50%, 1/5, CD E M DARMAS 4 MD 7 LT 22, 4944976-1, 50%, 1/5, Doriana Graciano Gomes, herdeira, na data do fato gerador, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, BEM(ENS), PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20191023-141552, Vinícius Evangelista da Costa, Maria Angélica Gomes, 03/03/2018, Regularização Financeira junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Saldo Bancário Conta n.º 71949-8, Agência 4001, Banco SICOOB, Precatório n.º 0003776-12.2018.8.07.000, Processo n.º 2012.01.1.013207-2, 100%, 1/3, Vinícius Evangelista da Costa, herdeiro inscrito em Dívida Ativa na data do fato gerador do tributo. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20191017-138366, Eide Alves do Amaral, Maria Antônia Alves, 19/06/2015, QNO QD 5 CJ I LT 39, 3032818-7, 50%, 1/6, Edmilson Alves, herdeiro inscrito em Dívida Ativa na data do fato gerador do tributo; 20191017-138366, Eide Alves do Amaral, Arlindo Alves, 25/12/2017, QNO QD 5 CJ I LT 39, 3032818-7, 50%, 1/6, Edmilson Alves, herdeiro inscrito em Dívida Ativa na data do fato gerador do tributo. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL/ENDEREÇO, INSCRIÇÃO NO DF e/ou OUTRO(S) BEM(S), PERCENTUAL TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20191022-140685, Francisca Lopes de Sousa, Maria do Socorro Souza, 09/06/2018, SRIA QE 38 CJ S LT 4B, 4772485-4,

100%, Francisco das Chagas Canindé, Maria de Fátima Lopes e Francisca Lopes de Sousa, valor total do(s) bem(s) inventariado(s) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20191025-142469, Irineu Alves Dutra, Maria Alves Dutra, 27/04/2019, QNM QD 25 CJ F LT 18, 3510399-X, 50%, Área de terreno rural, matrícula 2124 em Manhuaçu - MA, 50%, Área de terreno rural, matrícula 19546 em Manhuaçu - MA, 50%, Irineu Alves Dutra, Sueli Alvez Dutra, Erci Alves Dutra e João Martins Dutra, valor total do(s) bem(s) inventariado(s) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20191106-148228, Maria das Graças Tosatte Gomes, Sebastião Rodrigues Gomes, 11/06/1994, Quadra 89, Terreno 20-B, Rua Paraná, Planaltina, 50%, Leticia Tosatte Gomes e Gutemberg Tosatte Gomes, falecimento ocorrido em data anterior à vigência da Lei n.º 1.343/1996, não havendo previsão legal à época do fato gerador do tributo; 20191030-145174, Maria Ignes Tenório de Albuquerque, Ernann Tenório de Albuquerque, 26/08/2019, SCLR/NORTE QD 709 BL F EN 47 AP 101, 4546644-0, 50%, e demais bens imóveis e um veículo localizados no Estado de Alagoas, 50%, Maria Thamar Tenório De Albuquerque, Sergio Tenório De Albuquerque e Ernann Tenório De Albuquerque Filho, valor total do(s) bem(s) inventariado(s) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20191107-149047, Vanessa Dias de Oliveira, Zezília Souza Dias, 13/03/2014, Restituição de Imposto de Renda, 100%, Vanessa Dias de Oliveira e Andréia Dias Oliveira Xavier, valor total do(s) bem(s) inventariado(s) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção já tendo sido, inclusive, pago o ITCD em razão do inventário principal; 20191023-141159, Vanilda Lopes dos Reis Lemes, Rone Lemes da Silva, 14/04/2014, AGUAS CLARAS QS 8 CJ 220 BL B LT 16, 4713021-0, 50%, Solange Lopes da Costa, Robson Lopes da Silva e Jaider Lopes dos Reis Lemes, valor total do(s) bem(s) inventariado(s) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20191022-140218, Lorrana da Cruz Pires, Ivandir Pires Maciel, 26/07/2015, CD PARK MONACO LT 32, 4717864-7, 100%, Saldo em Conta Poupança n.º 01507391-7, Agência 0973 - CEF, 100%, Saldo em Conta Poupança n.º 10.009.098-2 e n.º 510.009.098-3, Agência 3264-6 - Banco do Brasil, 100%, Lorrana da Cruz Pires e Amanda Peixoto Pires, valor total do(s) bem(s) inventariado(s) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20191030-144727, Lourival Fernandes de Sousa, Elisa Abadia Fernandes de Sousa, 24/07/2016, quotas de sócio da empresa Transportes Abadia e Sousa Ltda, CNPJ 02.606.787/0001-65, 50%, Paulo César Fernandes de Sousa, Paulo Sérgio Fernandes de Sousa, Cristina Fernandes de Sousa, Lourival Fernandes de Sousa Filho, Adriana Fernandes de Sousa, Márcio Fernandes de Sousa, André Luiz Fernandes Oliveira e Maria Eduarda Fernandes Barbosa, considerando que os valores transmitidos no inventário e sobrepartilha ultrapassam o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DA ATA DA 696ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 07-08-2019.

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Em 07-08-2019, às 15h, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: (...) "ITEM 01: Acolhendo a indicação do Acionista Controlador, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome da senhora Maria do Socorro Gusmão da Silva, para exercer o cargo de Diretor do BRB-Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento a postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 071ª reunião, de 05-08-2019, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2020, a senhora MARIA DO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do CPF nº 524.513.301-63 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00100504020 - Detran/DF, expedida em 19-02-2018, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para responder pela Diretoria de Crédito e Clientes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária." (...) JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA - Presidente; ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO - Conselheiro; LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE - Conselheiro; MARCELO TALARICO - Conselheiro; PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA - Conselheiro; PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR - Conselheiro; ROMES GONÇALVES RIBEIRO - Conselheiro; ROSSINI DIAS DE SOUZA - Conselheiro; MARIANNA MARQUES CERQUEIRA - Secretária". Brasília-DF, 07 de agosto de 2019. Marianna Marques Cerqueira Secretária Executiva em exercício. Declaro que o presente extrato está conforme o original, lavrado no competente livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., de nº 15, à folha 056. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1342089 em 12/12/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, Nire 53300001430 e protocolo DFN1924541157 - 05/12/2019. Autenticação: 70589E2421E1E99578D31F52D08F494C1217A7AA94. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento. Acesse http://juicis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/194.045-3 e o código de segurança qpT2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO FISCAL

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 10 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a trigésima terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e à fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel e Luciano Cardoso de Barros Filho. Registra-se que participaram da reunião na qualidade de convidados os seguintes servidores lotados na Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF: Hilda Pereira Madeira Moita, Diretora; Célia Maria Ribeiro de Sales, Coordenadora da Coordenação de Finanças; e Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, Gerente da Gerência de Contabilidade. Verificada a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo item da pauta: Prestação de contas do exercício de 2019. Inicialmente, o presidente do CONFIS expôs ao Conselheiro Adamor as observações realizadas pelo CONAD/Iprev/DF quando da apresentação do parecer sobre as contas do 2º trimestre de 2019, em reunião realizada no dia 26/11/2019. Posteriormente, os

conselheiros deliberaram sobre a minuta do parecer de contas relativas ao 3º trimestre de 2019, analisando alguns pontos observados nos documentos examinados. Os conselheiros deliberaram também, sobre a opção de contratação de curso visando à capacitação dos membros para o exercício de suas funções. Nesse sentido, o presidente do Conselho, Senhor Luciano apresentou algumas das opções existentes no mercado e que se adequam às necessidades do colegiado, submetendo à análise do conselheiro Adamor. Os conselheiros deliberaram acerca do início do processo de elaboração da prestação de contas anual discorrendo sobre algumas das ações necessárias a serem tomadas por parte do CONFIS. Logo depois, o colegiado recebeu os servidores lotados na DIAFI/Iprev/DF, os quais prestaram esclarecimentos referentes a alguns dos pontos inicialmente tratados pelo conselho na análise das contas relativas ao 3º trimestre. A Coordenadora Célia ressaltou a falta de mão de obra para realizar os registros e acompanhamentos contábeis, em especial a conciliação bancária. Destacou a importância da criação de uma gerência de conciliação bancária dentro da estrutura administrativa. Sobre o assunto, os conselheiros ressaltaram a Diretora a necessidade da Diretoria Executiva do Iprev/DF envidar esforços pela aprovação da carreira própria de servidores do Instituto. Ao tomar conhecimento do desligamento do Diretor da Diretoria Jurídica do Iprev/DF, o presidente manifestou preocupação quanto à alternância de Diretores na Diretoria Executiva do Iprev/DF, haja vista também, o recente desligamento do Diretor de Investimentos, ressaltando que os mandatos foram criados para conferir estabilidade às áreas técnicas e que as constantes mudanças poderiam gerar descontinuidade aos trabalhos do Instituto. Após discussão, o colegiado deliberou por encaminhar expediente à presidência do Iprev/DF solicitando que sejam disponibilizados à Unidade do CONFIS, por meio do SEI/GDF, os seguintes documentos: 1 - processo autuado para verificar a definição da Política de Investimentos para o exercício de 2019; 2 - relatório com Parecer emitido pela Controladoria do Iprev/DF, acerca do acompanhamento das despesas do Iprev/DF, relativo ao período de janeiro a setembro de 2019; 3 - extrato mensal das contas correntes bancárias referente aos meses de agosto, setembro e outubro do ano em curso; 4 - reiterar sobre a publicação da continuidade do mandato do conselheiro suplente Jomar Mendes Gasparry cuja permanência foi ratificada por sua entidade sindical quando do término de seu 1º mandato. Por fim, deliberaram que a próxima reunião será realizada às 9 horas do dia 06 de janeiro de 2020. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 58 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00004691/2018-51 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros participantes da reunião e publicada no DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013 e considerando que a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, institui Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando o disposto na Portaria nº 116/GM, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta o conjunto de ações que compõe o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) em nível nacional e distrital;

Considerando a Portaria nº 47 MS/SVS, de 3 de maio de 2016 que define parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de Recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVS), do Bloco de Vigilância em Saúde;

Considerando que a Declaração de Óbito (DO) é o documento oficial que atesta a morte de um indivíduo e que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) é o instrumento oficial do Ministério da Saúde para a informação dessa declaração em todo o território nacional e que, a partir de 2006, tem maior agilidade na transmissão da informação sobre o óbito;

Considerando que a Declaração de Óbito (DO) é documento de preenchimento obrigatório pelos médicos, com atribuições e responsabilidades detalhadas pela Resolução nº 1.779 de 2005 do Conselho Federal de Medicina;

Considerando a resolução número 2.171, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que tornou obrigatória a criação das comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade em todas as faixas etárias e a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências é prioridade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que a agilidade no acesso à informação e o início oportuno da investigação são aspectos fundamentais para o sucesso da ação e prevenção do óbito;

Considerando que o esclarecimento da causa básica do óbito é de suma importância para o planejamento e avaliação de políticas públicas de saúde;

Considerando que a política nacional de qualificação da informação das causas de morte tem como estratégia fundamental a investigação de causas de óbito por causas pouco úteis;

Considerando que a redução da mortalidade infantil e materna, da mortalidade por doenças não transmissíveis, da mortalidade prematura nos diversos grupos populacionais é uma das prioridades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e para tanto vêm sendo implementadas uma série de medidas, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Organizar o conjunto de ações relativas à coleta, fluxo, investigação, consolidação, processamento de dados, avaliação e divulgação de informações sobre os óbitos ocorridos ou de residentes no Distrito Federal que compõem o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SESDF) é a gestora distrital do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), conforme art. 4º e art. 8º da Portaria nº 116 MS/SVS.

Parágrafo único. Cabe à Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS/SES-DF) coordenar as ações relacionadas ao Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e promover a articulação com os demais órgãos do governo em nível estadual e federal.

Art. 3º As atribuições dos órgãos envolvidos com o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) são:

I- Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Divep/SVS/SES-DF):

a)Monitorar o cumprimento das ações estratégicas pactuadas com o Ministério da Saúde;

b)Divulgar dados, informações e análises epidemiológicas, garantindo o sigilo e anonimato das informações;

c)Designar o interlocutor do sistema no Distrito Federal.

II- Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (Giass/Divep/SVS/SES-DF):

-Designar os servidores responsáveis pelo gerenciamento e desenvolvimento da avaliação das investigações realizadas pela comissão de revisão de óbitos nas unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

-Estabelecer diretrizes e normas técnicas para o funcionamento da investigação da causa básica de óbito no Distrito Federal (DF), em caráter complementar à atuação do nível federal;

-Estabelecer fluxos e rotinas para o envio dos dados das investigações de causa básica de óbitos;

-Definir o prazo para encerramento da investigação da causa básica de óbito e alimentação do sistema, respeitando as normas estabelecidas pela SVS/MS;

-Disponibilizar, para as comissões de revisão de óbito, formulário padrão para investigação da causa básica de óbito, com finalidades epidemiológicas, além dos formulários de investigação de morte materno e infantil padronizados pelo Ministério da Saúde;

-Enviar os dados da investigação da causa básica de óbito à SVS/MS regularmente, respeitando os prazos estabelecidos;

-Avaliar a regularidade, completude, consistência e integridade dos dados acerca da causa básica de óbito, efetuando os procedimentos para a manutenção da qualidade da base de dados do sistema;

-Monitorar os indicadores operacionais e epidemiológicos do sistema;

-Elaborar e divulgar dados, informações e análises epidemiológicas a partir do sistema.

III - Comissões de revisão de óbitos das unidades hospitalares (unidades hospitalares públicas, particulares e pertencentes a institutos), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e outras:

-Realizar as investigações dos óbitos ocorridos em sua unidade, de acordo com as orientações, treinamentos e notas técnicas disponibilizadas pela Giass/Divep/ SVS/SES-DF;

-Enviar os formulários de investigação preenchidos à Giass/Divep/SVS/SES-DF, por meio eletrônico oficial vigente, dentro do cronograma estabelecido pela gerência e divulgado por meio de nota técnica, periodicamente para todas unidades.

IV - Ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO):

a) Encaminhar, mensalmente, ao gestor da informação de mortalidade local (gestor do Sistema de Informação sobre Mortalidade):

- lista de necropsias realizadas;
 - lista das Declarações de Óbito emitidas na instituição; e
- V - Aos hospitais públicos e privados:
- Garantir comissão ativa de investigação de óbito;
 - Retirar o quantitativo de formulários de óbito designado a sua instituição mensalmente, evitando desabastecimento na unidade;
 - Manter responsável técnico para controle da Declaração de Óbito (DO) sob responsabilidade da instituição;
 - Devolver à Giass/Divep/SVS/SES-DF as declarações de óbito que eventualmente tenham sido canceladas;
 - Manter formulário preenchido na instituição, conforme Portaria nº 499, de 15 de novembro de 2008;
 - Garantir que os prontuários médicos contenham as informações necessárias para o fechamento da causa básica do óbito;
 - Entregar lista mensal dos óbitos ocorridos na instituição, no ato da retirada de novos formulários na Giass/Divep/SVS/SES-DF;
 - Arquivar a via rosa da Declaração de Óbito (DO).

CAPÍTULO III
SEÇÃO I

DO DOCUMENTO PADRÃO - DECLARAÇÃO ÓBITO

Art. 5º Para a notificação de óbito, deve ser utilizado o formulário de Declaração de Óbito (DO) constante http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/declaracao_de_obito.jpg novo modelo que venha a ser adotado pelo Ministério da Saúde como documento padrão de uso obrigatório em todo o território nacional, considerado como o documento hábil para os fins do Art. 50, da Lei no 6.015/1973 para a lavratura da Certidão de Óbito pelos Cartórios do Registro Civil.

Art. 6º A Giass/Divep/SVS/SES-DF é responsável pela distribuição dos formulários de óbitos para todas as instituições públicas e particulares e médicos cadastrados:

- Para médicos, o quantitativo de formulários fornecido será de dois formulários, demais serão avaliados o fornecimento conforme a sua utilização;
- Para instituições, o quantitativo inicial fornecido será de cinco formulários, os demais, de acordo com o número de óbitos ocorridos na instituição mensalmente.

§ 1º Diante do extravio da Declaração de Óbito (DO) não preenchida, deverá ser feito registro policial e envio de cópia do boletim de ocorrência à Giass/Divep/SVS/SES-DF para cancelamento da declaração no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

§ 2º É vedado cobrar qualquer remuneração pelo fornecimento da Declaração de Óbito, pois, considera-se a expedição desse documento como uma extensão do ato médico.

§ 3º É de responsabilidade do médico devolver a Declaração de Óbito que eventualmente tenha cancelado para baixa no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Art. 7º A emissão indevida da Declaração de Óbito (DO) deve ser denunciada aos órgãos competentes, comunicada à SVS/SES-DF por qualquer instância que tome conhecimento do fato.

SEÇÃO II

DO PROCESSAMENTO DOS DADOS

Art. 9º Será mantida uma base de dados única do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) sob coordenação da Giass/ Divep/SVS/SES-DF.

Art. 10 A Giass/Divep/SVS/SES-DF será responsável pela exportação e disponibilização do banco de dados para avaliação e análise.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 11 Os arquivos de transferência do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) serão encaminhados ao Ministério da Saúde semanalmente por intermédio do Sisnet (sistema de transmissão de dados), sob a responsabilidade do interlocutor estadual do sistema, pela Giass/Divep/SVS/SES-DF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Será mantido o sigilo e confidencialidade das informações que constam nas Declarações de Óbitos (DOs);

Art. 13 A disponibilização da base de dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) para pesquisas e estudos deverá respeitar os preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), Resolução que trata de pesquisas em seres humanos do Conselho Nacional de Saúde (nº 466/2012) e mediante termo de responsabilidade assinado pelo pesquisador responsável e fornecido à Giass/Divep/SVS/SES-DF;

§ 1º Dez anos para a guarda do documento impresso não digitalizado;

Art. 14 Os prazos para a guarda das Declarações de Óbitos (DOs) preenchidas serão os mesmos estabelecidos no art. 41 da Portaria nº 116 MS/SVS;

§ 2º Três anos para a guarda do documento impresso que tenha sido digitalizado ou microfilmado.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço Nº 175, de 16 de setembro de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo de viabilidade quanto à vantagemosidade da aquisição de materiais para confecção de próteses, conforme relação contida nos Processos SEI 00060-00362177/2018-11 e 00060-00363119/2018-12, em comparação com a aquisição de próteses endoesqueléticas diversas já confeccionadas, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0184, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
GAMA	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de \$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Paranoá, de Ceilândia e do Guará.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0113, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PARANOÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
3	GUARÁ	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 182.000,00	R\$ 0,00	R\$ 182.000,00

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino ou às Unidades Escolares.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0132, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 188.000,00	R\$ 188.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00204090/2019-36, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da Escola Criança Esperança, situada na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, de: Escola Criança Esperança EIRELI, para: Michelle Aparecida de Menezes Maselli, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da Escola Criança Esperança, situada na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, para: Centro Educacional Doce Infância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria nº 15, de 21/01/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 91 24/06/1996: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Maria Sivony Fernandes Bezerra, 3267, 185; Diretora Armesinda Pereira dos Santos, Reg. nº 038-UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. nº 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por ser concluinte de 1999.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Eduardo da Silva Rodrigues, 1694, 29; Luana Ribeiro Silva, 1695, 30; Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. nº 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 200/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Addressa Sousa Pereira, 1691, 28; Elaine de Madeiro Ribeiro, 1692, 29; Rayane Maria de Oliveira Veras, 1693, 29; Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. nº 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 171/2015 - SEDF: Livro 12, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Jackes Ridan da Silva Guedes Júnior, 7124, 77; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Elias Gomes Rodrigues, 7125, 77; Marcio Jose de Oliveira Santos, 7126, 78; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Alaide Maria Vieira, Reg. nº 2383/2012 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 519/2009 - SEDF: Livro 12, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Raimundo Fagner Monteiro, 7127, 78; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Marcos Vinicius de Camargo, 7128, 78; Nivaldo Cristian Souza Rodrigues, 7129, 79; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Alaide Maria Vieira, Reg. nº 2383/2012 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 23, Robson Ribeiro Gonçalves Leandro, 13461, 87; Janaina de Moura Silva Borges, 13462, 88; Emmanuel Ferreira Gomes, 13463, 88; Brenda Fernandes Santãs, 13464, 88; Wanderson Barbosa de Farias, 13465, 89; Stanislaw Pinto Brandão, 13466, 89; André Guedes Ferreira, 13467, 89; Jéssica da Silva Martins, 13468, 90; Dáfíni Maiara dos Santos Sousa, 13469, 90; Eliene Ramos da Silva, 13470, 90; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria nº 273, de 22/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA/EAD, Livro 03, Josue da Silva Bezerra, 3254, 180; Leonardo Marques Felipe, 3255, 181; Michelle Almeida Melo, 3256, 181; Gilmar Ribeiro da Silva Junior, 3257, 181; Everton Cristian Candido Fortunato, 3258, 182; Ozeias Evangelista dos Santos, 3259, 182; Emerson Aparecido de Lima, 3260, 182; Carlos Augusto Batista de Oliveira, 3261, 183; Jose Rodrigues Sampaio Santos, 3262, 183; Leonardo Rodrigues da Silva, 3263, 183; Gabrielle Aparecida Almeida Antunes, 3264, 184; Jheniffer Meiryane Rodrigues do Nascimento, 3265, 184; Isaias Gonçalves dos Santos, 3266, 184; Diretora Armesinda Pereira dos Santo, Reg. nº 038 - UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. nº 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, recredenciado pela Portaria nº 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Aline Mirian Silva, 658, 34; Ana Eloisa Nascimento, 659, 34; Bruna Carolina Pereira de Brito, 660, 34; Camila Cristina Nascimento Freitas, 661, 35; Carla Leticia Almeida Borges, 662, 35; Cassia Jurema Lopes, 663, 35; Cleiton Junior Ribeiro Santos, 664, 36; Cristiane Souza da Silva, 665, 36; Daniela Alcides Queiroga, 666, 36; Denize Oliveira Santos Machado, 667, 37; Eliza Bispo dos Santos, 668, 37; Eunice dos Santos Barbosa, 669, 37; Gabriel Henrique Pires Ramos, 670, 38; Gabriela dos Santos Silva, 671, 38; Gislene Rodrigues Alves, 672, 38; Hellen Cristine Rodrigues da Silva, 673, 39; Janicleide Alves Diniz, 674, 39; Joyce de Araujo Ramos, 675, 39; Mateus Nascimento dos Santos, 676, 40; Milena Barros dos Santos, 677, 40; Naiara Gregório da Cunha Costa, 678, 40; Priscila de Sousa Oliveira, 679, 41; Sarah Pessoa Passos, 680, 41; Stephanny Lorraine Veras Ferreira, 681, 41; Tawanne Aylla dos Santos Lima, 682, 42; Thamires Galdino Bragança, 683, 42; Voney de Sousa Santos, 684, 42; CURSO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Ana Lúcia Pereira da Silva, 685, 43; Diretora Delma Rejane do Amaral Lobato, Reg. nº 0503/2018 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lucélia Dantas de Assis, Reg. nº 6941 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 18, Roanny Santos de Santana, 10551, 120; Alexandre Magno Espinola Barbosa, 10552, 120; Fábio Medeiros Pereira dos Santos, 10553, 121; Helio Alfredo de Carvalho Sobrinho, 10554, 121; Josirene Videres Pamplona, 10555, 121; Karla Rejane Serrão de Oliveira, 10556, 122; Laryssa Rayanne Soares da Costa, 10557, 122; Luciana Fernandes Barbosa, 10558, 122; Ronaldo Pereira dos Santos, 10559, 123; Valquiria dos Santos Nascimento, 10560, 123; Krishna Carlos do Amparo de Paula, 10561, 123; Marcelo Paz de Lima Araujo, 10562, 124; Igor Araujo Silva 10563, 124; Roseana dos Santos Lima, 10564, 124; Fernanda GERALDA de Sousa Rocha, 10565, 125; Germano Vicente da Silva, 10566, 125; Jandira Pereira da Silva, 10567, 125; Maria das Dôres Vicente da Silva, 10568, 126; Nuncia Maria da Silva Monteiro, 10569, 126; Rômulo Pablo Clementino Gurgel, 10570, 126; CURSO TECNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Elisângela Pereira Rangel, 10571, 127; Jéssyca Leite Gomes, 10572, 127; Thaís Cristina Matias Gabriel, 10573, 127; Lorena Silva Lima, 10574, 128; Joselita de Aguiar Nunes, 10575, 128; Thamara Pereira de Sousa, 10576, 128; Luciana de Souza Oliveira, 10577, 129; Mauricélia de Sousa Marques, 10578, 129; Poliana Ferreira da Silva, 10579, 129; Layla da Silva Pereira, 10580, 130; Brenno de Souza Cândido, 10581, 130; Fernanda Nunes de Araújo, 10582, 130; Kauanny Estefane Marques Torquato, 10583, 131; Gabriela Gomes Silveira de Sousa, 10584, 131; Lorena Mirele Pereira, 10585, 131; Rafaela Jaqueline Ferreira da Silva, 10586, 132; Edilayne Ferreira de Moraes, 10587, 132; Yasmin Andrade da Silva, 10588, 132; Ana Flavia Alves Cirino, 10589, 133; Náidia Maria Jesus da Cruz Alves, 10590, 133; Kissia Beatriz Leandro da Silva, 10591, 133; Ludimila Mendes de Souza, 10592, 134; Luiza Santos Lisboa, 10593, 134; Maiz Corrêa Brandão, 10594, 134; Fernanda Anacleto Gomes, 10595, 135; Raquel dos Santos Ribeiro, 10596, 135; Rodrigo Lucas do Nascimento, 10597, 135; Erlândia Alves Lima Nascimento, 10598, 136; Ana Kátia da Silva, 10599, 136; Daiany Silva da Cruz, 10600, 136; Alice Rocha Maximo, 10601, 137; Dyesska Sousa Marques, 10602, 137; Maria de Jesus Cunha de Almeida, 10603, 137; Tassia Rocha da Silva, 10604, 138; Geilza de Jesus

Silva, 10605, 138; Gabrielle Rio Branco da Silva, 10606, 138; Railene Cristina dos Santos Borges, 10607, 139; Diretor Angelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 445/2009 - SEDF: Livro 12, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Aislan Gonçalves de Araújo, 7055, 54; André Medeiros Ramos, 7056, 54; Everton Oliveira de Menezes, 7057, 55; Jose João da Cruz Costa, 7058, 55; Luciano Dantas do Nascimento, 7059, 55; Lúcio Ribeiro Moura, 7060, 56; Paulo Victor Fernandes Barros, 7061, 56; Rafael Lima de Almeida, 7062, 56; Wellington Lima Dias, 7063, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Alef José Rocha, 7064, 57; André Luís de Macena Rocha, 7065, 57; Antonio Herondin Jorge de Sousa, 7066, 58; Bruno Figueiredo de Moraes, 7067, 58; Cleitomar Lima Duarte Santos, 7068, 58; Denis Fellipes de Jesus, 7069, 59; Emerson Carlos Launé Pinheiro, 7070, 59; Euclides da Silva Sousa, 7071, 59; Gabriel Tacon Martins Firmo, 7072, 60; Genivaldo Ferreira da Silva Júnior, 7073, 60; Gianluca Conceição Cerqueira, 7074, 60; Gilberto Carlos do Nascimento, 7075, 61; Gutenberg Lira de França, 7076, 61; Helio Lopes de Moura, 7077, 61; Helton Carvalho Espindola, 7078, 62; Italo Marcolino de Souza Emidio, 7079, 62; Italo Natanuel Mendonça Soares, 7080, 62; Jeiel Pereira Dias, 7081, 63; João Batista Silva Santos, 7082, 63; José Rafael Pereira de Araújo, 7083, 63; Leudimar Galvão Paula da Silva, 7084, 64; Lucas de Sousa Alves, 7085, 64; Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, 7086, 64; Marta Silva Pereira, 7087, 65; Mauricio Batista dos Santos, 7088, 65; Nilson Serafim Lacerda de Sousa, 7089, 65; Osvaldo Ribeiro Rodrigues Araújo, 7090, 66; Paulo Barbosa Medeiros, 7091, 66; Pedro Henrique da Cruz Silva, 7092, 66; Rafael Hristov Teixeira, 7093, 67; Thauan Kalil Lima Rodrigues, 7094, 67; Thiago Santos de Andrade, 7095, 67; Thiel Rodrigues Benigno de Souza, 7096, 68; Tiago Ribeiro Carvalho, 7097, 68; Victor Daniel Silva, 7098, 68; Wanderson Alves de Souza, 7099, 69; Wellington Campos de Sousa, 7100, 69; Wellington Delfino Alves da Silva, 7101, 69; Wesley Santos de Araujo, 7102, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Abenilson Moreira de Oliveira, 7103, 70; Caio Yukihiko Nobayashi Kubota, 7104, 70; Edson Kubota, 7105, 71; Erick Amâncio de Oliveira, 7106, 71; Felipe Tiburcio Lima de Souza, 7107, 71; Filipe Nogueira de Sa Pinheiro, 7108, 72; Glausdon Braga Rocha, 7109, 72; Iago Fernandes de Faria, 7110, 72; Kathleen Ferreira dos Santos Silva, 7111, 73; Kécia Caroline Gomes Mesquita, 7112, 73; Lorrان Felix Mainardi, 7113, 73; Manuel da Cruz e Sousa, 7114, 74; Matheus Mendes Farias, 7115, 74; Rafael da Silva Moreira, 7116, 74; Renata Regina Cabistany Silva, 7117, 75; Wanderson Mourão da Silva, 7118, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Alarrani Silva do Nascimento, 7119, 75; Erik Warkentin, 7120, 76; Iago Nascimento Caputo, 7121, 76; Kédima Alves Guedes, 7122, 76; Thaísa Neves Cruzeiro de Carvalho, 7123, 77; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Alaide Maria Vieira, Reg. n.º 2383/2012 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Adriane Soares dos Santos Andrade, 9766, 187; Agno Flavio Ribeiro da Silva, 9767, 187; Alessandra dos Santos Cavalcante, 9768, 187; Alessandra Pereira Eustaquio da Silva, 9769, 188; Alex Sandro Felisberto, 9770, 188; Alex Sandro Oliveira de Queiroz, 9771, 188; Aline Cristina Capperuto Varanelli, 9772, 189; Andreia Fernandes Peixoto, 9773, 189; Addressa Ferranti da Silva, 9774, 189; Ariane Maria Barbosa, 9775, 190; Bruna Valeria Pereira da Silva, 9776, 190; Cândido Evangelista, 9777, 190; Carla Caexeta do Nascimento, 9778, 191; Carlos Rogério Pereira de Alcantara, 9779, 191; Cicero Joaquim da Silva, 9780, 191; Cidiron Gomes Siqueira, 9781, 192; Cleber Márcio Barbosa da Silva, 9782, 192; Cleonice Ferreira dos Santos, 9783, 192; Daniel Damasceno Araujo, 9784, 193; Daniel dos Santos, 9785, 193; Danilo Cestari Santos, 9786, 193; Delson de Santana Souza, 9787, 194; Douglas Vidal Cortez, 9788, 194; Edesio Rosa Gebirim, 9789, 194; Edineia Helena Thomaz de Souza, 9790, 195; Eduardo Moraes da Silva, 9791, 195; Elenice Pereira da Silva Aureliano, 9792, 195; Erika Maria Vernilo, 9793, 196; Flávia Rafaella Alves da Silva, 9794, 196; Gabriel Abreu de Azevedo, 9795, 196; Gabriela Zumerle Barbosa, 9796, 197; Gildete Almeida dos Santos, 9797, 197; Gleison Ferreira Rodrigues, 9798, 197; Henrique José de Andrade, 9799, 198; Hugo Joel Araujo Rocha Lima, 9800, 198; Hully Morena da Fé, 9801, 198; Israel de Matos Cerqueira, 9802, 199; Ivone de Jesus Pimentel Mendes Woginhak, 9803, 199; Jardeson Pereira de Albuquerque, 9804, 199; Jefferson Felinto Pessoa do Nascimento, 9805, 200; Jeocasta de Sousa Cabral, 9806, 200; Joévertton Mágn do Nascimento Souza, 9807, 200; Livro 16, Jonathan Andrade Silva, 9808, 01; José Antônio Merenciano da Silva, 9809, 01; Júlio Cesar Rodrigues Ribeiro, 9810, 01; Kalyta Gomes da Silva Soares, 9811, 02; Kenia Caroline de Jesus, 9812, 02 ; Laercio Vieira Rosa, 9813, 02; Laiane Steffâne Oliveira Saraiva, 9814, 03; Larissa Ferranti da Silva, 9815, 03; Laura Dias Nunes, 9816, 03; Leticia Braz Ferreira, 9817, 04; Marcos Paulo Batista da Silva, 9818, 04; Matheus Augusto Bueno, 9819, 04; Matheus Henrique dos Santos, 9820, 05; Maxsuel Santos da Silva, 9821, 05; Meiry Hellen Oliveira Freitas, 9822, 05; Merces Marques Mancio, 9823, 06; Michelle Rezende Condilo, 9824, 06; Michelle Vanessa Martins Salvador, 9825, 06; Natalie Auada Nunes Santos, 9826, 07; Niamat Ullah, 9827, 07; Nivaldo Alves de Oliveira, 9828, 07; Paola Cristina Fiori, 9829, 08; Pedro Henrique de Oliveira Camargo, 9830, 08; Roberta Aparecida da Silva, 9831, 08; Rosineide de Medeiros Carneiro, 9832, 09; Sergio de Deus Vieira, 9833, 09; Silvano dos Reis, 9834, 09; Sirlei Alves Bastos da Silva, 9835, 10; Sirlane Monteiro Fernandes, 9836, 10; Sharles dos Reis Oliveira, 9837, 10; Tharlley Wyllian Rodrigues Pereira, 9838, 11; Valdenia Pereira da Silva, 9839, 11; Wallace David Barros Santana, 9840, 11; Wendel Marcelo Oliveira Neto, 9841, 12; Zildevania Vieira da Silva, 9842, 12; Renivaldo Prudencio Estevão, 9843, 12; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretário Escolar Euripedes Gabriel da Silva, Reg. n.º 2792 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 38, Maysia Hellen da Silva Pereira, 17527, 167; Valda Aparecida da Silva Ferreira, 17528, 167; João Paulo da Silva, 17529, 167; Ribamar Pessoa de Oliveira, 17530, 168; Neidileuza de Mendonça Tiburcio, 17531, 168; Jose Iom Dutra Trindade, 17532, 168; Luciana Tomás da Silva, 17533, 169; Rodrigo Lopes Gomes, 17534, 169; Valmir Pereira de Jesus, 17535, 169; Rodrigo Oliveira Borges, 17536, 170; Aparecido Fernando Silva de Carvalho, 17537, 170; Jose Benedito Gonçalves da Silva, 17538, 170; Angelica Maria de Souza, 17539, 171; Uesirlei Paula do Nascimento, 17540, 171; Leandro Martins da Silva, 17541, 171; Antonio Carlos da Silva Oliveira, 17542, 172; Valkiria dos Santos Goveia, 17543, 172; Eliel Leandro da Silva, 17544, 172; Diego Alves da Cunha, 17545, 173; Rennan da Silva Machado, 17546, 173; Hedualens de Sousa Pinto, 17547, 173; Aline Braga, 17548, 174; Simone Pinto Fernandes, 17549, 174; Diemer Gustavo Oliveira Porfírio, 17550, 174; Gisele Mendes Lima Torres, 17551, 175; Kenneth Pereira de Sousa, 17552, 175; Tiago Filipe Rodrigues de Sena, 17553, 175; Alba Maria Ramalho dos Santos, 17554, 176; Dijailson Belo Alves, 17555, 176; Vanilson Almeida da Silva, 17556, 176; Diego Gomes Eufrazio, 17557, 177; Anderson Rodrigues Gomes, 17558, 177; Luis Romário Vale Tavares, 17559, 177; Amanda Araújo Pinheiro, 17560, 178; Ana Karoline de Freitas Medeiros, 17561, 178; Francineth Bastos da Silva, 17562, 178; Sheila Rosa dos Anjos Souza, 17563, 179; Mateus Henrique Lira de Sousa, 17564, 179; Rafael de Oliveira Alves, 17565, 179; Murilo Roberto Matias da Silva, 17566, 180; Juliana de Souza Lira Pagano, 17567, 180; Italo Silva Rosa, 17568, 180; Thiessa Regina Bittencourt Bastos, 17569, 181; Maria Fernanda Souza Gomes, 17570, 181; Noisa Gabriela Rodrigues Soares, 17571, 181; Francileia Marques da Silva, 17572, 182; Sidneia da Conceicao, 17573, 182; Alexandre da Silva Nunes, 17574, 182; Salviano Carvalho Bizzerra, 17575, 183; Idaiana Carvalho Ferreira Leite, 17576, 183; Lucas Canidia Torres Caldas, 17577, 183; Leandro Marcos Barbosa da Silva, 17578, 184; Kenia Mendes D' Abadia da Silva, 17579, 184; Jeferson Jesus Rodrigues da Silva, 17580, 184; Erick Johnes Aguiar Silva, 17581, 185; Michael Rogério Policena Silva, 17582, 185; Wilson Raimundo Brandao dos Santos, 17583, 185; Pedro Henrique Fragas de Assis, 17584, 186; Edglei Leite da Silva, 17585, 186; Isaías Alves da Silva, 17586, 186; Nildete Soares de Sousa, 17587, 187; Patrick dos Santos Silva, 17588, 187; Yago Rodrigues Costa, 17589, 187; Maiara Lisdete Miranda Silva, 17590, 188; Wullisses Lopes da Silva, 17591, 188; Thais da Silva Rodrigues, 17592, 188; Rosana Rosa da Silva de Oliveira, 17593, 189; Elber Rodrigues Júnior, 17594, 189; Adenilson Batista dos Santos, 17595, 189; Noé Alves da Silva, 17596, 190; Maria

Izabel Ferreira da Silva Brito, 17597, 190; Adilson Joaquim da Costa, 17598, 190; Jeferson Paulo Borges Gomes, 17599, 191; Maycon Sharon do Nascimento Januário, 17600, 191; Cleiones da Silva Oliveira, 17601, 191; Solange Maria Braz do Nascimento, 17602, 192; Jeová Dornelas, 17603, 192; Jonathas Oliveira Cavalcante, 17604, 192; Antonio Wilson de Oliveira Junior, 17605, 193; Bertholde Luis Chaves Pimentel, 17606, 193; Maxcilany Souza Freitas, 17607, 193; Caio da Silva Dias, 17608, 194; Wanessa Melo da Silva, 17609, 194; Rafael Almeida dos Santos, 17610, 194; Douglas Freitas Pinheiro Rodrigues, 17611, 195; João Neto Leal, 17612, 195; Fabricia Barcelos de Jesus, 17613, 195; Thais Souza Correa, 17614, 196; Patricia dos Santos Santana, 17615, 196; Francisco de Assis Castro de Alencar, 17616, 196; Ana Paula Aragão Neres, 17617, 197; Isaías Soares Guimarães, 17618, 197; João Carlos Carneiro de Oliveira Bonfim, 17619, 197; Valquiria Dias de Almeida, 17620, 198; Adrianna Amaral George, 17621, 198; Miguel Siqueira Torres de Figueiredo, 17622, 198; Bruna Araujo dos Santos, 17623, 199; Gilvan de Oliveira Souza, 17624, 199; Rodrigo Pacheco Nascimento, 17625, 199; Jhonatha Bruno de Sousa Nascimento, 17626, 200; Ragner Arthur Viana Oliveira, 17627, 200; Alecio Candido Ferreira, 17628, 200; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 39, Moabe da Silva Chaves, 17629, 01; Edson de Jesus Almeida Júnior, 17630, 01; Maria Carolina de Oliveira Soares, 17631, 01; Thais Alves Moreira, 17632, 02; Mario Sergio de Jesus Santos, 17633, 02; Daniel dos Santos, 17634, 02; Antonio Dias Teixeira, 17635, 03; Valdemar Hilton Rodrigues de Souza, 17636, 03; Maria Francinalva de Oliveira Santos, 17637, 03; Carlos Guilherme Francisco Barbosa, 17638, 04; Alefe Fernandes do Nascimento, 17639, 04; Fernanda Vilas Boas Nunes Roseno, 17640, 04; Bruno Silva de Souza, 17641, 05; Maria Fabiola Ferreira de Sá, 17642, 05; Lauriene Maciel Santana, 17643, 05; Pedro Miguel Mendes Moura, 17644, 06; Ingrid Carolina Monteiro Machado, 17645, 06; Alessandro Matias da Silva, 17646, 06; Alex Bruno Cardoso da Silva, 17647, 07; Carlos Eduardo da Silva Costa, 17648, 07; Willian Francisco da Silva, 17649, 07; Thainnara Luana Rodrigues de Souza, 17650, 08; Emanuel Vieira de Vasconcelos, 17651, 08; Nidhi Launé Correia, 17652, 08; Gabriela dos Santos Bispo, 17653, 09; Igor Gustavo da Conceição Silva, 17654, 09; Dayanne Marreira Sotero, 17655, 09; Bianka Karoline Rodrigues Nascimento, 17656, 10; Francisca Rodrigues da Silva, 17657, 10; Edval Muniz dos Santos, 17658, 10; Francisca Nonata da Conceição Silva, 17659, 11; Edvaldo Inácio de Moura, 17660, 11; Lucionario Valente de Almeida, 17661, 11; Cecília Carvalho de Andrade Oliveira, 17662, 12; João Paulo da Costa Carvalho, 17663, 12; Tamara Stefane da Luz Teixeira, 17664, 12; Wilson Rogério de Araújo, 17665, 13; Maria Concebida Oliveira do Nascimento Rodrigues, 17666, 13; Filipe Fernandes de Sá, 17667, 13; Josiel Azevedo Silva, 17668, 14; Íris Virginia Garcia Rodrigues Machado, 17669, 14; José Augusto Alves da Silva, 17670, 14; Aldair Cicero de Lima, 17671, 15; Dionêsia da Silva Guarino, 17672, 15; Guilherme dos Santos Landim, 17673, 15; Gerulina Francisca de Oliveira, 17674, 16; Maria Aparecida Lopes, 17675, 16; Helen Duval Araújo, 17676, 16; Sara Lima de Sousa, 17677, 17; Gizelle Oliveira Rodrigues Dias, 17678, 17; Tânia Ribeiro da Cruz, 17679, 17; Ana Luiza de Albuquerque de Oliveira, 17680, 18; Karine Filisbino da Costa, 17681, 18; Janicleide Maria da Silva, 17682, 18; Rafael Vicente de Oliveira, 17683, 19; Bruna Dias Serejo, 17684, 19; Gustavo de Araujo Costa, 17685, 19; Ricardo Moreira Feitosa, 17686, 20; Rita de Cássia Santos de Brito, 17687, 20; João Paulo Albuquerque de Oliveira, 17688, 20; Jetro Filipe da Silva, 17689, 21; Gleiciene Vieira do Nascimento, 17690, 21; Patricia Daniele da Silva Sousa Ribeiro, 17691, 21; Edimilson Monteiro Júnior, 17692, 22; Kevianny Antonia da Silva Godinho, 17693, 22; Ana Léia Sousa de Oliveira, 17694, 22; Katiane de Almeida Silva, 17695, 23; Jeronildes Ferreira de Lima Júnior, 17696, 23; Antônio Marcos Gomes dos Santos, 17697, 23; André Luis Oliveira da Costa, 17698, 24; Adevanio de Campos Magalhães, 17699, 24; Lucas Alves de Sousa Freitas, 17700, 24; Tais Vieira Fernandes, 17701, 25; Aldeane Soares Rocha, 17702, 25; Altaceste Baptista Filho, 17703, 25; Régina Batista da Silva, 17704, 26; Damiani Candida Ayres Ribeiro, 17705, 26; Edson Augusto Rocha Santana Santos, 17706, 26; Carlos Henrique Rodrigues Xavier, 17707, 27; Valeria Santos de Sousa, 17708, 27; Roberta Cândida da Silva Pereira, 17709, 27; Claudia Maria de Carvalho, 17710, 28; Gelson Geraldo Teles Bispo, 17711, 28; Valdirene dos Santos de Aquino, 17712, 28; Suelande Rodrigues Alves, 17713, 29; Isaías Rodrigues de Souza Silva, 17714, 29; Wanderson Bezerra Luz, 17715, 29; Wesley Drumond de Barros, 17716, 30; João Rodrigues dos Santos Neto, 17717, 30; Manoel Silva de Oliveira, 17718, 30; Rogério Pereira Maia Araujo, 17719, 31; Thamires de Andrade Pereira Nunes, 17720, 31; Andréia Coelho Bispo, 17721, 31; Estefani Cirilo de Oliveira, 17722, 32; Jose Rodrigues da Silva Neto, 17723, 32; Francisco Bruno Oliveira Mourão, 17724, 32; Aylan Ramalho Cardoso, 17725, 33; Diego da Silva Araujo, 17726, 33; Raimundo Fernando de Carvalho Filho, 17727, 33; Zimeire da Silva, 17728, 34; Amanda Carolina Silva, 17729, 34; Larissa dos Santos Oliveira, 17730, 34; Maria da Guia Rodrigues da Silva, 17731, 35; Elizete Aparecida Pereira, 17732, 35; Walerson Francisco de Abreu, 17733, 35; Angela Lima Fernandes, 17734, 36; Weslei Gonçalves Sá, 17735, 36; Nayara Kathleen Araujo Ornelas, 17736, 36; Myllena Yngrind Muniz Cariri, 17737, 37; Cleiton Soares dos Santos, 17738, 37; Sabrina Gomes Sousa, 17739, 37; Leticia Gabrielle Pereira Santos, 17740, 38; Willian Pinheiro dos Santos, 17741, 38; Joyce Costa Moreira, 17742, 38; Jardeane dos Santos Ribeiro Oliveira, 17743, 39; Daniel Alves Ferreira, 17744, 39; Maria Elvira Lopes Rodrigues, 17745, 39; Leandro Carvalho de Sousa, 17746, 40; Aline Oliveira Dias, 17747, 40; Marcelo Ferreira Cruz Santos, 17748, 40; João Batista de Sousa Frazão, 17749, 41; Gustavo Pereira de Lara, 17750, 41; Itha Mendes de Freitas, 17751, 41; Jusefa Caboco da Silva Machado, 17752, 42; Jean Carlos Fernandes Marques, 17753, 42; Jonathan Henrique Macêdo dos Santos, 17754, 42; Williams dos Santos Pereira, 17755, 43; Thiago Azevedo Martins Rodrigues, 17756, 43; Maikon Douglas Ribeiro de Jesus, 17757, 43; Victor Hugo Corrêa Santos, 17758, 44; Milton Guilherme Aires Silva, 17759, 44; Roseana Rabelo Ferreira, 17760, 44; Gabriel de Jesus Justino Neves, 17761, 45; Lucas Fernandes da Silva Neto, 17762, 45; Jhonathan Brendhol Santos Sousa, 17763, 45; Gilson Novaes Lemos, 17764, 46; Rogério de Sousa Oliveira, 17765, 46; Karla Bruna da Silva, 17766, 46; Janete dos Santos Barbosa, 17767, 47; Israel Mendes de Avila, 17768, 47; Milena Gomes Brandão, 17769, 47; Kátia de Oliveira Pardinho, 17770, 48; Arlete Santiago Gomes dos Santos, 17771, 48; Sthefany Gabriele Severo Brazuna, 17772, 48; Thallia Soraya Pereira Cruz, 17773, 49; Márcio Henrique Rabelo, 17774, 49; Sandra Filgueira Vidal Martins, 17775, 49; Cleberson Ribeiro Silva, 17776, 50; Rafael dos Santos Vasconcelos, 17777, 50; Iolanda Machado Macêdo, 17778, 50; Jefferson Júnior Pereira Santos, 17779, 51; Mikael Keinno Oliveira Sateles, 17780, 51; Beatriz Nahime Eid, 17781, 51; Ana Caroline Rosa de Jesus, 17782, 52; Umberto Messias Ferreira de Souza, 17783, 52; Andry Thainer Lourenço da Silva, 17784, 52; Leilany Silva Alencar, 17785, 53; Flavia Cristina Abreu, 17786, 53; Íris Diana de Lima Vieira, 17787, 53; Ana Maria Soares Jardim, 17788, 54; Catarina Rizzone Sousa Vale de Araújo, 17789, 54; Luiz Felipe Bravim Mendonça de Medeiros, 17790, 54; Ana Carolyne Silva Valentim, 17791, 55; Eroilton de Oliveira Gomes, 17792, 55; Sueli Silva de Freitas, 17793, 55; Francisco Wilian Gomes Torres, 17794, 56; Wisleiany de Sousa Alfredo, 17795, 56; José Antonio Gomes Feitoza Filho, 17796, 56; Raul dos Santos Reis, 17797, 57; Jose Angelo de Oliveira, 17798, 57; Jessica Caetano de Oliveira Reis, 17799, 57; Priscila Diógenes Lisboa, 17800, 58; Deyse Cristina Souza, 17801, 58; Jennyfer Fernandes de Sousa, 17802, 58; Jade Christhiny Dias dos Santos, 17803, 59; Shirlene Mendes do Nascimento, 17804, 59; Francisca Maria da Conceição, 17805, 59; Maysa Cristina Silva Sander, 17806, 60; Silvano dos Anjos Cruz, 17807, 60; Danilo Bispo de Jesus, 17808, 60; Raiane Aparecida dos Santos Silva, 17809, 61; Thiago Everton dos Santos, 17810, 61; Gleice Gonçalves Ferreira dos Santos, 17811, 61; Thiago Leandro Melo de Souza, 17812, 62; Victor Matheus Pinheiro, 17813, 62; Alef da Silva Marques, 17814, 62; Rogério Dourado de Araujo, 17815, 63; Andréia Mendes Bonfim, 17816, 63; Mayara Suzane Santos Rodrigues, 17817, 63; Adeuza Pereira Gomes, 17818, 64; Weslei Pereira de Lira, 17819, 64; Francisco Ferreira de Almeida dos Santos, 17820, 64; Daniele Silva Ericeira, 17821, 65; Marco Antonio da Silva, 17822, 65; Andréia Carvalho de França, 17823, 65; Vitor Viana de Paula, 17824, 66; Paulo César Ribeiro Paim, 17825, 66; Igor Paiva Lopes, 17826, 66; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar parâmetros para estacionamento, bem como a delimitação do tempo máximo de parada nos boxes da Rodoviária do Plano Piloto.

Art. 2º Ficam determinados como estacionamentos para os veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF os espaços paralelos às plataformas A, B, C e E.

§1º. No estacionamento paralelo à plataforma A os veículos poderão permanecer por no máximo dez minutos.

§2º. Os veículos utilizados no serviço semiurbano utilizarão exclusivamente o estacionamento da plataforma E.

Art. 3º Em toda a Rodoviária do Plano Piloto, o tempo máximo permitido para os veículos nos boxes será de sete minutos, ou até a finalização do embarque ou do desembarque de passageiros.

Art. 4º O espaço entre as plataformas A e B, paralelo à via S1, servirá exclusivamente para o embarque e o desembarque de passageiros de fretamento, devidamente autorizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3396; Realizada em: 11/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002887/2000; Interessado: NOVO MUNDO DA BORRACHA - LTDA - Decisão nº: 660/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Novo Mundo Da Borracha - Ltda, CNPJ nº 00.839.670/0001-04, visando à aquisição do imóvel nº 507248-4, denominado Lote 20, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 31/2018, no Parecer Técnico nº 263/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 35/2014, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3396; Realizada em: 11/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001178/2000; Interessado: ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME - Decisão nº: 661/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME, CNPJ: 03.907.167/0001-29, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 018/2015, emitido em 25/09/2015, pela então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 006/2019, referente ao imóvel nº 472348-1, denominado Lote 03, Conjunto 05, Quadra 200 - Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, com dedução de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 018/2015, e de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 01/07/2016 no Cartório do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DISTRITO FEDERAL
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos doze dias do mês de dezembro de 2019, às 10h, na sala do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, presentes o Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e os Membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal da EMATER/DF; Jair Morais Tostes da EMATER/DF, e Paulo Ricardo da Silva Borges da EMATER/DF, deu-se início a quinta reunião ordinária do ano de 2019, como objetivo analisar e deliberar sobre a viabilidade técnica e econômica dos projetos de atividade rural, baseado em Boas Práticas Agropecuárias, a serem financiados com recursos do FDR - Modalidade Crédito, propostos por: 01) Vinicius dos Santos Ferreira, CPF: 022.808.291-93, processo SEI: 00070-00007669/2019-90, R\$ 75.000,00, aquisição de 15 (quinze) matrizes leiteiras mestiças Girolanda. O Relator do processo Jair Morais Tostes emitiu parecer favorável com vistas a aprovação do projeto. Após deliberações, os demais Membros acompanharam o Parecer do Relator. 02) José Alberto de Meireles, CPF: 116.096.301-06, processo SEI: 00070-00007831/2019-70, R\$ 61.035,00, aquisição de implementos agrícolas. O Relator do processo Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer favorável,

desde que o Técnico Responsável pela elaboração do projeto justifique se o produtor possui ou irá contratar o trator para os acionamentos dos implementos. Os demais Membros acompanharam o Parecer do Relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 12h, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden/SEAGRI-DF; José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF; Jair Morais Tostes/EMATER-DF; Zilçon Roberto Vinhal/EMATER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de dezembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 466 (32791268) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 24/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00047065/2019-51 e sigiloso nº 00050-00056068/2019-85)

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de dezembro de 2019, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 24/2019 - SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 119, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 14 de outubro de 2019, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32680422 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068219/2019-15, instituído pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/01/2020, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00068219/2019-15 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32643031 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068214/2019-84, instituído pela Portaria nº 272, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019 , e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/01/2020, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00068214/2019-84 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 315, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32645056 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068220/2019-31, instituído pela Portaria nº 266, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/01/2020, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00068220/2019-31 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 316, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 32649090 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00068218/2019-62 , instituído pela Portaria nº 268, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019 , e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/01/2020, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00068218/2019-62 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019, e ainda tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, EMPRESA LR DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 35282175/0001-13 Processo: 00055-00069861/2019-11, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1492, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GUILHERME ALVES REBOUÇAS, CNPJ nº 332376270001-10, Processo: 00055-00074476/2019-88, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX art. 101, IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, e ainda base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 resolve:
Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito ANA CLAUDIA CAETANO RODRIGUES BARBOSA, CRP-01/19181, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo: 00055-00069283/2019-13.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1510, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007 e tendo em vista o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019.
Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de Março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.
Considerando a necessidade de dar transparência às agendas dos dirigentes máximos da autarquia prevista da Instrução SEI-GDF nº 1027/2019, no que tange o recebimento de empresários e representantes de empresas e de outras instituições privadas no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de forma a tornar transparente o relacionamento e os atos públicos desta Autarquia, resolve:
Art. 1º Tornar pública as agendas do Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto, Diretor de Educação de Trânsito, Diretor de Engenharia de Trânsito, Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Diretor de Administração Geral, Diretor de Controle de Veículos e Condutores, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Art. 2º É obrigatória a divulgação da agenda dos diretores no site do Detran, através de plataforma específica disponibilizada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal - SUTIC, contendo as informações de caráter público sobre reuniões com pessoas físicas e jurídicas dentro da Autarquia, visitas a outros órgãos, atividades externas, entre outras atividades pertinentes a função pública exercida pelos diretores.
Art. 3º As agendas deverão ser preenchidas diariamente, com antecedência mínima de 24 horas, e lançadas na referida plataforma, contendo todos os agendamentos previstos para o diretor no período de até 30 (trinta) dias após a marcação.
I - Caberá ao diretor de área a indicação dos responsáveis pelo lançamento das informações na plataforma para cadastramento do servidor junto à SUTIC.
II - O cadastro dos servidores responsáveis pelo lançamento das informações deverá ser encaminhado à Assessoria de Comunicação Social - Ascom com as seguintes informações: a) nome completo; b) e-mail usual do servidor; c) telefone do setor; e) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
III - Caberá à Ascom o envio das informações sobre os servidores responsáveis pelas agendas à Sutic para cadastramento de senha e login de acesso à plataforma.
IV - Caberá ainda à Ascom a retirada do cadastro de servidor que deixar de realizar o lançamento, através de solicitação da diretoria da área.
Art. 4º O não lançamento das informações sobre as agendas dos diretores será reportado ao Diretor-Geral do Detran para tomada de providências.
Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1538, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007 e ainda com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, W & A DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 09.416.404/0001-35, Processo nº 00055-00074738/2019-12, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1548, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, considerando a instrução 871, de 29 de julho de 2019, e no processo administrativo SEI nº 00055-00076849/2019-55, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de José Celio Martins, CPF: 432.764406-44, registro: 01037814503, Renach DF752423150, emitida em 11/12/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1550, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, considerando o art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00077906/2019-13, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de GUSTAVO DE MELO CUBA, CPF 822.583.331-72, registro 01123691073, Renach DF755685385, emitida em 10/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00076841/2019-99, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Carlos Eduardo de Sousa Germano, CPF nº 008.371.864-80, registro nº 03194680987, Renach DF752161318, emitida em 10/11/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1556, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00076528/2019-51, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Rodrigo Fernandes Freire Mariz, CPF Nº 008.204.544-51, registro Nº 01350582081, Renach DF756828236 , emitida em 19/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1545, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, considerando ainda a instrução 871, de 29 de julho de 2019 e no processo administrativo: 00055-00076795/2019-28, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Bruno Ferreira Ferrari, CPF: 007.559.949-06, registro: 00787141301, Renach DF756123089, emitida em 17/09/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1.551 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00073679/2019-57, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE SERVULO COELHO COSTA, CPF 185.744.081-15, registro 00048600555, Renach DF758601646, emitida em 12/04/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1557, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00072636/2019-54, resolve:
Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FRANCISCO LOURENCIO DA SILVA, CPF nº 016.841.581-09, registro nº 06246882440, Renach DF749213728, emitida em 14/03/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 1557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 62, §§ 4º e 5º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, resolve:
Art. 1º Pela penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, em primeira instância, à CLÍNICA DE TRÂNSITO, prevista no artigo 67, incisos I, II, III e IV da Instrução 731/12 do Detran/DF, fundamentada no processo SEI 00055-00024134/2019-17, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HARLEY BUENO

INSTRUÇÃO Nº 1558, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 62, §§ 4º e 5º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, resolve:
Art. 1º Pela penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, em primeira instância, ao Sr. YLANO GARDNEY MENDES DA SILVA, psicólogo credenciado, prevista no artigo 67, incisos I, II, III e IV da Instrução 731/12 do Detran/DF, fundamentada no processo SEI 00055-00024134/2019-17, apurado pela Gerfad.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HARLEY BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 518, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
Disciplina o teletrabalho no âmbito da Coordenação de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Justiça e dá outras providências.
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, II, VII, IX, XI e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag.

12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e em especial o art. 13, parágrafo único, do Decreto distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, e:

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e sua implementação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania por intermédio da Portaria nº 108, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a importância de promover na Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (SEI) possibilita o trabalho remoto ou à distância, garantindo o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do Projeto-Piloto instituído pela Coodenação de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Justiça, oriunda dos autos 00400-00054259/2019-11 - Informação SEJUS/CONT/CCIAD 31706297;

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 13, parágrafo único, do Decreto distrital 39.368, de 04 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Considerar concluída satisfatoriamente a experiência-piloto do teletrabalho promovida pela Coodenação de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Justiça.

Art. 2º Fica homologado o Plano de Trabalho constante dos autos 00400-00054259/2019-11, documento SEI nº 31722079.

Art. 3º Fica autorizado o teletrabalho no âmbito da Coodenação de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Justiça observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 39.368/2018 e no Plano de Trabalho homologado.

Art. 4º Fica a unidade onde ocorrerá o teletrabalho obrigada a encaminha relatório informativo à Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para conhecimento e monitoramento dos benefícios e resultados advindos da implementação do regime de teletrabalho em experiência-piloto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 18/2018

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às doze horas, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia - SEEC (Coordenador), Francisco Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF e Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude). Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Aureo - OSCEIA. Projeto: Lavanderia Social (Processo SEI nº 00400-00056064/2019-06). A Comissão delibera pela aprovação do mérito da proposta simplificada, que se insere na linha de ação "fortalecimento institucional na perspectiva da qualificação dos serviços oferecidos à criança e ao adolescente", conforme item 6.1.5 do Edital. A Comissão aprova a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor de R\$51.000,00. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CÉSAR LIMA
Coordenador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o Presidente abre os trabalhos da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência), Grazielle Nogueira, como representante da Governadoria do Distrito Federal e Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA; Gisele Rabelo de Oliveira - UNGEF/SEJUS. Item 1. Instituição: Instituto Social de Educação e Cultura - INESC. Projeto: Vozes da Cidadania (Processo SEI nº 0417-000368/2017) - Edital nº 01/2016. A instituição, que está em fase de execução do projeto, solicita prorrogação da vigência da parceria por dois meses, bem como a utilização do recurso proveniente dos rendimentos financeiros da conta bancária do projeto, no valor de R\$4.101,83, para custear a impressão de mais exemplares do livro produzido no projeto. O gestor da parceria emitiu parecer favorável à prorrogação da vigência, e desfavorável à utilização dos rendimentos financeiros para o aumento da tiragem do livro. O Conselho, no entanto, delibera por aprovar ambas as solicitações da instituição. Item 2. Instituição: Instituto Dom Orione. Projeto: Orioninho (Processo SEI nº 00417-00039225/2018-83) - Edital nº 05/2018. A instituição, que está em fase de execução da parceria, solicita o remanejamento de alguns itens do plano de trabalho, sem alteração do valor total do projeto. A gestora da parceria emitiu parecer favorável às alterações. O Conselho delibera por aprovar a solicitação da instituição. Item 3. Alteração de projetos em execução no âmbito do Edital nº 05/2018. O item 4.3, parágrafo segundo, do Edital nº 05/2018 prevê a possibilidade de remanejamento de até 10% do valor do projeto sem prévia autorização da Administração, desde que em benefício da execução do objeto da parceria e mediante comunicação posterior. Entretanto, ainda não existe ato normativo que regulamente o processo. Considerando o recente surgimento de dúvidas acerca de como proceder com o remanejamento, o Conselho delibera por autorizar a Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF a orientar os gestores das parcerias e as instituições em relação à possibilidade do remanejamento de recursos nos termos do Edital, devendo o gestor ser informado da sua realização, sem necessidade de solicitação prévia de autorização do CAFDCA/DF. Para os próximos Editais, o Conselho decide que deverá ser elaborada uma Resolução para regulamentar a questão. Item 4. Capacitação de gestores de parcerias. O Conselho delibera que a Secretaria Executiva do CDCA/DF realize solicitação formal à Escola de Governo - EGOV para a abertura de uma turma exclusiva para capacitação de gestores das parcerias executadas pelo FDCA/DF. O curso deverá conter: introdução ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, noções sobre celebração de parcerias, sua execução e monitoramento, transparência e prestação de contas, bem como os instrumentais próprios das parcerias regidas pelo MROSC. O curso deverá ser focado nas atribuições do gestor no âmbito da execução e monitoramento das parcerias, inclusive com orientações para elaboração de relatórios técnicos e demais documentos próprios de suas atribuições. Item 5. Informe UNGEF - Processo nº 00417-00019270/2018-11: O Conselho toma conhecimento do Relatório nº 02/2019 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX, o qual informa que foram finalizadas todas as etapas de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018 com a empresa Cult

Rodas Unidade Móvel. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA
Presidente do Conselho de Administração

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às dez horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Coordenador); Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude) e Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: Reestruturação Abrace (Processo SEI nº 00417-00039224/2018-39). A instituição entregou plano de trabalho ajustado fora do prazo estipulado pelo Edital, apresentando justificativa para o atraso. A Comissão delibera por acatar a justificativa e permitir a análise do Plano entregue intempestivamente. Item 2. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace. Projeto: Abrarte (Processo SEI nº 00417-00039220/2018-51). Durante a 10ª reunião ordinária da Comissão de Seleção, foi relatado que à instituição haviam sido concedidos todos os prazos previstos no Edital para correção do Plano de Trabalho, e mesmo assim permaneciam erros. A questão foi encaminhada à Plenária do CDCA/DF, a qual decidiu que todos os projetos com erros persistentes mesmo após cumpridos todos os prazos editais para correção seriam inabilitados. A instituição foi notificada do encaminhamento do caso à Plenária e, em resposta, justificou que havia entregado uma versão não corrigida do Plano de Trabalho por engano, e que a versão correta já estava finalizada quando da entrega. A Comissão, então, delibera por acatar a justificativa da instituição, e autorizar a análise da versão correta do Plano de Trabalho. Item 3. Instituição: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA. Projeto: Cultura e arte por toda parte (Processo SEI nº 00417-00038270/2018-11). Durante a 9ª reunião ordinária, a Comissão havia solicitado esclarecimentos à instituição acerca de como serão realizadas as atividades com as crianças da educação infantil (2 a 5 anos), tendo em vista que, para essas crianças, já é garantido o atendimento integral em creche. A Comissão toma conhecimento dos esclarecimentos prestados pela instituição por meio do Ofício nº 47/2019 - LAMANA, o qual confirmou que o público de 2 a 5 anos que será atendido pelo projeto é o mesmo já atendido na creche. Diante disso, a Comissão delibera por encaminhar consulta à Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF, considerando as diretrizes curriculares pedagógicas estabelecidas pela SEE/DF às crianças de 0 a 5 anos, o financiamento já realizado pela SEE/DF ao atendimento em tempo integral a essas crianças, e para que não haja sobreposição de objeto, acerca da possibilidade de organização da sociedade civil inserir atividades complementares em projetos a serem financiados por outro órgão da Administração Pública, voltadas a esporte, cultura e lazer a essas crianças (por exemplo: aulas de ballet, música, futebol, teatro etc). Quanto às pendências do Plano de Trabalho, o Parecer Técnico SEI-GDF nº 182/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ apontou que a instituição realizou todas as correções necessárias. A Comissão delibera que a análise definitiva da habilitação do projeto dependerá da resposta da Secretaria de Educação. Item 4. Instituição: Instituto Tocar. Projeto: Tocar a vida na escola (Processo SEI nº 00417-00039140/2018-03). O Parecer Técnico SEI-GDF nº 164/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ apontou a impossibilidade de análise técnica do Plano de Trabalho, devido a pendências na análise de mérito do projeto, submetendo os pontos controversos à deliberação da Comissão. A Comissão delibera por acatar os itens 1.1, 1.2 e 1.4 do Parecer, que tratam, respectivamente, dos termos de parceria das escolas envolvidas no projeto, da justificativa apresentada pela instituição para a aquisição do veículo, e das locações de espaços. No item 1.3, a Comissão acata as explicações relativas aos serviços de transporte, porém solicita adequação entre a quantidade de traslados descrita na justificativa da instituição, e aquela presente no Plano de Aplicação. Em relação ao item 1.5, que trata das contratações de pessoas jurídicas, a Comissão acata as justificativas para o pagamento dos serviços mencionados. Quanto aos profissionais contratados via MEI ou empresa, a Comissão solicita a alteração da contratação do Instrutor Coordenador, do Auxiliar de Coodenação e dos Técnicos/Orientadores para CLT, prevendo salários e encargos adequados às convenções coletivas das categorias correspondentes. Ressalta-se que o valor total do projeto não deverá sofrer aumento, podendo haver remanejamento de recursos de outros itens do Plano de Trabalho para tal. No item 2.1, a Comissão solicita a retirada dos telefones celulares do Plano de Trabalho. Por fim, no item 2.2, solicita a alteração do pagamento do serviço de gráfica para parcela única, bem como discriminação, na descrição do item, das quantidades de todos os materiais previstos. Item 5. Instituição: Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES. Projeto: Casa Verde Florida (Processo SEI nº 00417-00039219/2018-26). O Parecer Técnico SEI-GDF nº 185/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ não apontou nenhuma pendência de correção no Plano de Trabalho. Dessa forma, a Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado à Controladoria Setorial de Justiça antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 6. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Projeto Integrativo - Tô com a bola! (Processo SEI nº 00417-00039203/2018-13). O Parecer Técnico SEI-GDF nº 187/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ não apontou nenhuma pendência de correção no Plano de Trabalho. Em relação à solicitação da Instituição para utilizar os valores previstos de despesa com PIS sobre folha de pagamento em outras despesas, caso a instituição passe a ser isenta do PIS, o remanejamento deverá ser solicitado/informado quando da concretização do fato. Dessa forma, a Comissão delibera pela habilitação do projeto. Item 7. Instituição: Projeto Sócio Educativo Santa Luzia. Projeto: Pequeno Grande Artista (Processo SEI nº 00417-00038634/2018-62). Durante a 9ª reunião ordinária, a Comissão havia solicitado esclarecimentos à instituição acerca de como serão realizadas as atividades com as crianças da educação infantil (2 a 5 anos), tendo em vista que, para essas crianças, já é garantido o atendimento integral em creche. A Comissão toma conhecimento dos esclarecimentos prestados pela instituição por meio do Ofício nº 42/2019, o qual confirmou que o público de 2 a 5 anos que será atendido pelo projeto é o mesmo já atendido na creche. Diante disso, a Comissão delibera por encaminhar consulta à Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF, considerando as diretrizes curriculares pedagógicas estabelecidas pela SEE/DF às crianças de 0 a 5 anos, o financiamento já realizado pela SEE/DF ao atendimento em tempo integral a essas crianças, e para que não haja sobreposição de objeto, acerca da possibilidade de organização da sociedade civil inserir atividades complementares em projetos a serem financiados por outro órgão da Administração Pública, voltadas a esporte, cultura e lazer a essas crianças (por exemplo: aulas de ballet, música, futebol, teatro etc). Quanto às pendências do Plano de Trabalho, o Parecer Técnico SEI-GDF nº 191/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ apontou que a instituição realizou todas as correções necessárias. A Comissão delibera que a análise definitiva da habilitação do projeto dependerá da resposta da Secretaria de Educação. Item 8. Instituição: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat. Projeto: A arte da vida (Processo SEI nº 00417-00038120/2018-15). O Parecer Técnico SEI-GDF nº 192/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ não apontou nenhuma pendência de correção no Plano de Trabalho. Dessa forma, a Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado à Controladoria Setorial de Justiça antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 9. Instituição: Fazer Valer. Projeto: Alimentando sonhos (Processo SEI nº 00417-00038113/2018-13). O Parecer Técnico SEI-GDF nº 195/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ não apontou nenhuma pendência de correção no Plano de Trabalho. Dessa forma, a Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado à Controladoria Setorial de Justiça antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 10. Instituição: Associação Assistência, Cultura e Educação Humana - ACEHU. Projeto: MaisArte (Processo SEI nº 00417-00038283/2018-90). A instituição solicitou, por meio do Ofício nº 23/2019, autorização para realizar algumas alterações no Plano de Trabalho. A Comissão delibera por acatar as alterações solicitadas. Em relação ao item 1.1 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 193/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, a Comissão delibera por acatar a justificativa da instituição acerca da previsão de obediência aos princípios e normas brasileiras de contabilidade em seu Estatuto Social.

Diante disso, a Comissão delibera pela habilitação do projeto. Item 11. Instituição: Transforme Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Educar para transformar (Processo SEI nº 00417-00038103/2018-70). O Parecer Técnico SEI-GDF nº 180/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ submeteu três pontos à análise da Comissão. Em relação ao primeiro, que trata de alterações nos resultados esperados por parte da instituição, a Comissão delibera por acatar as alterações. Quanto ao segundo ponto, acerca da modalidade de contratação dos profissionais, a Comissão solicita à instituição que altere a contratação dos profissionais Coordenador Executivo e Coordenador Administrativo para CLT. O último ponto diz respeito à certidão positiva de uma dirigente, e a Comissão delibera por acatar a certidão de inteiro teor apresentada pela instituição. Após as adequações na modalidade de contratação dos profissionais, o projeto fica habilitado, e deverá ser encaminhado à Controladoria Setorial de Justiça antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 12. Instituição: Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã. Projeto: A beleza que salva o mundo (Processo SEI nº 00417-00039132/2018-59). O Parecer Técnico SEI-GDF nº 184/2019 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ não apontou nenhuma pendência de correção no Plano de Trabalho. Dessa forma, a Comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado à Controladoria Setorial de Justiça antes da publicação da Resolução de habilitação. Item 13. Deliberações via e-mail. Devido à proximidade do final do ano de 2019, e à falta de tempo hábil para realização de reuniões presenciais, a Comissão delibera que os últimos projetos com pendências de reanálise sejam submetidos a deliberação virtual, via e-mail. A reunião foi encerrada ao meio dia, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JULIO CESAR LIMA
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 60, de 05 de novembro de 2019, publicado no DODF Nº 238, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019, página 26, no Art. 3º, ONDE SE LÊ: "...para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado", LEIA-SE: "...para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, exercício 2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Delega competência às autoridades que menciona para prática de atos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 6.037, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - instituir grupos de trabalho e instalar comissões, inclusive comissão de ética;

II - adotar as providências com vistas à instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, inclusive aos atos atribuídos à autoridade instauradora na fase de adoção de medidas administrativas internas anteriores à instauração da tomada de contas especial, conforme normatização expedida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal na forma do art. 8º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016;

III - ratificar as dispensas, as inexigibilidades e o retardamento, previstos no art. 26, caput; da Lei nº 8.666/93, bem como determinar suas respectivas publicações na imprensa oficial;

IV - autorizar afastamento para exercício de mandato eletivo;

V - suspender férias de servidor por necessidade do serviço; e

VI - celebrar convênios, termos de fomento, termos de parceria, termos de colaboração, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - prestar assistência direta e imediata à Secretária de Estado de Turismo;

II - encaminhar os atos e matérias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no Diário Oficial da União - D.O.U e em jornais de grande circulação;

III - providenciar, nas unidades competentes, o atendimento às consultas e aos requerimentos solicitados;

IV - preparar, despachar e arquivar expedientes do Gabinete;

V - autorizar a cessão e/ou redistribuição de servidores;

VI - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

VII - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

VIII - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

IX - despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal; e

X - praticar os demais atos de administração inerentes ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação;

f) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;

g) suprimimento de fundos;

h) dispensa de licitação enquadrada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

i) conversão de licença prêmio não usufruída em pecúnia;

j) alteração da jornada de trabalho dos servidores, mediante regime de compensação ou sobreaviso.

II - conceder:

a) horário especial;

b) readaptação fncional nos limites descritos no laudo médico;

c) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

d) licença para o serviço militar;

e) licença prêmio por assiduidade;

f) licença paternidade;

g) abono de Permanência;

h) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação pertinente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária.

III - instituir:

a) comissões de inventário patrimonial e inventário anual de material de almoxarifado;

b) comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;

IV - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

V - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VI - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

VII - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

VIII - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

IX - manifestar-se pelo interesse e autorizar a adesão à ata de registro de preços gerenciada por outros

órgãos/unidades;

X - celebrar contratos, termos de execução descentralizada, acordos de cooperação, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos;

XI - designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; e

XII - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Créditos Adicionais;

Art. 4º Delegar competência à Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - transmissão de arquivos da:

a) GFIP;

b) DIRF;

c) RAIS;

d) DCTF.

Art. 5º As delegações de competência de que trata esta Portaria são extensivas aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 6º Todos os atos administrativos delegados por esta Portaria deverão ser de conhecimento prévio do Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo, antes de sua prática.

Art. 7º O Secretário-Executivo poderá subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas no art. 1º desta Portaria, sendo vedado à autoridade subdelegada proceder à nova subdelegação.

Art. 8º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pela Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32, de 2 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 622, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho SEI-GDF PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-III (32579413) e Despacho SEI-GDF PGDF/CORREGEDORIA (32777579), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00028299/2018-20, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 367, de 06 de agosto de 2019, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 37.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA REGIMENTAL Nº 42, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a redação dos arts. 212, 213 e 214 do Regimento Interno, que dispõem sobre a atualização, aplicação de encargos moratórios e parcelamento de débitos e multas fixados pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e 4º, inciso II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, inciso II, 13, inciso I, alínea "n", e 69 a 71 de seu Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 20.930/2019, e

Considerando a necessidade de ajuste no disposto do art. 212 do Regimento Interno para adequar os procedimentos de atualização de débitos e multas fixados pelo Tribunal, conforme legislação atual;

Considerando a necessidade de adequação do disposto no art. 213 do Regimento Interno para atualizar os procedimentos de aplicação de encargos moratórios aos valores de débitos e multas fixados por este Tribunal, conforme legislação atual;

Considerando a necessidade de adequação do disposto no art. 214 do Regimento Interno para atualizar os procedimentos de parcelamento de valores de débitos e multas fixados por este Tribunal, conforme legislação atual, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Os arts. 212, 213 e 214, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. Os débitos fixados pelo Tribunal serão atualizados monetariamente desde a ocorrência do dano até a data da imputação, na forma da legislação do Distrito Federal, estando sujeitos ao tratamento dispensado aos créditos vencidos de natureza não tributária, se decorrentes de ato doloso.

§ 1º Quando a data da ocorrência do dano for desconhecida, considerar-se-á a data estabelecida no processo de apuração.

§ 2º Os débitos serão recolhidos ao tesouro distrital ou à própria entidade, se vinculada à administração indireta.

Art. 213. Sobre os débitos e multas imputados pelo Tribunal incidirão encargos moratórios, na forma da legislação distrital aplicada aos créditos vencidos de natureza não tributária, devidos a partir do dia seguinte ao fixado em notificação par a pagamento e calculados desde a data da imputação.

Art. 214. Em qualquer fase do processo, o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado da obrigação, definindo a data do primeiro vencimento e a quantidade de parcelas, se for o caso.

§ 1º Sobre o valor imputado incidirão os encargos moratórios previstos no art. 213, salvo se a data de protocolo do pedido de parcelamento for anterior ao vencimento da obrigação.

§ 2º O parcelamento autorizado será regido pela legislação do Distrito Federal aplicável aos parcelamentos de créditos de natureza não tributária.

§ 3º Caso seja determinado o desconto em folha de pagamento, o parcelamento observará adicionalmente, as disposições do regime jurídico dos servidores civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais".

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

DESPACHO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Secretário Das Sessões Do Tribunal De Contas Do Distrito Federal resolve tomar sem efeito a publicação da Resolução nº 323, de 05 de dezembro de 2019, relativa ao Processo nº 20.930/2019-e (Relatora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado), apreciado na Sessão Administrativa nº 1041, de 05.12.2019, publicado no DODF nº 234, edição de 10 de dezembro de 2019, páginas 12 e 13, tendo em vista tratar-se, de fato, de emenda regimental (Emenda Regimental nº 42, de 5 de dezembro de 2019).

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINICIUS RENNEN SILVA XIMENES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerencia de Atendimento, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2019.

NOMEAR RODRIGO ALVES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerencia de Atendimento, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 59, de 30 de agosto de 2019, página. 2, o ato que nomeou ERNANI SOUZA GOMES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Ouvidor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT WAGNER DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Ouvidor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONALDO NOBREGA MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições.

EXONERAR DENILSON BENTO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO CÉSAR ELIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR KÊNIA CILENE SILVA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR GLÁUCIA BERNARDES LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO BATISTA FELIX DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 18, o ato que nomeou JOAO CAMELO TIMBO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.684.394-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR XAVIER DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.685.468-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ, Técnico de Enfermagem, matrícula 123.683-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA CARDOSO CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 154.339-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO DE ARAÚJO SAIGG, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.810-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIUCHE BASTOS NEGRÃO DE MORAIS, matrícula 1.693.631-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES, matrícula 1.689.791-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES, matrícula 1.689.791-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE SILVA ALVES BORGES, AOSD-Patologia Clínica, matrícula 1.683.961-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula 1.681-801-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, página 17, o ato que nomeou PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO, Técnico Administrativo, matrícula 198.484-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA GONÇALVES PAULINO, Enfermeiro, matrícula 1.659.530-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA LOPES, Enfermeiro, matrícula 138.009-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL AUGUSTO ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA AYRES DE ALMEIDA, matrícula 1.692.666-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIÃO, Técnico Administrativo, matrícula 147.588-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIÃO, Técnico Administrativo, matrícula 147588-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURIE DOS REIS CUNHA, Nutricionista, matrícula 1.685.255-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA LEAL, Médica- Clínica Médica, matrícula 1.671.232-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ROSANGELA PEREIRA E SILVA MARQUES, matrícula 01316540, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, Matrícula 199184-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, matrícula 1.686.706-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DODF n.º 224, de 26 de novembro de 2019, página 20, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Médica Neonatologista, matrícula 171.142-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DODF n.º 224, de 26 de novembro de 2019, página 20, o ato que nomeou ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Médica Neonatologista, matrícula 171.142-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DODF n.º 224, de 26 de novembro de 2019, página 20, o ato que nomeou RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, Médica Neonatologista, matrícula 153.152-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou LUCILA CAIXATA GONÇALVES PINTO, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, matrícula 173.559-4, enfermeira, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍLLIAN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, matrícula 182.677-8 enfermeira, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA CAPINZAIKI SILVEIRA MARTINS, Enfermeiro, matrícula 142.154-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Cruzeiro N 2, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLYNE VAZ DA CUNHA XAVIER, Assistente social, matrícula 196.582-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TANIA CRISTINA WALZBERG, Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 174.241-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, Terapeuta Ocupacional, matrícula 188.876-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, Administradora, matrícula 1435563-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, Administrador, matrícula 1440360-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.682.696-5, do Cargo em Comissão, DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SOUSA MELO, Enfermeiro, matrícula 156.482-X, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 20, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, página 18, o ato que nomeou MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA, matrícula 1.660.617-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO MURILO ALVES ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO GOMES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que exonerou ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que nomeou ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que exonerou ILDEMAR SOUSA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que nomeou FRANCISCO DA CHAGAS MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que exonerou EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que nomeou ROSÂNGELA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que exonerou MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 14, o ato que nomeou NEIDE DE SOUZA MOURÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula 39.594-3, para exercer a função de Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

DESIGNAR ARÍSIO CHAGAS FILHO, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

DESIGNAR VALQUIRIA SOARES FERREIRA, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

DESIGNAR VILAGRAN CAMPOS DE MELO ATTIE, Agente de Trânsito, matrícula 1505-9, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

DESIGNAR NAEL CARDOSO DE PINHO, Agente de Trânsito, matrícula 631-9, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

DESIGNAR LEANDRO FREITAS SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 197.506-4, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR GLAYDSON REIS NASCIMENTO, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 197.444-0, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR ROMILDA PEREIRA LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 218.812-0, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR LUIZ RIBEIRO FEITOSA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 94.277-4, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR o MAJ QOPM KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula/PMDF 50.706-7, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

DESIGNAR o ST QPPMC ISAAC ANANIAS DA SILVA, matrícula/PMDF 20.840-X, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

DESIGNAR o 1º TEN QOPM WANDERSON DINIZ ROLDÃO RIBEIRO, matrícula/PMDF 24.079-6, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

DESIGNAR o ST QPPMC SÁVIO DOMINGOS GALENO DOS SANTOS, matrícula/PMDF 18.179-X, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

DESIGNAR RAPHAEL BARROS DORNELES, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Civil Rodas da Paz.

DESIGNAR RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Civil Rodas da Paz.

DESIGNAR JECY KENNE GONÇALVES UMBELINO, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP/DF.

DESIGNAR LEANDRO OLIVEIRA CARAÍBAS, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal - SETRANSP/DF.

DESIGNAR FRANCISCO LUIZ BAPTISTA DA COSTA, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Pedestres - ABRASPE.

DESIGNAR MICHELLE MENDES BELÉM BARRA, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Pedestres - ABRASPE.

DESIGNAR WILSON XAVIER DE CAMARGO FILHO, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Notório Saber em Trânsito.

DESIGNAR JOÃO OSÓRIO DA SILVA, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal - SITTRATER/DF.

DESIGNAR WANDERSON MOREIRA CORREA, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal - SITTRATER/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 28, o ato que nomeou DANIELLA SOARES DE MELO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...DANIELLA SOARES DE MELO...", LEIA-SE: "...DANYELLA SOARES DE MELO...".

No Decreto de 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 20, o ato de nomeou ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 134762-4...", LEIA-SE: "...matrícula 129487-3...".

No Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 10, de 1 de fevereiro de 2019, página 21, o ato que exonerou, a pedido, BENTO ALVES DOS REIS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de janeiro de 2019...", LEIA-SE: "...a contar 21 de janeiro de 2019...".

No Decreto de 26 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 27, o ato que exonerou, a pedido, FERNANDA SALDANHA FERRAZ GANGANA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 19 de junho de 2019...", LEIA-SE: "... a contar de 01 de agosto de 2019...".

No decreto de 26 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 17, o ato que exonerou EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...a contar de 08 de setembro de 2019. ", LEIA-SE: "... a contar de 27 de novembro de 2019. ".

No Decreto de 02 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 71, de 02 de outubro de 2019, página 03, no ato que exonerou ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.", LEIA-SE: "...da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 30 de setembro de 2019..".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 275.018-x, e HÉLIO ALVES DE CASTRO, matrícula 274.439-2, para atuar como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 003/2019 - ArPDF, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, com o fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas copiadoras, com assistência técnica no local, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos/consumíveis originais, exceto papel, a serem instalados nas dependências do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00151-00000828/2017-63.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 276 de 04/10/2019, publicada no DODF 191 de 07/10/2019 página 22 que designou a Servidora MARIA BATISTA DE LIMA, matrícula 43.655-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula 1.694.285-X, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 276 de 04/10/2019, publicada no DODF 191 de 07/10/2019 página 22 que designou a Servidora DILÇA DA SILVA E SÁ, matrícula 174.504-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente(a) da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula 127.252-7, Gestor em Política Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente(a) da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Fazer novas designações, devido a mudanças de alguns titulares nos cargos abaixo:

Designar NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula 127.252-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Designar CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Matrícula nº 31.565-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 18/11/2014 a 16/11/2019; lotada na Administração Regional de Sobradinho.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula nº 1.693.445-8, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo DFG-16, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 31.743-8, referente ao 6º quinquênio, no período de 28 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2019.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores como Executor e Suplente do contrato nº. 001/2018, firmado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a Empresa OI S.A "Em Recuperação Judicial" CNPJ: 75.535.764/0001-43, que tem por objeto: a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção de central telefônica física, em comodato, de forma contínua, conforme processo nº 361.000.62760/2017-86:PAULO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 275.712-5, Assessor da Gerência de Suporte MARCELO MARINO MENDES COSTA, Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, matrícula: 275.749-4 , em substituição aos servidores SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas OEU, matrícula nº. 91.223-9, e RENATO LUÍS PEREIRA QUEIRÓS, Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento da Unidade de Tecnologia da Informação, matrícula 274.239-X, designados por meio da Instrução nº 30, de 07 de março de 2019.

Art. 2º Os Executores deverão acompanhar conferir e atestar a fatura do objeto descrito no referido processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pela servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.423-1, de serviço público prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no total de 2.299 (duas mil duzentos e noventa e nove) dias referente ao período de 30/10/1991 a 13/02/1998, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Lei Distrital nº 1864/1998 e Decisão nº. 3811/2012 - TCDF, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão NOVACAP, anexa ao Processo: 00361.00002953/2019-40.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor CLAUDINALDO AGRA DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.604-6, no total de 1.688 (um mil seiscentos e oitenta e oito) dias referente ao período de 14/03/1990 a 01/11/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo: 04017.00010887/2019-16.

AVERBAR os tempos de serviços e de contribuições prestados pela servidora FERNANDA SAMPAIO WESBSTER RACHID, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 108.592-1, de serviço público ao Governo do Estado de Roraima-RR, no total de 202 (duzentos e dois) dias referente ao período de 13/06/1994 a 31/12/1994, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 299/2016-TCDF; 2.019(duas mil e dezenove) dias, referentes aos períodos de 01/05/1996 a 28/02/1998, 03/03/1998 a 14/10/2001, 01/02/2019 a 28/02/2019, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº 04017.00011118/2019-35.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 28 fevereiro de 2013, publicada no DODF nº. 48, de 07 de março de 2013, p. 29, no ato que concedeu averbação tempo de serviço, à LUCIA GOMES VIEIRA, matrícula 28.573-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...685 dias...", LEIA-SE: "...681 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO

Em 16 de Dezembro de 2019

Processo: 00113-00016076/2018-26. Interessado: ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, concomitante com o art. 2º, da Portaria nº 104, de 08/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 191, de 05/06/2019, a prorrogação da disposição do servidor ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 186.603-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Pasta, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na execução e organização das atividades de segurança no trabalho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V- Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034758/2019-11, resolve: DESIGNAR LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163.136-5, para substituir LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 126.922-4, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Central de Gestão do Processo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121700018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034623/2019-55, resolve:

DESIGNAR GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula 109.045-3, para substituir CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula 109.053-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula 112.092-1, para substituir GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula 109.045-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Processos Especiais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MIRTES ROLIM JORGE BADRA GARROTE, matrícula 109.114-X, para substituir JURANDIR PEREIRA DAVID, matrícula 109.067-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Benefícios Fiscais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 25 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de dezembro de 2019

Processo: 00308-00001014/2019-12. Interessado: GEORGE LOPES DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GEORGE LOPES DA COSTA, matrícula nº 103.183-X, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00055768/2019-11. Interessada: RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019:

1. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 137.164-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da publicação do afastamento. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuação no Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. 2. REVOGO, a contar da data de publicação deste ato, a disposição da servidora ao mesmo órgão, publicada no DODF nº 181, de 23/09/2019, pág. 23 (28701836). 3. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00094-00006380/2019-76. Interessada: RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 83.129-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04019-00000670/2019-41. Interessado: JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula nº 1.200.285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0150-002071/2013. Interessada: IVANA FERNANDES DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora IVANA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1.650.640-6, Técnica de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora SYNARA COELHO DE ALMEIDA BONFIM , matrícula nº 30.618-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2020. Processo SEI nº 040-00034789/2019-71.

ANDERSON DE MELO SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, ex-esposa do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso I, e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011", e para corrigir, onde se lê: "ex-esposa", leia-se: "pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.071/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 06, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, ex-esposa do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 002.000.071/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 17, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DA SILVA, viúva do ex-servidor ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 52.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único, do artigo 51, o inciso IV do artigo 12 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, e o inciso I, do artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 195.000.058/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 29, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DA SILVA, viúva do ex-servidor ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 52.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 195.000.058/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELIZETE LEITE DE MORAES, companheira de SILVIO LIMA SOARES, matrícula 102139-7, servidor aposentado, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 431.000.379/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução coletiva nº 65, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2016, o ato que concedeu pensão temporária a JOSIAS SILVEIRA JÚNIOR, filho do ex-servidor JOSIAS SILVEIRA, matrícula nº 2.763-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão V. Processo nº 361.002.373/2016.

RETIFICAR, na Instrução coletiva nº 65, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIANE RAMOS DA FONSECA, companheira do ex-servidor JOSIAS SILVEIRA, matrícula nº 2.763-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão V, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único, do artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para corrigir o nome do ex-servidor, onde se lê: "JOSIAS SULVEIRA", leia-se: "JOSIAS SILVEIRA", e para incluir como beneficiário de pensão temporária JOSIAS SILVEIRA JÚNIOR, filho do ex-servidor, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 361.002.373/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 95, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA GOMES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO LIONEL ALVES, matrícula nº 00.835-4, Analista em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o nome da pensionista, onde se lê: "ANTONIA GOMES", leia-se: "ANTONIA GOMES ALVES", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00005266/2019-60.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 131, de 25 de junho de 2012, publicada no DODF nº 123, de 26 de junho de 2012, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 162, de 31 de julho de 2012, publicada no DODF nº 152, de 1º de agosto de 2012, e pela Instrução coletiva nº 110, de 12 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 178, de 20 de setembro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA HELENA SOARES SIQUEIRA NUNES, esposa, e DORALICE DA SILVA, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor RAIMUNDO DIAS NUNES, matrícula 1.454-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional do ex-servidor, onde se lê: "Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Segunda Classe, Padrão V", leia-se: "Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.099/2012.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 101, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES, matrícula nº 100.716-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00063-00003765/2019-11.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ANA CAROLINA FERNANDES FERRÃO, matrícula nº 1663080-7, lotada na Policlínica Unidade de Pediatria - HMIB-SES/HMIB/DAS/GENF, sem remuneração e pelo período de 1º de setembro de 2019 e 30 de junho de 2020, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do Art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00020-00029375/2019-03 e (00060-00091501/2019-91).

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 107, de 10/04/2012, publicada no DODF nº 71, de 11/04/2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a NILTON DE SOUSA FEITOSA, na qualidade de viúvo, da ex-servidora MARIA DE JESUS SILVA FEITOSA - matrícula 118.384-2, para EXCLUIR do seu fundamento legal o "artigo 217 inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, e o artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004, e o artigo 30 da Lei Complementar nº 769/2008", e INCLUIR o "artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência 1.156/2018 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.004422/2012. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 843, de 10/12/2019, publicada no DODF nº 235, de 11/12/2019, o ato que retificou a aposentadoria de FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 119.452-6. Processo nº 270.000.764/2011. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 106, de 10/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 119.452-6, para EXCLUIR do seu fundamento legal o "artigo 1º da Lei nº 1.004/96" e INCLUIR o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", e ONDE SE LÊ: "FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS", LEIA-SE: "FRANCILENA CAMARCO DE FREITAS", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.344/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 270.000.036/2017. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 850, de 11/12/2019, publicada no DODF nº 236, de 11/12/2019, a retificação do ato que concedeu aposentadoria a GUIOMAR CARDOSO VIEIRA, matrícula 132.683-X. Processo nº 060.003.599/2015. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 100, de 13/05/2015, publicada no DODF nº 92, de 14/05/2015, retificada na Ordem de Serviço nº 193, de 19/08/2015, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2015, o ato que concedeu aposentadoria a GUIOMAR CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 132.683-x, ONDE LÊ: "6/02/2015", LEIA-SE: "25/04/2015", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 663/2018 - COPTC/CGDF. Processo: 060.003.599/2015. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 67, de 03/05/2016, publicada no DODF nº 85, de 05/05/2016, o ato que concedeu aposentadoria a NILCE MARIA DA SILVA MILHOMEM, matrícula nº 119.972-2, ONDE SE LÊ: "NILCE MARIA DA SILVA MILHOMEM", LEIA-SE: "NILCE MARIA DA SILVA MILHOMEM DIAS", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.323/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 276.000.192/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora VALERIA BOTAN GONÇALVES, matrícula nº 172.100-3, lotada no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - SES/HCB, pela sua participação no XLVI - CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, que ocorreu de 24/09/2019 a 29/09/2019, em Florianópolis/SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00340978/2019-14.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

1 - HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitido em JULHO/2016, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: - 701071 - MÉDICO - MÉD. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16765141; SERLY FRANCINI MERGULHAO CASELLA; 20/07/2016; CM-31; TERCEIRA I; 9,68.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, ao servidor relacionado Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício, no mês de JULHO/2019, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

3 - Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: - 701071 - MÉDICO - MÉD. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 16765141; SERLY FRANCINI MERGULHAO CASELLA; CM-31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 344, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeiro, matrícula nº 1.435.671-6, lotada na Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERIH/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "Curso de Atualização em Regulação em Saúde", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, com período de afastamento de 09 a 15 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00509720/2019-31.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço Nº 169, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 171 de 9 de setembro de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir a linha de cuidado dos pacientes com Síndrome de Down, por mais 90 dias.

Art. 2º Alterar a composição dos membros do referido Grupo de Trabalho, abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira: COORDENAÇÃO: ALINE COUTO CÉSAR, matrícula 137229-7; MEMBROS: RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1.438.494-9, PAULA ZENI MIESSA LAWAL, matrícula 1.680.280-2; CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES, matrícula 171566-6; TÂNIA VIRGÍNIA FERNANDES SILVA, matrícula 1437052-2, MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO 142752-0; NESTOR SABATOVICZ JÚNIOR, matrícula 136586-X; IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 129871-2; CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 0192786-8; MARIA CAROLINA VIANA VALE, matrícula 1432552-7; KARLO JOSEFO QUADROS DE ALMEIDA, matrícula 152964-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, Matrícula 169.868-0, para a função de RTD Colaborador em Triagem Neonatal, com carga horária de 10 horas semanais, por um período de 06 meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de julho de 2018, e

Considerando a Portaria nº 571, de 10 de julho de 2019 que altera a Portaria nº 279, de 22 de abril de 2019, que institui o Grupo Condutor Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF" e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 291, de 31 de maio de 2017, da SES-DF, que institui o Comitê Técnico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF/Brasília Saudável" e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção à Saúde, a partir da Atenção Primária à Saúde - APS, promovendo a integração com a Atenção Ambulatorial Especializada, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, tendo em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Região de Saúde Centro-Sul da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF".

Art. 2º Grupo Condutor da Região de Saúde Centro-Sul coordenará o processo de implantação e desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde na Superintendência da Região de Saúde XXXXXX realizada por meio de oficinas e atividades complementares no âmbito da Região de Saúde com apoio do Grupo Condutor Central PlanificaSUS - DF/Brasília.

§ 1º O Grupo Condutor Região Centro-Sul, constituído no caput do presente artigo, terá a seguinte composição: Moema Liziane Silva Campos- Mat.: 158991-1; Carine de Cássia Souza de Assis Ribeiro Rodrigues- Mat.: 146620-8; Cristiane Peres dos Santos- Mat.: 174.258-2; Wanessa Cabral Quixabeira de Queiroz- Mat.: 179770-0; Patrick Silva Damasceno- Mat.: 1437103-0; Sandra Maria de Sousa- Mat.: 143034-3; Fabio Pinto Teixeira - Mat. 1.658.056-7; Felipe Ribeiro do Nascimento - Mat. 189.294-0; Gleissany Ribeiro Alves - Mat. 141.416-x; Laila Melo Dantas Torres- Mat.: 158953-9; Maria Isabel Mamede P. Isidro- Mat.: 1.443.745-7; Silene da Silva Marinho Pinto- Mat.:130920-X; Manoela Soares Andrade - Mat. 1.685.027-0; Rosineide Alves dos Santos Antunes- Mat.: 134443-9; Daniel Gottsch- Mat.: 190159-1; Rosimeire Lopes da Silva Brandão - Mat. 129.132-7; Luciane Sartor- Mat.: 16755391.

§ 2º O Grupo Condutor O Grupo Condutor Região de Saúde Centro-Sul poderá incluir em sua composição atores fundamentais para implantação do processo de Planificação da Atenção à Saúde em sua Região.

Art. 3º O Grupo Condutor Região de Saúde Centro-Sul tem como atribuição a condução do projeto, no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, inserindo-se dentre suas responsabilidades:

1.Capacitar facilitadores e tutores na Região de Saúde em número adequado para a implementação/implantação do Projeto.

2.Organizar e realizar os Workshops temáticos, tutorias e outras atividades complementares desenvolvidas, no prazo estipulado em comum acordo com a Administração Central da SESDF.

3.Implantar/implementar os macros e micro processos básicos da Atenção Primária à Saúde (APS) integrados à Atenção Ambulatorial Especializada, como consequência do processo de Planificação.

4.Mobilizar os dirigentes políticos do SUS na implementação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

5.Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede de atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica;

6.Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

7.Demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;

8.Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas, o andamento dos objetivos da implantação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

9.Estabelecer o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal e garantir liberação de carga horária compatível com a realização das atividades;

10.Buscar condições de infraestrutura adequadas e necessárias à execução da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

§ 1º O Grupo Condutor Região de Saúde Centro-Sul deverá exercer suas atividades tanto na sede desta secretaria, quanto em qualquer outra unidade das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo Condutor Região de Saúde Centro-Sul poderá convidar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§ 3º As reuniões do Grupo Condutor Região de Saúde Centro-Sul ocorrem mensalmente ou de acordo com cronograma pactuado entre os membros do grupo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00513267/2019-67, resolve: DESIGNAR a servidora SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1.434.602-8, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00455215/2019-69, resolve: DESTITUIR a servidora SCHEILLA MARIA DA SILVA, matrícula 174.985-1, ocupante do cargo de Enfermeira, da função de substituição do Supervisor, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 Estrutural, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA, 135706-9, FARMACEUTICO BIOQ. FARMÁCIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 771 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de abril de 1993 a 25 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00510288/2019-21. CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ELISANGELA MARTINS DA SILVA, matrícula: 1835416, 2.º quinquênio: 16/11/2014 a 01/12/2019, Processo n.º 00060-00478643/2019-60. LUIZA GABRIELA TAGLIALEGA EVANGELISTA, matrícula: 0182791X, 2º Quinquênio: 02/11/2014 a 31/10/2019, Processo: 00060-00473292/2019-09. ANTONIO FLORENTINO DA SILVEIRA, matrícula: 01801775, 2º Quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019, Processo: 00060-00320027/2019-11. ZULENE SILVA RODRIGUES, matrícula: 01796836, 2º Quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019, Processo: 00060-00297183/2019-71. MÁRCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 01355236, 4.º quinquênio: 21/01/2010 a 03/02/2015, Processo n.º: 061.030.092/2000.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015 e CONSIDERANDO as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015,

que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, resolve:

Art. 1º Designar como Coordenador das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho o servidor ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula nº 182618-2, Enfermeiro, Titular, e a servidora ELZILENE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 1694428-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, Suplente.

Art. 2º As Comissões Assessoras Obrigatórias pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares, conforme recomendação da Portaria Interministerial nº 285/2015, são as seguintes: Comissão de Documentação Médica e Estatística, Comissão de Ética Médica e de Enfermagem, Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos, Comitê Transfusional, Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, Comissão de Residências em Saúde, Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Proteção Radiológica;

Art. 3º Além das comissões citadas no Art.2, a coordenação de comissões coordenará as atividades das demais comissões hospitalares relacionadas aos assuntos de interesse da gestão, em atividade no Hospital Regional de Sobradinho;

Art. 4º O Coordenador das Comissões Assessoras terá as seguintes atribuições: Integrar as Comissões Assessoras Obrigatórias; Coordenar o cronograma das reuniões; Orientar presidentes e secretários das Comissões quanto à importância dos registros das atas e arquivo de seus respectivos documentos; Coordenar curso para as comissões e seus membros em parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS e o Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUEP; Organizar encontros trimestrais das Comissões com as Gerências que tenham interesses nas áreas de atuação de cada comissão; Disponibilizar documentações das Comissões a quem interessar; Auxiliar a direção nas resoluções e assuntos pertinentes às Comissões; Atualizar os membros das Comissões Assessoras anualmente, enviando nomeações dos participantes para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 255, de 06 de dezembro de 2019 publicada no DODF nº 233, de 09 dezembro de 2019, página 33, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade à servidora RENATA LAILA DAMACENA DE SOUSA, matrícula 1291319, Processo: nº 061-045396/1994, 6º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...08/10/2014 a 06/10/2019...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 09/10/2014 a 07/10/2019...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio

Na Ordem de Serviço nº 255, de 06 de dezembro de 2019 publicada no DODF nº 233, de 09 dezembro de 2019, página 33, o ato que concedeu a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 01311271, Processo: nº 0061-045355/1996, 4º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...4.º quinquênio: 19/08/2013 a 17/08/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio19/08/2013 a 17/08/2018...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2013, o ato do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 221 de 23 de outubro de 2013, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLY BASTOS PEREIRA, matrícula 129.769-4, Enfermeiro, CS01/CGSP. ONDE SE LÊ: "...296 dias...", LEIA-SE: "...293 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando que as doenças crônicas não transmissíveis constituem o problema de saúde de maior magnitude no Brasil com 72% das causas de mortes e no Distrito Federal com 55% dos óbitos;

Considerando que o Ministério da Saúde elaborou o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) 2011-2022 que define ações e investimentos para preparar o país para enfrentar e deter às DCNT;

Considerando que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal elaborou o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 aprovado no Colegiado de Gestão em 25 de agosto de 2017 publicado no DODF de 31 de agosto de 2017;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu pela Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado; e

Considerando a Ordem de Serviço nº 07, de 26 de novembro de 2018 a Subsecretária de Vigilância à Saúde, que instituiu o Grupo Condutor Central da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Leste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros: Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros: VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS (GAPAPS/DIRAPS) matrícula: 14405180; DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO (NVEPI/DIRAPS) matrícula: 1561375 ; JANAÍNA DE OLIVEIRA (GPMA/DIRAPS) matrícula: 16821149; MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA (GPMA/DIRASE) matrícula: 1671265X; VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES (Enfermeiro, CADH/GSAS1/DIRASE) matrícula: 139049x; ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI (NHEP/HRL) matrícula: 14396904; WALLACE AMORIM (GPMA/HRL) matrícula: 16909070; RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA (ASPLAN) matrícula: 16863283;

Art.3º - O Grupo Condutor Central terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o desdobramento do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022, considerando as ações para cada um dos anos entre 2020 e 2022;

II - Construir o Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Leste;

III - Realizar o monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e no Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Leste;

IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente para profissionais da SES/DF para o enfrentamento das DCNT;

Art. 4º O Grupo Condutor será coordenado pela Gerencia de Áreas Programáticas da SRSLE/DIRAPS.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Considerando Regimento Interno, contido na Ordem de Serviço nº 67, de 30 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 169, de 04 de setembro de 2018, designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Assistência Farmacêutica do Hospital da Região Leste:

1. Diretor (a) Hospitalar ou Gerente médico (a) substituto (a):
Titular: LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, Matrícula 0142325-8
Suplente: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula 1688349-7

2. Diretor (a).Administrativo (a):
Titular: FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, Matrícula 192077-4
Suplente: EUWILLIAN CRISTH DA SILVA, Matrícula 1674175-7

3. Gerente de Enfermagem:
Titular: IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Matrícula 0172198-4
Suplente: KARINE LEITE NUNES, Matrícula 1437081-6

4. Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar:
Titular: NEGI DA LUZ, matrícula 1686350-X
Suplente: RAÍZA MARINHO GODOIS, Matrícula 1664096-9

5. Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica:
Titular: FELIPE FERREIRA Matrícula 1439249-6
Suplente: RAIZA MARINHO GODOIS Matrícula 1664096-9

6. Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:
Titular: LORENA CARDOSO MAGALHAES, Matrícula 1685547-7
Suplente: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, Matrícula 156375-0

7. Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa:
Titular: JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1680191-1

Art.2º Compete à Comissão de Assistência Farmacêutica do Hospital da Região Leste (COAF-HRL):

I- Monitorar o funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica no Hospital da região Leste, desde o abastecimento até ao consumo dos insumos farmacêuticos.

II- Aconselhar a Direção Hospitalar e a Superintendência a respeito de estratégias e normativas que possam melhorar a qualidade dos serviços de assistência farmacêutica;

III - Garantir o uso seguro e racional de medicamentos e otimizar o emprego dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

§ 1º Entende-se Insumos farmacêuticos como todos os itens sob responsabilidade do Núcleo de Farmácia Hospitalar.

IV - Estabelecer metas de qualidade da assistência farmacêutica - Garantir o cumprimento das normativas e orientações;

V - Emitir Ata/parecer com sugestões de intervenções, protocolos, fluxos e normativas visando atingir as metas de qualidade;

VI - Estabelecer mecanismos de monitoração e avaliação da qualidade da assistência farmacêutica;

VII - Receber dos membros as demandas relacionadas a assistência farmacêutica;

VIII- Agir como conselho consultor em assuntos relacionados a assistência farmacêutica;

IX- Promover a instrução a respeito da assistência farmacêutica dentro da Regional de Saúde.

Art. 3º A Comissão será presidida por FELIPE FERREIRA, Matrícula 1439249-6.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 5º Cabe à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 6º Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 469, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa membro para a Equipe de Implantação do Programa Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista no Artigo 13, inciso II, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017, do Ministério da Educação, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, para ocupar a função de ESPECIALISTA PEDAGÓGICO, da Equipe de Implantação do Programa Ensino Médio em Tempo Integral- EMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

DISPENSAR VALDÊMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 211.381-3, ocupante do Cargo de professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, símbolo CNE-06, da Coordenação de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00211213/2019-95.

DESIGNAR ALESSANDRO VIEIRA DE SOUSA, matrícula 242.808-3, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, para substituir o Coordenador Regional, símbolo CNE-06, da Coordenação de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00211213/2019-95.

DISPENSAR ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 36.060-0, da substituição do Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00191412/2019-70.

DESIGNAR FRANCISCA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 62.973-1, ocupante do Cargo Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00191412/2019-70.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, matrícula 31.941-4, ocupante do Cargo Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00221584/2019-85.

DISPENSAR JEAN FRANCOIS DE FIGUEREDO SIRINO, matrícula. 228.957-1, da substituição do Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, símbolo DFG 14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00209463/2019-65.

DESIGNAR FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, ocupante do cargo Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, símbolo DFG 14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00209463/2019-65.

DESIGNAR HELAINE FELICISSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Secretário, da Secretaria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar, símbolo DFG 14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00226138/2019-67.

DISPENSAR GISELE FARIA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula 39.913-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00226218/2019-12.

DESIGNAR CLARISSA PAPA VILA VERDE, matrícula 23.727-3, Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00226218/2019-12.

DISPENSAR SANDRA ESTELA BONFIM CAVALVANTI, matrícula 44.402-2, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00052549/2019-18.

DESIGNAR JOSE LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00052549/2019-18.

DISPENSAR DINORAH DE MELO MORAIS, matrícula 28.111-5, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Educacional, da substituição do Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00217536/2019-92.

DESIGNAR GILDERSON DUARTE RABELO, matrícula 300.738-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00217536/2019-92.

DISPENSAR ÉRICA CARDOSO APOLINÁRIO, matrícula 210.750-3, da substituição do Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Modalidades da Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00223291/2019-32.

DESIGNAR ADRIANA RIBEIRO ALVIM, matrícula 205.024-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Modalidades da Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00223291/2019-32.

DISPENSAR JOÃO PAULO FERREIRA IGREJA NASCIMENTO, matrícula 239.981-4, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição Gerente da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00137614/2018-95.

DESIGNAR MARINA DAMACENA GUEDES, matrícula 213.495-0, ocupante do Cargo de Monitor de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00137614/2018-95.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6, gestor titular, e ALFIM NUNES DE SOUZA, matrícula 26.991-3, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 09/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, objeto do processo nº 00080-00038728/2017-72.

Art. 2º Designar WANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 206.981-4, gestor titular, e DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 09/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, objeto do processo nº 00080-00038728/2017-72.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 106 do Regimento Interno da SEEDF, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 439 - SEEDF, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores abaixo designados como representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, responsáveis por acompanhar e supervisionar os procedimentos de modulação, remanejamentos, contratações temporária e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2020 e o Programa Educação Sem Carência, com todas as carências de regência de classe supridas, em conformidade com o art. 6º da Portaria nº 439/2018 - SEEDF, junto às CREs (CRE/ servidor (es) / matrícula(s):

1. Plano Piloto: NEDER NUNES ARAUJO, 20.323-8, IZABEL ELENA DE S RABELO TELES, 37.230-7; EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, 219.683-2 e MARCELLA LUCENA DE O. SANTOS, 209.076-7;

2. Brazlândia: NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, 202.383-0;

3. Ceilândia: ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, 359327; ARIANA DA ROCHA SARAIVA, 222.417- 8 e ROSIMARY MARIA LINHARES, 46.091-5;

4. Gama: JULIAMARA SIQUEIRA, 44.839-7;

5. Guará: MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, 300.832-0, e CRISTINA GOMES DE SOUSA, 37.379-6;

6. Núcleo Bandeirante: JEFFERSON G. TORRES, 239.460-X;

7. Planaltina: IZANIA PEREIRA DA SILVA, 228.821-4;

8. Sobradinho: ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, 20.047-6;
9. Taguatinga: PATRICIA PEIXOTO DE ARAUJO LABOISSIERE FLEURY, 225.718-1; HENIA DA SILVA E SOUZA, 243.251-X; CLAUDIA MATIE TANIMA, 42.940-6; ANDRESSA NAYARA DA SILVA BARROS, 219.657-3;
10. Samambaia: DANIELA ALESSANDRA BARNABÉ DE OLIVEIRA, 29.836-0; e LETÍCIA VELASCO ARAÚJO, 244.436-4;
11. Paranoá: VALDSON JOSÉ DA SILVA, 234.138-7;
12. Santa Maria: JOAO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, 45.950-X;
13. São Sebastião: MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, 37.068-1 e LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA E SILVA, 226.720-9;
14. Recanto das Emas: MARIANE GONÇALVES MOREIRA, 200.483-6, e BRUNA GABRIELA BENDER, 244.399-6.
Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados no Art. 1º dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.
Art. 3º O período de atuação dos servidores será de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, sob a supervisão da Subsecretária de Gestão de Pessoas e coordenação do Diretor de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, IDALMO SANTOS, matrícula nº 45.114-2.
Art. 4º As UNIGEPs, juntamente ao representante da SUGEP, emitirão relatório até o dia 09 de fevereiro de 2020, com 100% das carências supridas.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.
219.315-9, ILKA DIAS CASTELO BRANCO, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 220.120-8, ANELIA MARIA DE LIMA CARVALHO, 1º, 10/07/2012 a 09/07/2017; 228.716-1, REGINA DAMIANA DOS SANTOS RAUZIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.308-0, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.532-6, ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 230.431-7, ELIANE MOURAO OLIMPIO DE SOUZA, 1º, 08/07/2014 a 18/07/2019; 230.432-5, ELIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.433-3, ROSY LILIAN DE FARIA BARRETO RORIZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.434-1, ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.435-X, MONICA CAVALCANTE CORREA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.436-8, GRAZIELE DE AGUIAR SA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.437-6, SILVIANE MARIA VAURUK, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.438-4, MARIA DENISE DE SOUZA FIQUEIREDO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.440-6, CRISTIANE VIEIRA DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 230.441-4, JEANE KELLEN RIBEIRO SARAIVA ALVES, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 230.442-2, PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.443-0, ANA CATARINA MAZOS, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.444-9, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.445-7, NADILA ARAUJO SILVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.447-3, NILVA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.454-X, KARLA COSTA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.450-3, ROSANGELA DA SILVA SOUSA CRUZ, 1º, 14/07/2014 a 13/08/2019; 230.451-1, MONICA DE MOURA QUARANTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.453-8, KELLY DE SOUSA MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 30/07/2019; 230.454-6, ROZANE MENDONÇA CARDOSO DE MORAIS, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.455-4, MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.456-2, CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.457-0, LEIANE SILVA MUNIZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.458-9, BRUNNA SILVA P. MENEZES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.461-9, APOLO MARQUES PRADO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.462-7, BRUNO CARDOSO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.463-5, MARLETE PEREIRA EVANGELISTA FRANCO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.464-3, NADJA RAQUEL GONCALVES TEODORO LEMES, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 230.465-1, EUCLEDICIA VIEIRA RODRIGUES DE PAULA, 1º, 08/07/2014 a 07/07/2019; 230.466-X, IZABEL SENA RIOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.467-8, ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.468-6, JOSE ROBERTO UCHOA PINHEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.469-4, MARILENE NASCIMENTO NEVES, 1º, 07/07/2014 a 06/07/2019; 230.470-8, CIBELE DE LIMA MOREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.471-6, KAROLINE FORTES RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.474-0, HELEN FERNANDA BARBOSA BATISTA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 230.475-9, KARINA AMARAL SANTOS DE ANDRADE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.477-5, JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.478-3, FLAVIA RODRIGUES DA SILVA CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 230.479-1, TULIO OLIVEIRA FREIRE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.480-5, TIAGO DE SA HAAG, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.481-3, EDINEIA ALVES CRUZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.482-1, IARA TEIXEIRA DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.483-X, LIANNE PAULA FELIX DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.484-8, LORENA TAYNAH DE MIRANDA CUNHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.485-6, FERNANDA CANTANHEDE SOUSA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.488-0, LUDMILSON ROBERTO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.490-2, PATRICIA MESQUITA LOPES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.491-0, LUCINETE FRANCISCA DE SOUZA MOTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.492-9, BENEDITO DA SILVA BORGES JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.495-3, ADEMIR BEM DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.496-1, FABIANA ALVES DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 230.498-8, PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.500-3, EDINALVA DOS SANTOS SILVA CARNEIRO, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 230.501-1, JANAINA MARQUES BEZERRA, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 230.506-2, FRANKESLYN BARBOSA DA CRUZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.507-0, ANDRESSA MARQUES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.508-9, SERGIO LUIZ GOMES E SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.509-7, SUSANA SOUSA BRITO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.510-0, RAFAEL SAMPAIO ROSA RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.512-7, CLEIDIANE BEZERRA DE AGUIAR, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.514-3, WELLINGTON MORAIS PAULINO, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.515-1, RAIMUNDO DE JESUS SILVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.520-8, GILSON CEZAR PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 26/07/2019; 230.521-6, RENATA DE FREITAS RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 230.522-4, MARIA CLARA BRANCO VALENCA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.525-9, ANA CARLA REIS BEZERRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.526-7, GEOVANNY CEZAR DE ARAUJO MOREIRA, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 230.527-5, ANGELA MARCIA FERNANDES PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.529-1, ENIO CESAR DE MORAES FONTES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.530-5, FRANCISCO VIANA MESQUITA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 230.532-1, CAETANO ANTUNES RUAS DE MENEZES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.536-4, LIRA MATOS MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.537-2, MICHELLE LEITE RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.538-0, LIGIA MARIÇA CECI GUIMARAES, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 230.539-9, GLENDA PATRICIA BATISTA JULIANI LIRA, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.540-2, FABIO ANDRADE DE LUCENA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.541-0, KELLYANE AURELIO BEZERRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.543-7, ANDREIA GUEDES OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 230.544-5, ROSANE VIEIRA CORTES, 1º, 14/07/2014 a 13/08/2019; 230.545-3, JERRE ADRIANE VIEIRA LUNA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.546-1, LUCIA FRANCO PEDROZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.549-6, ADRIANO DA SILVA ROQUETE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.550-X, VANESSA CRISTINA ALVES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 14/08/2019; 230.551-8, DIEGO MARQUES SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.553-4,

GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.554-2, BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.556-9, SUZI DA SILVA ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 230.557-7, GISLENE RESENDE COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.558-5, SINTIA SIMONE DE SA, 1º, 14/07/2014 a 26/07/2019; 230.560-7, ERALDO JAIR GONCALVES DIAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.561-5, JOAO PAULO DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.562-3, BRUNO BATISTA DE PAIVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.564-X, PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.565-8, LUCAS FERREIRA LIMA JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.566-6, DENISE MOTA PEREIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.567-4, FRANK DANY PALMA SOARES, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 230.569-0, JOSIMAR GOMES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.570-4, EDER APARECIDO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/08/2019; 230.571-2, NARA CAROLINE SANTOS XAVIER, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.572-0, LUCIANA SOARES BARBOSA BARROS, 1º, 14/07/2014 a 14/08/2019; 230.573-9, NELSON GOMES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.574-7, ANA CLAUDIA SILVA DE ANDRADE RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 20/08/2019; 230.575-5, KASSYA SOUZA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.576-3, LEONARDO ALCANTARA ARRAIS, 1º, 14/07/2014 a 22/08/2019; 230.577-1, JONAS SILVA LEITE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.578-X, VANILSON JOSE LOURENCO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.579-8, DANIELA BORDALO D. KNEZEVIC, 1º, 14/07/2014 a 26/07/2019; 230.580-1, INGRID SHAINA BARBOSA CORNELIO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.582-8, ERNANI CARVALHO DA ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.583-6, IVONE RAMOS MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.585-2, REJANE LOUREDO BARROS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.586-0, SILVANIA MONTEIRO MCKENZIE, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 230.590-9, WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.591-7, JEFERSON DE OLIVEIRA BERLINCK, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.595-X, HADASSAH WEIZMANN F. L. DE CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 09/08/2019; 230.596-8, WAGNER BEZERRA DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 09/09/2019; 230.597-6, CARLOS EDUARDO GUIMARAES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.598-4, PAULO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.599-2, JULIANO BERQUO CAMELO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.600-X, DENIS RORIZ DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/11/2019; 230.602-6, RONAN LUSTOSA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.603-4, LISIANI FERRACO DE PAULA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.605-0, FERNANDA CAROLINA CAVALINI, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.606-9, WAGNER DE CERQUEIRA E FRANCISCO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.608-5, OLGA MARIA FERNANDES MOTTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.609-3, BRENO MENEGALE BIANCHETTI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.610-7, TIAGO SPINDULA FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.611-5, IVANA DA SILVA CARVALHO DE MELO, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.612-3, GIOVANA MARINHO FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/12/2019; 230.614-X, RAFAELA GERUDE SALES HENLEY DE CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.615-8, JANAINA PIMENTA BARBOSA VIDAL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.619-0, BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 230.624-7, LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 230.625-5, EDSON CARLOS DE REZENDE, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 230.626-3, MARIA ERCILIA LOUZADA, 1º, 14/07/2014 a 01/08/2019; 230.627-1, MONICA APARECIDA DE BORBA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.628-X, RAFAEL CARVALHO CIRQUEIRA CARDOSO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.632-8, BRUNA BARBOSA DE LUCENA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.633-6, ALINE RODRIGUES AIRES, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.634-4, VALQUIRIA VICENTE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.637-9, ROBERTO MENDES RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.638-7, SIMONE GONCALVES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 10/09/2019; 230.639-5, ROSANA CARNEIRO MARINHO DE CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.640-9, ARION DE SOUZA CRUZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.643-3, SANDRO DE CARVALHO TELES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.644-1, MARLEI ALVES DOS REIS IANI, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.645-X, MAMEDE RODRIGUES RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.648-4, MARIA PAZ JOSETTI FUENZALIDA, 1º, 15/07/2014 a 14/07/2019; 230.650-6, GILSON MARONI CABRAL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.658-1, JOSEANE MENDES SOARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.661-1, RAQUEL ALVES LOPES RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 18/09/2019; 230.663-8, MARCIA JANETE NUNES COLOGNESE, 1º, 15/07/2014 a 14/07/2019; 230.664-6, MIDIAN NUNES PARREIRA, 1º, 08/07/2014 a 07/07/2019; 230.668-9, LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.669-7, MONICA PACHECO DA CONCEICAO, 1º, 16/07/2014 a 30/07/2019; 230.694-8, SERGIO RENATO DA SILVA DUTRA, 1º, 16/07/2014 a 15/07/2019; 230.696-4, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 30/07/2019; 230.701-4, ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO, 1º, 17/07/2014 a 21/07/2019; 230.703-0, FRANCISCO SALES VIEIRA JUNIOR, 1º, 17/07/2014 a 16/07/2019; 230.704-9, JAILTON TADEU BEZERRA GOMES, 1º, 17/07/2014 a 16/07/2019; 230.705-7, GILVANEIDE GADELHA DOS SANTOS, 1º, 18/07/2014 a 30/08/2019; 230.706-5, CELAMARK OLIVEIRA COSTA, 1º, 17/07/2014 a 19/07/2019; 230.707-3, WASHINGTON JOSE LIMA CANDIDO NETO, 1º, 17/07/2014 a 22/07/2019; 230.709-X, JESSICA HELENA DA COSTA TEIXEIRA, 1º, 14/07/2014 a 10/08/2019; 230.712-X, JAREDE GARDIEL NAVARRO NEVES, 1º, 24/07/2014 a 23/07/2019; 230.719-7, EULA GONCALVES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.723-5, DALTO JUNIOR FERRO DE ABREU, 1º, 21/07/2014 a 20/07/2019; 230.725-1, FRANCISCA RAYLLYNE DA SILVA RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 09/08/2019; 230.728-6, SILME LUCIA RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.740-5, ANGELA CARLA GONCALVES PASSOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.743-X, GILSON MARTINEZ ELEUTERIO, 1º, 23/07/2014 a 22/07/2019; 230.744-8, RICARDO ROBERTO DA SILVEIRA, 1º, 23/07/2014 a 22/07/2019; 230.756-1, MIGUEL LUIS FORTES BOUERES, 1º, 24/07/2014 a 23/07/2019; 230.760-X, ROSANGELA FERNANDES SILVA, 1º, 25/07/2014 a 24/07/2019; 230.763-4, ADERSON ARAUJO SILVA PORTO, 1º, 28/07/2014 a 27/07/2019; 230.774-X, LUIS DIONISIO PAZ LAPA, 1º, 31/07/2014 a 31/07/2019; 230.779-0, JOSILENE MOREIRA NEVES DE SOUZA, 1º, 30/07/2014 a 28/08/2019; 230.807-X, KELEN APARECIDA DE SOUZA E SILVA, 1º, 01/08/2014 a 31/07/2019; 230.816-9, WANNER MEDEIROS RODRIGUES, 1º, 05/08/2014 a 04/08/2019; 230.825-8, ANTONIA SIMONE LIMA NEGREIROS, 1º, 12/08/2014 a 11/08/2019; 230.853-3, ANDERSON LORENZONI MONHOL, 1º, 07/08/2014 a 06/08/2019; 230.857-6, TATYANNE CHAVES CAIXETA, 1º, 07/08/2014 a 09/08/2019; 230.859-2, ERICO TOSCANO DE OLIVEIRA, 1º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 230.860-6, SIMONE REGINA BITTENCOURT ARADO, 1º, 08/08/2014 a 07/08/2019; 230.909-2, FABRICIA CHAGAS BARBOZA BISPO, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.910-6, DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.911-4, FLAVIA NEIVA IBIAPINA, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.912-2, DANIELE SANTOS SANTANA, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.913-0, TAYANE DOS ANJOS FERREIRA, 1º, 18/08/2014 a 18/08/2019; 230.914-9, GUILHERME AUGUSTO MEIRELLES SAMPAIO, 1º, 18/08/2014 a 20/08/2019; 230.915-7, KYARA CHRISTINA MARROCOS CERQUEIRA, 1º, 18/08/2014 a 27/08/2019; 230.918-1, INAYA AMANACY SILVA DE SIQUEIRA CAMPOS, 1º, 18/08/2014 a 03/09/2019; 230.920-3, CARLOS JOSE JOSAFÁ PACHECO DE OLIVEIRA, 1º, 18/08/2014 a 13/09/2019; 230.921-1, CLAUDIA NUNES DE CASTRO, 1º, 22/08/2014 a 21/08/2019; 230.922-X, DIOGO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.925-4, JOYCE MOREIRA DIAS CARDOSO, 1º, 18/08/2014 a 22/08/2019; 230.926-2, MARCUS ANTONIO OLIVEIRA ROCHA, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.927-0, MARIA DA CONCEICAO ABRUNHEIRO DE A. CAMPOS, 1º, 18/08/2014 a 25/08/2019; 230.928-9, ROSIMEIRE FERREIRA DA COSTA, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.929-7, EUNICE VITORIO DE OLIVEIRA, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.930-0, JOSE ALVES MAIA TEIXEIRA NETO, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.931-9, ESTER RODRIGUES CORTE FERREIRA, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.932-7, ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI, 1º, 18/08/2014 a 17/08/2019; 230.933-5, SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, 1º, 18/08/2014 a 24/08/2019; 230.934-3, MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, 1º, 18/08/2014 a 19/08/2019; 230.935-1, ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 1º, 18/08/2014 a 07/09/2019; 230.940-8, DANILO DE CARVALHO E FRABETTI, 1º, 18/08/2014 a

17/08/2019; 230.966-1, MARIA ERISLEDA DE OLIVEIRA BERNARDES, 1º, 21/08/2014 a 20/08/2019; 230.989-0, JULIANA MACEDO MIRANDA, 1º, 28/08/2014 a 18/10/2019; 230.998-X, KARINA LISBOA ALVES BARBOSA, 1º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 231.009-0, FLAVIO DRUMOND PONTE, 1º, 28/08/2014 a 08/09/2019; 231.021-X, MARIA INEZ FERREIRA DOS SANTOS, 1º, 28/08/2014 a 27/08/2019; 201.047-X, MARILENE TAVARES DA CUNHA, 2º, 14/04/2005 a 13/05/2010; 201.047-X, MARILENE TAVARES DA CUNHA, 3º, 14/05/2010 a 13/06/2015; 68.320-5, MARIA VILMA MACIEL, 6º, 31/08/2014 a 30/08/2019; 67.872-4, IRANIR DE OLIVEIRA, 6º, 02/08/2014 a 03/08/2019; 205.762-X, ELIZETE RODRIGUES DE ARAUJO, 3º, 25/03/2013 a 24/03/2018; 35.511-9, SOLANGE BARROS AMANCIO DOS SANTOS, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 24.575-5, ROSEANE PAULO DA CUNHA, 5º, 23/07/2014 a 22/07/2019; 69.230-1, KATIA CILENE BITENCOURT CHAVES NOBREGA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 22.447-2, JAMILDO DA SILVA BANDEIRA, 3º, 19/03/2013 a 18/03/2018; 67.758-2, RISELHA ALVES PEREIRA, 6º, 21/07/2014 a 20/07/2019; 28.576-5, IOLANDA DE ARAUJO FILHA COSTA, 4º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 24.088-5, MARIA DA PAZ MEDEIROS DE CARVALHO, 5º, 01/08/2014 a 31/07/2019; 36.804-0, EDUARDO GILVAN GRABER, 4º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 24.114-8, LUCIANA CUSTODIO DE CASTRO, 5º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 24.140-7, MARCELA CRISTIANE DA SILVA, 5º, 02/08/2014 a 08/08/2019; 24.923-8, ADEMIRA MARTINS RODRIGUES, 5º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 24.951-3, GILVANI GUIMARAES DE ANDRADE, 5º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 24.952-1, MANOEL DOS SANTOS NETO, 5º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 24.955-6, ELISANGELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, 5º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 24.961-0, GLAUCO FELIX P SOARES, 5º, 02/08/2014 a 12/08/2019; 26.442-3, ALZIRA MARIA SILVA FORMIGA, 4º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 35.529-1, MIRELE SOUSA SOARES, 5º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 38.864-5, CRISTIANE COUTO MAIA, 5º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 66.751-X, MARIA DE FATIMA COELHO SA, 6º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 200.740-1, LIDIA OLIVEIRA DA SILVA, 4º, 02/08/2014 a 18/09/2019; 200.747-9, MARIANE BITTENCOURT MENDES SANTOS, 4º, 02/08/2014 a 01/08/2019; 200.748-7, CARLA MONTEIRO DE CARVALHO, 4º, 02/08/2014 a 22/11/2019; 23.780-9, NEIVA GOMES SANTOS, 5º, 03/08/2014 a 10/08/2019; 24.964-5, NEUMAURA BARBOSA DE SOUSA, 5º, 03/08/2014 a 30/08/2019; 24.965-3, GRACE GARBI, 5º, 03/08/2014 a 05/09/2019; 24.969-6, OSARIA GOMES MOTA, 5º, 03/08/2014 a 02/08/2019; 67.171-1, JOSE REGINALDO BATISTA, 6º, 03/08/2014 a 02/08/2019; 67.883-X, MARCIA ESTEVES VERISSIMO, 6º, 03/08/2014 a 02/08/2019; 67.884-8, DENISE RODRIGUES CRUZ, 6º, 03/08/2014 a 02/08/2019; 93.509-3, CARLOS EDUARDO FERREIRA, 9º, 03/08/2014 a 02/08/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DENISE TURATI FLEXA, matrícula nº 232.814-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/02/2020 a 02/02/2023, conforme processo nº 00080-00136150/2019-81.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:
Art. 1º Designar MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, Coordenadora da Biblioteca Central, matrícula 276.098-3, como Executora Titular e KELEN CÂNDIDA VIEIRA BOMFIM, Chefe da Biblioteca Acadêmica da Escola Superior de Gestão, matrícula 276.095-9, como Executora Substituta, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 - FUNAB, celebrado entre a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a cessão de uso (licenciamento perpétuo, definitivo) do Software personalizado, desenvolvido em Plataforma Web, compreendendo hospedagem, realização de Back-up, implantação, treinamento e manutenção (suporte técnico e atualização do sistema), para ser utilizado no gerenciamento das Bibliotecas vinculadas à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, conforme processo nº 04002- 00000391/2019-11.
Art. 2º As servidoras, de que trata o Artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IRACI PEREIRA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 218.837-6, para substituir BRUNO NERES DA COSTA, matrícula 215.337-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias, regulamentares do titular do cargo.
FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: MAURO SANCHES, matrícula nº 223.644-3, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4.730 (quatro mil e setecentos e trinta) dias, correspondendo 12 anos, 11 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/10/1972 a 11/01/1973, 02/07/1975 a 06/09/1975, 01/10/1975 a 15/07/1978, 26/04/1979 a

31/01/1980, 01/02/1980 a 08/10/1980, 28/10/1980 a 30/07/1983, 01/08/1983 a 02/05/1984, 01/04/1985 a 01/03/1988 e 01/07/1988 a 30/04/1990 contados somente aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 132-00004106/2019-96.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: OSVALDO ARAUJO VERAS, matrícula nº 94.182-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, correspondendo 00 ano, 11 meses e 23 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 13/05/1976 a 30/04/1977 contados para aposentadoria e tempo de serviço, conforme o processo nº 113.000.700/1994.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, para substituir o(a) servidor(a) PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197.601-X, no cargo de Chefe do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 16/12/2019 a 17/12/2019, por motivo de abono do(a) titular do cargo, e no período de 18/12/2019 a 27/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e art 2º do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve: TORNAR PÚBLICO a sua participação no 1º CONAJ - Primeiro Congresso Nacional de Juntas Comerciais, realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de novembro de 2019, e a participação, mediante DISPENSA DE PONTO, dos servidores MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral, matrícula 02758245; RAFAEL ALENCASTRO MOLL, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula 02757567; ALDOVRANDRO TELES TORRES, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula 02758903; FLAVIA TAIANE DE JESUS SILVA, Assessora Especial da Presidência, matrícula 02758946, SÍLVIA RIBEIRO LOPES, Gerente de Autenticação Contábil, matrícula 02757648 e ALUIZIO STREMEL FILHO, Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula 02758806, com ônus para o Distrito Federal, referente somente as diárias, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 04019-00000466/2019-21. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

WALID MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e no Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da SDE/DF, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores: LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 272.007-8; ROSÁLIA SALDANHA BARBOSA, matrícula 156.978-3; CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA, matrícula 275.098-8; GABRIELLA MAIA DE OLIVEIRA; matrícula 276.323-0 e KAMILA MENDES XAVIER, matrícula 273.685-3; para atuarem com membros, sendo a presidência exercida pelo primeiro.

§1º Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pela servidora ROSÁLIA SALDANHA BARBOSA, matrícula 156.978-3.

§2º A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Comitê Setorial de Gestão poderá propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06, de 14 de março de 2018 e a Portaria nº 50, de 16 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 17.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 16 de dezembro de 2019

AUTORIZO a prorrogação da cessão do empregado público SAYMON HEMKEMAIER, matrícula nº 1050-2, dessa CEASA-DF, cedido à Câmara dos Deputados, até 31/12/2020, conforme Ofício nº 1703/19/GP, de 22/10/2019, com ônus para o órgão de origem.
WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e o artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício da servidora RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Agente de Execução Penal, em razão da visita técnica realizada no período de 25 a 28 de novembro de 2019, nas cidades de Chapecó e São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e o artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176535-3, Agente de Execução Penal, em razão da visita técnica realizada no período de 25 a 28 de novembro de 2019, nas cidades de Chapecó e São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ELAINE NOGUEIRA VIANA, ex-Agente de Execução Penal, matrícula nº 176719-4, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00064232/2019-28.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 302, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do inciso IV do Art. 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 31878440 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00026571/2019-75, instituído pela Portaria nº 232, de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26/09/2019, à página 60, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:
Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 30/11/2019, a comissão composta pelos servidores (1) VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00026571/2019-75), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1547, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00076467/2019-21, resolve: DESIGNAR ISRAEL MOURÃO GARRÊTO, Técnico de Trânsito, matrícula 190.645-3, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerencia Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 06/01 a 25/01/2020, por motivo de férias da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1560, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45

da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00074132/2019-79, resolve: DESIGNAR PEDRO TOSTES ABREU, Agente de Trânsito, matrícula 250.882-6, para substituir RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.839-7, supervisor de dia, símbolo DFG-08, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 19/02 a 28/02/2020, por motivo de férias do titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1483, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor PEDRO ALVES MONTEIRO FILHO, matrícula 250239-9, técnico de trânsito, no total de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 17 dias, referentes aos períodos de 06/03/2002 a 28/06/2002, 28/07/2008 a 27/11/2008 e 11/05/2009 a 04/02/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo: 00055-00071757/2019-89.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1527, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto na Instrução nº 871/2019, resolve:
Art. 1º Dispensar ERNANE GOMES ALVES, matrícula 686-6, como Gestor Titular do Contrato nº 11/2018, firmado com a Empresa VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO EIRELI, processo nº 0055-003629/2017.
Art. 2º Designar RÚBIA FERNANDINO GARCIA, matrícula 182280-2 como Gestora Titular do contrato citado no art.1º, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1546, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1419-2, assistente de trânsito, no total de 4.042 (quatro mil e quarenta e dois) dias, ou seja, 11 anos, 0 mês e 27 dias, referentes aos períodos de 25/06/1987 a 04/06/1990, 31/10/1991 a 17/08/1998, 01/07/1990 a 31/10/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Sendo que o período laborado na Novacap conta também para o adicional de tempo de serviço, conforme Certidão expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Processo nº 00055-00077651/2019-99.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00043876/2019-41, resolve: DESIGNAR HENRIQUE MELO VASCONCELOS JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 250.396-4, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Assistente de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - Gerproc, do Detran/DF, no período de 06 a 15/01/2020, por motivo de férias da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00076468/2019-76, resolve: DESIGNAR FRANCISCO R GOMES JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 1.426-5, para substituir CAUAN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, Técnico de Trânsito, matrícula 250.402-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento a Entidade Pública e Credenciada - Nuate I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 20/01 a 08/02/2020, por motivo de férias do titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1561, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00076735/2019-13, resolve: DESIGNAR CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico de Trânsito, matrícula 194.713-3, para substituir DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, Agente de Trânsito, matrícula 65.518-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Disciplina - Nudis, da Corregedoria, do Detran/DF, no período de 06/01 a 15/01/2020, por motivo de férias da titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00077493/2019-77, resolve: DESIGNAR MARCO ANTONIO ABDO, gerente, Técnico de Nível Superior, matrícula 251.213-0, para substituir LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES, matrícula 251.203-3, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec, do Detran/DF, no período de 10 a 19/12/2019, por motivo de licença médica do titular.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1541, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 250.883-4, lotado no Nupen por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 12 a 20/12/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 18 a 26/06/2020.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARDEN FERREIRA DE LIMA, matrícula 196.507-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula 215.962-7, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 30/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 515, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA DE MORAIS, matrícula 242.506-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/12/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 516, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR a servidora JUSSARA NEVES BONFIM, matrícula: 237.899-X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 517, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 215.156-1, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 11/11/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, artigo 2º, inciso VIII e com fundamento no art. 41 do Decreto nº 34.023/2012, tendo em vista o teor do Relatório de Avaliação do Processo de Readaptação Funcional, processo nº 0417-000926/2016, resolve: READAPTAR, em caráter permanente e com restrição laborativa definitiva, UBIRACY ALENCAR DA SILVA, matrícula 104.389-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, devendo lhe ser proporcionadas atividades compatíveis com a limitação sofrida, respeitada a habilitação exigida no concurso público, nos termos do que dispõem o art. 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 238.560-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 2.309 dias, referente aos períodos de: 02/12/2008 a 07/01/2009, prestados a BASE ATACADISTA LTDA; 01/04/2009 a 02/02/2013, prestados a SUPERBOM SUPERMERCADO LTDA; 17/05/2013 a 02/12/2013, prestados a COMPANHIA BANCORBRAS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS; 08/07/2015 a 14/08/2015, prestados a FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND; 22/09/2015 a 19/12/2016, prestados a FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND e 01/01/2015 a 30/06/2015, prestados a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057703/2019-42.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO, matrícula 194.706-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, sendo 446 dias, referente ao período de 03/06/2009 a 22/08/2010, prestado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição nº 708, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057531/2019-15.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do art. 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF, combinado com o inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores a responsabilidade de manter atualizada a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, na forma do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante no artigo 3º, ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula n.º 227.550-3, Assessora Técnica. MATHEUS DE MOURA CARVALHO, matrícula n.º 245.016-X, Gerente de Administração Geral. GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, matrícula n.º 239.016-7, Chefe do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças. RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula n.º 242.309-x, Diretora de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar competência à servidora ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessora Técnica do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula n.º 227.550-3, CPF n.º 374.421.475-34, ao servidor MATHEUS DE MOURA CARVALHO, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Administração Geral, da Gerência de Administração Geral, matrícula n.º 245.016-X, CPF n.º 057.870.631-80, à servidora GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula n.º 239.016-7, CPF n.º 728.047.851-49, e à RAPHAELA CORTEZ RAMOS, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, Diretora de Administração Geral, da Diretora de Administração Geral, matrícula nº 242.309-X, CPF n.º 017.200.931-64, para representarem junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, CNPJ n.º 10.824.367/0001-83, conferindo-lhes poderes para requerer certidões, certificados, cadastramento de senhas eletrônicas e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas, assinar e solicitar cópias de documentos necessários e tomar ciência de despachos em processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, e alínea b, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença-Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula nº 227.633-X, dependente Giovanna Bandeira Vianna, no período de 06/12/2019 a 12/12/2019.

CONCEDER a Prorrogação da Licença-Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula nº 227.633-X, dependente Giovanna Bandeira Vianna, no período de 13/12/2019 a 04/01/2020, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00031249/2019-15.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula nº 227.633-X, dependente Giovanna Bandeira Vianna, nascida aos 06/12/2019.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)
Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido do Processo nº 092.002.945/2011, resolve:
Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 547/2019-PR, com o objetivo de apurar os casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando seu ressarcimento, conforme legislação vigente;
Art. 2º Nomear como titulares os empregados RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, matrícula nº 52.663-0; SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula nº 51.434-9, LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, GIULLIANO PORTA, matrícula nº 52.250-3, e CAROLINA PEPITONE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula nº 53.349-1 e IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;
Art. 3º Nomear como suplentes os empregados CRISTIAN MARTINS, matrícula nº 53.866-3, e RENILDA TEIXEIRA VIEIRA TOSCANELLI, matrícula nº 50-087-9, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I;
Art. 4º Estabelecer que a presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, ficando, desde já, indicado o SINÉSIO LOPES SOUTO, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;
Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

(*)Republikado por erro de grade, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019, página 26.

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconstitui Comissão
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o que consta do Processo nº 092.005.741/2017; e
CONSIDERANDO o Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências; e CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a separação e a destinação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, na forma específica; resolve:
Art. 1º Reconstituir Comissão, anteriormente designada ela DT nº 248/2017, de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de realizar a gestão de resíduos da Caesb, a fim de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Companhia;
Art. 2º Designar os empregados FLÁVIO SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 53.146-4; ERCÍLIA RAMOS RIBEIRO MORENO, matrícula nº 51.465-9; MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR, matrícula nº 49.745-2; RICARDO ZORZO, matrícula nº 49.993-5; ANDERSON LOPES COELHO, matrícula nº 52.627-4; CLOVIS ALBERTO V. DE SOUZA, matrícula nº 48.930-1; CARLOS TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 51.169-2; ODAILMA NAZARÉ TAVARES, matrícula nº 50.844-6; ELIZABETH DUARTE ALVES, matrícula nº 52.144-2; ALINE BRAGA LAKISS GUSMÃO, matrícula nº 51.619-8; e CARMEM LÚCIA ALMEIDA LISBOA, matrícula nº 50.069-0, para integrarem a Comissão Permanente mencionada no inciso anterior;
Art. 3º Estabelecer que a Coordenação da Comissão será exercida pelo Sr. FLÁVIO SANTOS GONÇALVES;
Art. 4º Fixar o prazo de até 31/12/2022 para a conclusão dos trabalhos;
Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data da sua publicação.
DANIEL BELTRÃO ROSSITER CORRÊA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do AUTO DE NATAL 2019.
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO BLAISE PASCAL - IBP, referente à realização do AUTO DE NATAL 2019, a ser realizado no período de 17 a 30 de dezembro de 2019, em Brasília/DF.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:
I - WILSON ANDRADE DE FREITAS, matrícula: 275.587-4;
II - CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula: 080.179-8;
III - LEANDRA ROSA MACHADO, matrícula: 273.765-5; e
IV - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 275.008-2
Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor WILSON ANDRADE DE FREITAS e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do BIER JAZZ FESTIVAL BRASÍLIA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CALVÁRIA MOTO CLUBE, referente à realização do Bier Jazz Festival Brasília, a ser realizado no período de 19 a 21 de dezembro de 2019, em Brasília/DF.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:
I - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula: 276.481-4;
II - JOSÉ ROBERTO COSTA RAMAZZINA, matrícula: 275.424-X; e
III - THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula: 273.783-3;
Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor THAYANN SOARES DE ALMEIDA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora JOSÉ ROBERTO COSTA RAMAZZINA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 494, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a dezembro de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, resolve:
Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de maio de 2019, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.
Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:
I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:
GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais;
THAYNÁ LOUGUE DE FARIAS - matrícula nº 243.480-6, Assessora Especial.
II - Pela Sociedade Civil:
ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA - CPF nº 827.190.7115-3, membro do Conselho de Administração do FAC do DF;
SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ - CPF nº 702.402.051-20.
Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 46 da Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9, Analista de Atividades Culturais; VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais; DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "NATAL MONUMENTAL 2019" - Processo nº00150-00007701/2019-65, competindo-lhe(s) acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR HELIENE DE SOUZA, matrícula 1650517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula 1650647-5, Chefe, Símbolo DFG-10, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 30.12.2019 a 08.01.2020 e de 02.03.2020 a 11.03.2020, por motivo de férias da titular, processo Sei nº 00150-00004750/2019-46.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CARAVANA DA JUVENTUDE NEGRA DO DISTRITO FEDERAL - 3ª Edição" - Processo

nº150.00007318/2019-15, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ NEWTON OLIVEIRA LIMA - Matrícula 39.083-6 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - Matrícula 243.622-1 - Coordenador de Audiovisual da Subsecretaria de Economia Criativa/SECEC e CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ - Matrícula 30.482-4 - Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento , referente ao Projeto ""FEIRA DO SONHO - MÓDULO III - COMER BEM PARA TER SAÚDE" - Processo nº00150-00004058/2019-18, competindo-lhe(s) acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 363, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, por desistência do estágio probatório, BRUNA ARAGÃO CARVALHO FERNANDES, matrícula: 237.122-7, do Cargo Efetivo de Defensor Público de Classe Inicial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00028481/2019-22 , a contar de 09 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 367, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes Defensores Públicos, da Defensoria Pública do DF: CLARISSA MARQUES BRANDÃO, mat. 183.767-2, referente ao 2º Quinquênio: de 08/11/2014 a 06/10/2019; CLAYTON RIBEIRO DE SOUZA, mat. 183.766-4, referente ao 2º Quinquênio: de 08/11/2014 a 06/11/2019; JEFFERSON DALLASEN, mat. 184.414-8, referente ao 2º Quinquênio: de 23/11/2014 a 21/11/2019; MIRA LAYSA DALMAGRO, mat. 184.581-0, referente ao 2º Quinquênio: de 30/11/2014 a 28/11/2019; PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO, mat. 183.770-2, referente ao 2º Quinquênio: de 08/11/2014 a 06/11/2019; PAULO OSORIO GOMES ROCHA, mat. 183.768-0, referente ao 2º Quinquênio: de 08/11/2014 a 06/11/2019; REINALDO ROSSANO ALVES, mat. 183.769-9, referente ao 2º Quinquênio: de 08/11/2014 a 06/11/2019; RODRIGO DE BRAGANÇA DOIN, mat. 184.412-1, referente ao 2º Quinquênio: de 19/11/2014 a 17/11/2019; SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, mat. 118.575-6, referente ao 3º Quinquênio: de 05/10/2014 a 17/11/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 369, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159/94- IDR, de 17 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 203, de 20 de outubro de 1994, pág. 13, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA ROCHA SANTOS, matrícula nº 080.093-7, ONDE SE LÊ: "(...) 1º quinquênio, referente ao período de 14.09.89 a 11.10.94 (...)," LEIA-SE: "(...) 1º quinquênio, referente ao período de 14/09/1989 a 12/10/1994 (...)" e ONDE SE LÊ: "(...) SANDRA ROCHA SANTOS (...)," LEIA-SE: "(...) SANDRA CORREIA DA ROCHA SANTOS (...)", conforme Certidão de Casamento emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Brasília, arquivada no dossiê da servidora. .

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 154, de 20 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 204, de 22 de outubro de 1999, pág. 18, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA ROCHA SANTOS, matrícula nº 080.093-7, ONDE SE LÊ: "(...) 2º quinquênio, referente ao período de 12/10/94 a 10/10/99 (...)," LEIA-SE: "(...) 2º quinquênio, referente ao período de 13/10/1994 a 11/10/1999 (...)" e ONDE SE LÊ: "(...) SANDRA ROCHA SANTOS (...)," LEIA-SE: "(...) SANDRA CORREIA DA ROCHA SANTOS (...)", conforme Certidão de Casamento emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Brasília, arquivada no dossiê da servidora. ...

RETIFICAR na Portaria nº 15, de 31 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2005, pág. 11, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA CORREIA DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 080.093-7, ONDE SE LÊ: "(...) 3º quinquênio, referente ao período de 11/10/1999 a 08/10/2004 (...)," LEIA-SE: "(...) 3º quinquênio, referente ao período de 12/10/1999 a 09/10/2004 (...)".

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 364, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA, matrícula 165.346-6, para substituir REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, no Cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, no Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 10/12/2019 a 19/12/2019 e de 07/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de impedimento do substituto eventual.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR MARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 1.430.892-4, como substituta eventual do Chefe, Símbolo DFG-14, da Secretaria - Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 368, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes Servidores, da Defensoria Pública do DF: ADALIS DE FATIMA BRUNO DA SILVA, mat. 154.463-2, referente ao 2º Quinquênio: de 21/11/2014 a 19/11/2019; ANADELY CASTRO DA SILVA, mat. 031.576-1, referente ao 6º Quinquênio: de 18/11/2014 a 16/11/2019; CANAAN FEITOSA ANTUNES ALVES, mat. 1.401.494-7, referente ao 5º Quinquênio: de 19/11/2014 a 17/11/2019; CARLOS ANTONIO RODRIGUES, mat. 043.835-9, referente ao 5º Quinquênio: de 26/11/2014 a 24/11/2019; CELI DANTAS DE OLIVEIRA, mat. 043.799-9, referente ao 5º Quinquênio: de 24/11/2014 a 22/11/2019; CELIA MARIA BALDOINO FERREIRA, mat. 043.865-0, referente ao 5º Quinquênio: de 02/12/2014 a 30/11/2019; DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS PEREIRA, mat. 043.616-X, referente ao 5º Quinquênio: de 12/11/2014 a 10/11/2019; FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 043.629-1, referente ao 5º Quinquênio: de 13/11/2014 a 11/11/2019; GILBERTO SOARES DE FREITAS, mat. 175.683-4, referente ao 6º Quinquênio: de 15/11/2014 a 13/11/2019; HELOIZA ALVES DE MOURA, mat. 043.715-8, referente ao 5º Quinquênio: de 19/11/2014 a 17/11/2019; LILIANA MARTA DA SILVA, mat. 043.814-6, referente ao 5º Quinquênio: de 25/11/2014 a 23/11/2019; MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL LIMA DO VALE, mat. 1.401.526-9, referente ao 5º Quinquênio: de 26/11/2014 a 24/11/2019; NILZA SOUSA PEREIRA, mat. 143.755-0, referente ao 5º Quinquênio: de 06/11/2014 a 04/11/2019; RAIMUNDO DE CARVALHO PAZ, mat. 1.401.522-6, referente ao 5º Quinquênio: de 25/11/2014 a 23/11/2019; RITA DE CASSIA DANTAS ARAUJO, mat. 031.366-1, referente ao 6º Quinquênio: de 07/11/2014 a 05/11/2019; TERESINHA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, mat. 043.905-3, referente ao 5º Quinquênio: de 02/12/2014 a 30/11/2019; VANDERLI CORREIA DA COSTA XAVIER, mat. 043.716-6, referente ao 5º Quinquênio: de 19/11/2014 a 17/11/2019; VANUSIA SOARES BORBA, mat. 043.710-7, referente ao 5º Quinquênio: de 26/11/2014 a 24/11/2019; VERA FEITOSA BRAGA GROLI, mat. 043.670-4, referente ao 5º Quinquênio: de 17/11/2014 a 15/11/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente no valor de sua contribuição previdenciária à servidora ANGELA CRISTINA DE ARAUJO CLEMENTE, matrícula nº 32.770-0, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, de acordo com o § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o Artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o Artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar 05/10/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I e II e § Único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c Artigo 43, Incisos I,II, III e IV, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00023194/2019-26.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2002, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2002, pág. 23, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUSA ESPERANDIO ARAÚJO, matrícula nº 140.633-87, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 07/11/1995 a 06/11/2000...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, referente ao período de 07/11/1995 a 04/11/2000 ...".

Na Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2006, pág. 30, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUSA ESPERANDIO ARAÚJO, matrícula nº 140.633-87, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 07/11/2000 a 06/11/2005...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, referente ao período de 05/11/2000 a 03/11/2005...".

Na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 177, de 12 de setembro de 2011, pág. 22, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NEUSA ESPERANDIO ARAÚJO, matrícula nº 140.633-87, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 08/11/2005 a 07/11/2010...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, referente ao período de 04/11/2005 a 02/11/2010 ...".

PORTARIA Nº 372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, CLÉLIA BRITO SILVEIRA, matrícula 124.340-3, para substituir EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, matrícula 187.131-5, no Cargo de Diretor, Símbolo CNE-04, na Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de impedimento do substituto eventual.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 373, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula 047.146-1, para substituir ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175.642-7, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, na Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, por motivo de impedimento da substituta eventual.
MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 374, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, por desistência do estágio probatório, LUIS FERNANDO AFONSO SABOIA VIEIRA, matrícula: 238.409-4, do Cargo Efetivo, de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00028581/2019-59 , a contar de 16 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 042/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, que trata da prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00025553/2019-80, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula 242.280-8 (Fiscal Requisitante); WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula 242.293-X (Fiscal Técnico) e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 238.922-3 (Fiscal Técnico).
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Instaura sindicância para apurar os fatos especificados e dá outras providências.
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar a ocorrência de infrações disciplinares nos fatos constantes do Processo Administrativo nº 00020-00043548/2019-98.
Art. 2º Designar Comissão Processante, a ser composta por:
I - KATIA SATIE NAKATANI, matrícula nº 138.950-5, Analista Jurídico;
II - MARCILEIDE CORREA DO NASCIMENTO SARMENTO, matrícula nº 91.075-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
III - WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, matrícula nº 42.931-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá à servidora KATIA SATIE NAKATANI.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e no parágrafo único do art. 48, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00365297/2018-70, resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 82/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (32769288), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora POLLYANE ALFRADIQUE DINIZ, médica, matrícula nº 0152591-3, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 490, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 276.270-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que participou da Jornada Brasiliense de Cerimonial, promovido pelo CNCP Brasil, realizado no dia 19 de novembro de 2019, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00005873/2019-53.
GUILHERME MODESTO MELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 06 de dezembro de 2019
Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal; Processo: 00002-00006277/2019-16; Referência: Processo nº 060.002.625/2017
Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEIGDF nº 75/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por LIENE MARIA SOBRAL NEVES e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.
GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula nº 1522-9, Técnico de Administração Pública, Classe C, Padrão 33, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 17 a 31 de dezembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 266/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 482, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula nº 1589-7, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 24 de janeiro do exercício de 2020, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 266/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 483, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TAISSA CAMELO VILAS BOAS, matrícula nº 1634-5, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 15 a 24 de janeiro do exercício de 2020, a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 183/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 484, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1659-7, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 17 a 27 de dezembro do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 184/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 485, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, matrícula nº 1549-2, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 17 a 23 de dezembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 316/2018.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 486, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, INES PAIVA SILVA, matrícula nº 1631-2, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 24 a 31 de dezembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 316/2018.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
Processo: 00151-00000828/2017-63. - DAS PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 32913.188/0001-55. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato está previsto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação vigente. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, com o fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas copiadoras, com assistência técnica no local, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos/consumíveis originais, exceto papel, a serem instalados nas dependências do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 155/2018 (24550263), Ata Complementar (26240322) e a Proposta apresentada pela empresa (26353674), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 71.496,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2019NE00143, emitida em 01/11/2019, sob o evento nº 400091, contrato nº 03/2019, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 04/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: THALES MENDES FERREIRA - Superintendente; e pela CONTRATADA: GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES - Sócio Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 11/2019 GECON/COFIT/SUREC/SEEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.
00040-00012064/2019-22 E 00040-00007377/2019-69, 073/2019, MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 07.487.748/001-34; 00040-00016201/2019-06, 106/2019, RANDERSON LASMAR BARBOSA FERREIRA, 055.338.327-26. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 402, Brasília-DF.
LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais, levantamentos de valores das operações realizadas e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.926.559/001-32, ALGAR ASSESSORIA LOGÍSTICA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AGTAG, por realizar volume de operações incompatível com o seu porte, situação econômica ou capital social. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9, Inciso III, § 11 e § 13, da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18955/97.
AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 44, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 164, página 27 de 29 de agosto de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.931.466/001-63, EDIANE ALVES DOS SANTOS 13600248677, AGGAM; 07.824.454/001-95, JZV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS EIRELI, AGSIA, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.
AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 45, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 165, página 35 de 30 de agosto de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.424.157/001-16, PACHECO AUTO VIDROS LTDA ME, AGGAM, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.
AMARILDO VITORACI

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV-DF, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº 33.861.706/0001-05. Processo nº 00121.0000.1796/2019-97. Objeto: Estabelecimento parceria entre a CODEPLAN e a SEJUV/DF, para implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, tecnologias e produção técnica de interesse comum e prestação de assessoria para formulação/aperfeiçoamento de políticas da gestão e dos serviços da Secretaria. Data da Assinatura: 09/12/2019. Assinam pela CODEPLAN: JEANLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e DAIENNE AMARAL MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Pela SEJUV/DF: LEOCÁDIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR - Secretário, e FABIANO CARVALHO DOS SANTOS - Secretário Adjunto.

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS
GERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

EXTRATOS DE CONVÊNIO
Objeto: Renovação de Convênio para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, que entre si fazem Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CNPJ: 00.037.457/0001-70 e o BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 17/10/2019. Signatários: pela NOVACAP: Elzo Bertoldo Gomes, Diretor Administrativo, e Cândido Teles de Araújo, Diretor Presidente; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A - Diretor de Serviços e Produtos - Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira.
Objeto: Renovação de Convênio para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, que entre si fazem COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, CNPJ: 00.046.060/0001-45 e o BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 13/12/2019. Signatários: pela CODEPLAN: Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz, Diretora Administrativa e Financeira, e Jeansley Charlles de Lima, Presidente; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A - Diretor de Serviços e Produtos - Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 064/2017
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ELEBRASIL ELEVADORES LTDA. Objeto do contrato: serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias e elevadores do tipo "monta carga" de propriedade do BRB. Objeto do Termo Aditivo: acrescer duas plataformas elevatórias na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo: Uma da fabricante TITÁ, modelo Minerva, instalada na EQS 410/411, Lote 01 - Asa Sul - Agência L2 Sul (GEDEP); e outra da fabricante DAIKEN, modelo AC02 V200, instalada na SCRS 509, Bl. B, Lojas 71/77 - Subsolo - Asa Sul - Agência de Cobrança do BRB, o que corresponde em um acréscimo percentual de 12,47% sobre o quantitativo inicialmente contratado. Aditivo firmado em: 05/12/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 72.919,84 (setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários do instrumento: pelo BRB, Sra. CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ e pela contratada, Sr. MARCOS AURELIO SHIMOTE MARTINS. Processo BRB nº: 041.001.163/2016. Executor: LORENA PEREZ CABRAL. Fiscal: TATHYANE AKEMI DE MOURA. Responsável pela publicação: JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 063/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e ADSL das dependências do BRB. Empresas vencedoras: Item 1 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43; Item 2 TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 33.000.118/0001-79; e Item 3 TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62 pelo valor total de R\$ 6.125.382,96 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 577/2019. RAFAEL MADRUGA LOPES - Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 086/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 13/01/2020, às 14:00h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações contábeis dos fundos de investimentos administrados pela BRB DTVM dos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com as especificações do Edital e Anexos, pelo critério de julgamento "menor preço". O Valor estimado para a licitação é R\$ 655.323,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 970/2019. RAFAEL MADRUGA LOPES - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018-SES/DF. SIGGO: 36298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0001-90. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 08/06/2019 a 08/09/2019, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Alteração do Endereço e CNPJ da Contratada que consta no Contrato, conforme solicitado pela empresa (23264425); Onde se lê: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.449.930/0011-61, com sede na Rua Pau Brasil, Lote 6, - Ed. E-business - Brasília-DF; Leia-se: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.449.930/0001-90, com sede na Av. Mutinga, 3.800, 4º e 5º Andares, CEP. 05.110-902 - Jardim Santo Elias - Pirituba - SP. O Pedido de Reajuste, solicitado pela empresa tempestivamente (23264425), será analisado posteriormente. A concessão do reajuste será aplicada de forma retroativa a contar da vigência deste ajuste. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE04680. Valor de empenho inicial: R\$ 1.191.574,34 (um milhão e cento e noventa e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Emitido em 07/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00195706/2018-64. Data de Assinatura: 08/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LEO PACHECO ZACKEWICZ e JOSE AURELINO DE FRANCA FILHO. Testemunha: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 203/2019 e 234/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 203/2019 - PROCESSO: 00060-00527081/2018-12 - AG COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE INFORMÁTICA EIRELI; CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA; e PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ATA Nº 234/2019 - PROCESSO: 00060-00256363/2019-01 - HOSPFAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; DISTRIBUIDORA BRASIL COML. PRODUTOS MEDÉDICO HOSPITALAR EIRELI; PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO
Subsecretário

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10444

Processo: 00060-00480069/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004693. VALOR: R\$ 15.967,25 (quinze mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10445

Processo: 00060-00437204/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MGFRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004168. VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10447

Processo: 00060-00397535/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003818. VALOR: R\$ 8.186,40 (oito mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10458

Processo: 00060-00434331/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÊM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004083. VALOR: R\$ 859,77 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10460

Processo: 00060-00478689/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 45 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004689 . VALOR: R\$ 11.433,00 (onze mil quatrocentos e trinta e tres reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10479

Processo: 00060-00470109/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BÓTON, à NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 14 FR.COMPRIMENTO DE 0,5 A 0,8 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO,MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL", conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004674 . VALOR: 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10481

Processo: 00060-00420073/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003972 . VALOR: 5.494,44 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10484

Processo: 00060-00402633/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003862 . VALOR: 82.156,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10485

Processo: 00060-00383822/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003709 . VALOR: 1.651,62 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10487

Processo: 00060-00474231/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004649. VALOR: 28.672,06 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10488

Processo: 00060-00402976/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANITIDINA SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003865. VALOR: 38.081,52 (trinta e oito mil oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10489

Processo: 00060-0000437314/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004174. VALOR: 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10496

Processo: 00060-00428981/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004029 . VALOR: 82.616,40 (oitenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10497

Processo: 00060-00474526/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004663 . VALOR: 42.347,34 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10498

Processo: 00060-00381447/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/2019 C SES/DF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003686 . VALOR: 104.391,70 (cento e quatro mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10499
Processo: 00060-00434252/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004080 . VALOR: 275.782,50 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10500
Processo: 00060-00487383/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004747 . VALOR: 42.775,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10506
Processo: 00060-00464424/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004607 . VALOR: 29.162,52 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10508
Processo: 00060-00511017/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, TAMANHO: 50 X 50 CM, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, TIPO USO: ÚNICO PARA EMBALAGEM HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA: 60G/ M2, COR: AZUL OU VERDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 416/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004846 . VALOR: 10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10509
Processo: 00060-00393708/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003793. VALOR: 10.263,85 (dez mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10510
Processo: 00060-00395134/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003795 . VALOR: 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10512
Processo: 00060-00382681/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/ 2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003698 . VALOR: 22.513,00 (vinte e dois mil quinhentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10514
Processo: 00060-00442511/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL PARA INALAÇÃO 25 MCG + 125 MCGTUBO (120 DOSES) + INALADOR", conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004338 . VALOR: 160.544,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10515
Processo: 00060-00440241/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004258 . VALOR: 20.988,00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121700032

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10516
Processo: 00060-00437269/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004169 . VALOR: 52.107,30 (cinquenta e dois mil cento e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10517
Processo: 00060-00434182/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILRINONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/ 2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004077 . VALOR: 32.833,80 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando as delegações concedidas por meio da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução nº 14, de 06 de setembro de 2013, o art. 29 e art. 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e com base no o Parecer SEI-GDF n.º 102/2019 - FEPECS/DE/PROJUR 28687107 , despacho PROJUR/FEPECS 32782536 e Parecer nº 635/2019 - PGCONS/PGDF 32124936 , o Chefe da Unidade de Administração Geral/DE/Fepecs, autorizou a Dispensa de Licitação32920920 no valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) , com fulcro no inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Associação GigaCandanga , inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.920/0001-04, referente à contratação para proporcionar o acesso à infraestrutura de rede de fibras ópticas denominada Redecomep GigaCandanga (Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa) e à infraestrutura da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), incorporando-se, a FEPECS, ao conjunto de instituições usuárias de ambas as redes mediante a gestão operacional por parte da Associação GigaCandanga, dos recursos para manutenção, operação e gestão da rede metropolitana, nos termos detalhados na descrição do objeto, ATO QUE RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso I, do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02/2011, bem como determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Informamos, ainda, que esta Ratificação torna sem efeito a assinada em 01/11/2019 30792744. MARCOS DE SOUSA FERREIRA, Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 67, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA. DA ABERTURA
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingressos de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO do Centro de Educação de Jovens de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília - situado no SGAS Quadra 602 - Projecção D, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal CEP: 70.200-620, Brasília - DF, para o 1º semestre letivo de 2020.
1.2. Doravante, no presente Edital o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, será denominado, apenas por CEJAEP Ead de Brasília
1.3. O Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância, a ser ofertado no Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, tem como embasamento legal os seguintes atos: Parecer nº 62/2018 - CEDF; Parecer nº 119/2018 - CEDF; Parecer nº 222/2016 - CEDF e Processo SEI 00080-00206228/2018-51 (Doc. SEI/GDF 30887307).
1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para estudantes, no nível de Educação Básica, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância, no curso técnico de nível de Técnico em Secretaria Escolar do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, concomitante e subsequente ao ensino médio, organizado em módulos semestrais, totalizando 1.350 (mil trezentas e cinquenta) horas, das quais 150 (cento e cinquenta) são destinadas à Práticas Pedagógicas Supervisionadas, de acordo com o Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular, conforme a adesão ao Parecer nº 222/2016 - CEDF, para o 1º semestre letivo de 2020, mediante SORTEIO.
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.
2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do Centro de Educação de Jovens de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília - CEJAEP Ead de Brasília, Indira Vanessa Pereira Rehem, matrícula 31.110-3 e composta da seguinte forma: Titulares: Adriana R. de Almeida Reis, Vice-Diretora, matrícula 26.648-5; Ana Lúcia Figueiró, Supervisora Pedagógica, matrícula 221.983-2. Suplentes: Maria da Gloria Neves Gontijo, matrícula: 45.930-5 e Mônica Torreão de Carvalho, matrícula 30.536-7, servidoras em exercício no CEJAEP Ead de Brasília.
2.3 A Comissão Local será presidida por Indira Vanessa Pereira Rehem, Diretora do CEJAEP Ead de Brasília, matrícula 31.110-3, servidora em exercício no CEJAEP Ead de Brasília.
2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEJAEP EaD de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão reservadas 20% das vagas por curso para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

3.2. A distribuição das vagas para ampla concorrência e para Pessoa com Deficiência 20% (vinte por cento) encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla concorrência	Candidato Pessoa com Deficiência	Total
Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar (EaD)	120	30	150

O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoa com deficiência.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem do sorteio do certame.

3.4. Para fins de aprovação, o estudante deverá obter, no mínimo, 70% do total das atividades propostas por componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, bem como 50% na avaliação presencial. Além da aprovação nas Práticas Pedagógicas Supervisionadas.

3.5. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes no curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar na modalidade a distância.

3.6. Os candidatos serão selecionados para o curso único ofertado pelo CEJAEP EaD de Brasília, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site do CEJAEP EaD de Brasília: cejaep.se.df.gov.br/ead, no período de 00h00 do dia 14/01/2020 até às 23h59 do dia 24/01/2020.

4.2. As inscrições para todo o processo seletivo serão gratuitas.

4.3 O candidato com deficiência, além dos documentos constantes dos itens 7.3.1 e 7.3.2, deverão apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso único e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.6. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Para inscrever-se no curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância, o estudante deverá observar as seguintes exigências.

4.7.1. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o início das aulas;

4.7.2. ter concluído o ensino médio ou estar cursando a 2ª (segunda) série do ensino médio ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

4.6.3. ter cartão de vacina atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá no dia 27/01/2020, por meio manual às 15h, sendo o resultado disponibilizado, a partir das 20h, no site do Centro de Educação de Jovens e Educação Profissional a Distância de Brasília <http://cejaep.se.df.gov.br/ead/>.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio manual, na mesma data e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. Obedecida a ordem do sorteio, o CEJAEP EaD de Brasília poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

5.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão de Cadastro Reserva, o CEJAEP EaD de Brasília, realizará novas chamadas para a comunidade, com o estabelecimento e divulgação pública dos critérios para a inscrição e matrícula.

5.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 28/01/2020 das 14h às 17h.

5.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo de 24 horas, após a sua interposição.

5.9. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo o setor técnico competente julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Após a efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão participar de uma AULA INAUGURAL de orientação sobre o Curso Técnico sorteado, o local e a data da Aula Inaugural serão informados ao candidato no ato da efetivação da matrícula.

7.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada na Secretaria Escolar CEJAEP EaD de Brasília, conforme cronograma:

Curso	Turno	Data de Matrícula	Horários
Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância (EaD)	Matutino Vespertino	30 e 31/01/2020	9h às 13h 14h às 18h

7.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Declaração de Escolaridade.

7.3.2. Histórico Escolar.

7.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.3.5. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópia colorida ou foto anteriormente utilizada).

7.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

7.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

7.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópia autenticada.

7.8. Obedecida à ordem de classificação do sorteio, o CEJAEP EaD de Brasília poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.9. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CEJAEP EaD de Brasília, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEJAEP EaD de Brasília, os quais serão fixados nos murais e divulgados na plataforma virtual da Unidade Escolar <http://cejaep.se.df.gov.br/ead/>, da Coordenação Regional de Ensino.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo será restrita ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site do CEJAEP EaD de Brasília, no endereço eletrônico <http://cejaep.se.df.gov.br/ead/> para o devido acompanhamento.

8.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.5. O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://cejaep.se.df.gov.br/ead/>.

8.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o servidor JUAREZ OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula nº 64.938-4, ou seu representante legal, para comparecimento impreterivelmente em (5) cinco dias a contar após a publicação desta, na Sede I da Secretaria de Estado de Educação, Gerência de Controle Contábil - GCONTAB, situada à SBN, QD 02, LT 17, BLOCO C, SALA 101, Ed. Phenícia, 1º andar, no horário 8h às 17h, ou por agendamento telefônico, para tratar de assunto de seu interesse referente ao Processo SEI nº 0080.011855/2014. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato, por meio de telefone 3901-2328.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO
Subsecretário

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2019
Processo: 0084-000436/2016 - Partes: SEEDF X CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON - CCTJ. Objeto: estabelecer mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON - CCTJ, denominado como CASA THOMAS JEFFERSON, no intuito de oferecer Cursos de Inglês a um número de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) alunos, com idades entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos de áreas economicamente desfavorecidas, matriculados no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio, exclusivamente da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, selecionados desde o nível básico até o nível intermediário, para que desenvolvam a habilidade para falar, compreender, ler e escrever na língua inglesa, bem como ampliar seu vocabulário e gramática por meio de um abrangente currículo cultural. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 11/12/2019. Assinantes: Pela SEEDF: HELBER RICARDO VIEIRA. Pela CASA THOMAS JEFFERSON: LÚCIA MARIA MARTINS DOS SANTOS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019
Processo: 04002-000000391/2019-11-FUNAB. DAS PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso (licenciamento perpétuo, definitivo) do Software personalizado, desenvolvido em Plataforma Web, compreendendo hospedagem, realização de Back-up, implantação, treinamento e manutenção (suporte técnico e atualização do sistema), para ser utilizado no gerenciamento das Bibliotecas vinculadas à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.202. II - Programa de Trabalho: 12126600214710063. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 e 44.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2019NE00159. DA ASSINATURA: 13/12/2019. DOS SIGNATARIOS: Pela FUNAB: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: WALTER LUIZ CARAM SALIBA, na qualidade de sócio administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019
Processo Nº 00090-00004651/2018-81, SIGGO nº (040028); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 00.434.092 /0001- 18; OBJETO: Contratação no regime de empreitada por preço unitário para a execução das obras para a construção da ciclovia e calçada na Rodovia Distrital DF-459, no trecho do SRDF 459EDF0010, compreendido entre o Acesso a Ceilândia (via de ligação Centro Norte) ao Acesso a Samambaia (2ª Avenida Norte), com extensão de 2,6 km de ciclovia compartilhada e 0,3 km de calçada compartilhada abrangendo, também, os serviços de drenagem e a sinalização cicloviária horizontal e vertical; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 003/2019 - DER-DF, Lei nº 8.666 de 21/06/1993; VALOR: R\$ 625.876,30 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.451.6216.3090.0008 - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias; Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 732 - ID 0 - Convênio com a União- Emendas Parlamentares Individuais (EPI) e 100 - ID 4 contrapartida; NOTA DE EMPENHO: 2019NE02103, emitida em 05/12/2019, na modalidade GLOBAL, no valor de R\$ 625.250,42 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), Fonte de Recursos 732 ID 0 - Emendas Parlamentares Individuais (EPI) e 2019NE02120, emitida em 11/12/2019, na modalidade GLOBAL, no valor de R\$ 625,88 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), Fonte de Recursos 100 ID 4, em favor da MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 31.293,82 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviços; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: RENILSON CAETANO FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2018
Processo: 00113-00030458/2018-62; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 077/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim reajustar as tarifas do Contrato nº 077/2018, a partir de 11/12/2019, mediante o estabelecido em sua Cláusula Décima Oitava - Parágrafo Primeiro, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao percentual de 3,274840 % (três vírgula dois sete quatro oito quatro zero), apurado, sobre as tarifas anteriores, conforme demonstrativos (SEI 32715652), de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, e na Cláusula Décima Oitava - Parágrafo Primeiro do Contrato nº 077/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.122.6001.8517/0014 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DER/DF, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros, Fontes de Recursos 100, 220, 237 ou 437), informação orçamentária (SEI 0377260); DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019
Processo: 00113-00025599/2018-63; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por 99 (noventa e nove) dias, a contar de 23/12/2019 expirando em 31/03/2020; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1.993; VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 31/03/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/03/2020; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia estendida de acordo com o prazo de vigência; DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho anual no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Objeto do Processo: Prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Em 13 de dezembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

AVISO DE RECURSO
Tornamos público que a empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou, no dia 13.12.2019, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário nº 232, do dia 06.12.2019, página 45, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP, no dia 13.12.2019, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário nº 232, do dia 06.12.2019, página 45, referente à Concorrência supracitada. Fica mantida a data de abertura das propostas de preços para o dia 17.12.2019 às 10:00 horas, no auditório Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Processo SEI nº: 00113-000620/2013	
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Pavimentação da Rodovia Vicinal VC-441 Trecho: do km 2,6 ao 7,5 entroncamento com a DF-285 e Colônia Agrícola Lamarão
Valor Estimado (R\$):	4.792.349,64
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.782.6216.1475.0003 - (EPI) Recuperação de Rodovias - Apoio à Construção da Rodovia VC-441 - Paranoá-000042, ND 449051, Fonte 100, ID-6.
Prazo Execução:	120 dias
Data/Hora de Abertura:	27/01/2020 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 16 dezembro de 2019.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

Processo SEI nº:	00143-00000478/2018-05
Modalidade/Número:	Concorrência nº 005/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Implantação de Pavimentação da Rodovia Vicinal - VC-371 Trecho: BR-040/BR-050 até DF-290
Valor Estimado (R\$):	R\$ 8.389.605,19
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1475.0002 - (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica - Pavimentação Asfáltica da Vicinal VC-371, Acesso Santa Maria ao Condomínio Total Ville, ND 449051, Fonte 100, ID-6.
Prazo Execução:	180 dias
Data/Hora de Abertura:	28/01/2020 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 16 dezembro de 2019.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 666/2019 - DIRET, 3396ª sessão, realizada em 11/12/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 10/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008756/2019-11, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 37 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO PRADO DEMONTIE R\$ 329.900,99; ITEM 57 - JUELINA ALMEIDA MACÊDO LIMA R\$ 490.000,00; ITEM 60 - NELSON ROBERTO SOUZA GUIMARÃES R\$ 585.000,00; ITEM 61 - YKW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.101.300,00; ITEM 67 - YKW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 3.060.400,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 02, 05, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 71, 82, 84, 86, 91, 92, 93, 101 e 102 permanecerão sobrestadas, até o dia 31/01/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão
Respondendo

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA 2019- VICENTE PIRES - TRECHO 1

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta 2019- Vicente Pires - Trecho 1, publicado no DODF nº 140 de 26 de julho de 2019, página 43, torna-se sem efeito a publicação do item 904, SHVP/Quadra 01, Conjunto 14, Lote 01, ao interessado(a) JUCÉLIA ALVES BORGES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006333/2019-59.

Em 16 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 013/2019. Objeto: contratação de locação de plataforma elevatória tipo tesoura, elétrica, altura de trabalho 6,0 a 9,0 metros, capacidade de carga mínima de 225 KG, incluindo transporte, entrada e retirada. Processo nº 00071-00001232/2019-14. Partes CEASA/DF e DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, (CNPJ: 01.475.599/0002-63). Data de Assinatura: 31/10/2019. Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Hugo de Castro Passos (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000904/2019-46. Instrumento: Contrato nº 030/2019-GCONV, Prestação de serviços de conservação/manutenção do escritório local da Emater-DF em Planaltina. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa SBSYSTEM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de Planaltina da Emater-DF, composto por serviços essenciais para a manutenção dos mesmos. O escritório está localizado no Setor Shd - s/n Pja NS - Planaltina-DF, CEP 73310-200. O serviço terá uma área aproximada de 156 m², conforme descrito, quantificado e valorado no item 3 do Termo de Referência (28189302), anexo I do Edital PE 08/2019 - EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6001.2396.5338; Projeto/Atividade/Denominação: Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - EMATER-DF; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 100 e 220; Valor Total: R\$ 120.080,00 (Cento e vinte mil e oitenta reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do inciso II do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, assim como as demais normas internas da CONTRATANTE e legislações aplicáveis, ao Termo de Referência nº (28189302) e a proposta comercial nº (29556593).. Assinatura: 13/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DE FONSECA Presidente. P/Contratada: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 0072-0000.4100/2018-35. Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 001-2019/GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- EMATER-DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: A prestação de serviços de abertura de contas específica destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da EMATER aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Fundamento Legal: Lei 4.636/2011 e demais normas legais vigentes. Assinatura: 03/12/2019. Vigência: 60 meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE FONSECA - Presidente. P/BRB: SÉRGIO DE JESUS - Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2019

E SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS

Processo: 00417-00038112/2018-61. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de dois veículos que atendam às demandas sociais da Instituição, bem como a aquisição de equipamentos de informática que possibilitarão qualidade, agilidade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Vila do Pequenininho Jesus. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 149.045,78 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a título de Auxílio Investimento. O empenho inicial será de R\$ 149.045,78 (cento e quarenta e nove mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00104, emitida em 28/11/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/12/2019 e término em 11/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IRONE CLAUDINO SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2019 - SEJUS/FDCA-DF

E SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PRO BRASIL.

Processo: 00417-00038292/2018-01. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PRO BRASIL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto oportunizar a prática dos saltos ornamentais e da ginástica artística para crianças em situação de risco social, além de oferecer reforço educacional e o ensino de um segundo idioma, buscando assegurar o desenvolvimento integral da criança e sua inclusão na sociedade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.180.131,92 (um milhão, cento e oitenta mil cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos) sendo R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 1.068.131,92 (um milhão, sessenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos) a título de Subvenção Social. O empenho inicial será de 451.673,23 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00106 e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00107, ambas emitidas em 10/12/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 13/12/2019 e término em 12/01/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SIMIANA TIBÉRIO LIMA, na qualidade de Presidente da OSC.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna público o resultado provisório do curso de formação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Resultado provisório do curso de formação, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, situação após eleição e resultado do curso.

1.1.1 Águas Claras
10011747, IRAN ALVES MAGALHAES DOS SANTOS, titular, aprovado / 10000031, CLEBSON NUNES SOUZA, titular, aprovado / 10002958, JEANNE MATIAS LOPES, titular, aprovado / 10010442, MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, titular, aprovado / 10013685, WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA, titular, aprovado / 10001486, MARLLA ANGELICA DOS SANTOS DA COSTA, suplente, aprovado / 10007871, GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10004883, CARMEN LUCIA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10013607, TANIA PEREIRA BRANDAO, suplente, aprovado / 10002288, PATRICIA DE ALMEIDA MADALENA DA SILVA, suplente, aprovado / 10010461, MARCOS SILVA PEREIRA, suplente, aprovado / 10001864, MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA, suplente, aprovado / 10012944, AUREA VELOSO LOPES, suplente, eliminado / 10003192, ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, suplente, aprovado.

1.1.2. Brasília

10011833, CLEMENTINA ARAUJO BAGNO DA SILVA, titular, aprovado / 10007475, THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, titular, aprovado / 10000930, BRUNA CRUZ GOMES, titular, aprovado / 10003929, DANILO FRANCISCO ROSA, titular, aprovado / 10008334, FATIMA ORBAGE DE BRITTO, titular, aprovado / 10011395, DANIELLE DAMASCENO REIS, titular, aprovado / 10009373, SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO, titular, aprovado / 10013656, NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO, titular, aprovado / 10000228, MARIA ALICE CAETANO DA SILVA SANTOS, titular, aprovado / 10001202, NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA, titular, aprovado / 10009670, JOAO NOGUEIRA DA SILVA, suplente, eliminado / 10003253, ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10000239, KLEITON GUIMARAES DE ARAUJO COSTA, suplente, aprovado / 10008559, ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, suplente, eliminado / 10011785, JOSE EUSTAQUIO DA SILVA CORTES, suplente, aprovado / 10009841, ANA KARLA RABELO MARQUES, suplente, aprovado / 10008973, RAFAEL MERAZZI RABETHGE, suplente, eliminado / 10003067, ELIANA XAVIER DE ALMEIDA, suplente, eliminado / 10010831, TAINARA DOS SANTOS SILVA, suplente, eliminado / 10011932, ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, suplente, aprovado / 10001657, VALERIA NOGUEIRA, suplente, eliminado / 10013333, NILCE PEREIRA COIMBRA, suplente, eliminado / 10014262, ALINE INACIO MARTINS, suplente, aprovado / 10002869, MARIA LUCIA LEMOS PEREIRA RIBEIRO, suplente, eliminado / 10008901, TAMARA DE FREITAS QUERINO, suplente, eliminado / 10011219, VALDEMAR FERNANDES JUNIOR, suplente, eliminado / 10007420, FÉLPE SAADS PEREIRA MARTINS, suplente, aprovado / 10007636, SIMONE RODRIGUES LISBOA, suplente, eliminado / 10012132, VIVIAN PEREIRA NOBRE, suplente, eliminado / 10003009, GERÚZA DE SOUZA VASCONCELOS, suplente, eliminado.

1.1.3 Brazlândia

10008887, PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA, titular, aprovado / 10000254, ALTAMIR PEREIRA CELESTINO, titular, aprovado / 10000918, CLAUDIO BORGES RABELO, titular, aprovado / 10002791, AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10010088, THAYSE PEREIRA CESARIO, titular, aprovado / 10010773, DAVI EMANUEL GUIMARAES RODRIGUES, suplente, eliminado / 10011495, LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ, suplente, aprovado / 10000341, ELVIS ROBERTO DA SILVA, suplente, aprovado / 10000101, GABRIEL BRUNO NUNES PEREIRA, suplente, aprovado / 10008467, ALESSANDRO DA SILVA RIBEIRO, suplente, eliminado / 10000602, ROBERTA NATALIA BATISTA BONIFACIO, suplente, eliminado / 10007915, MARCIA SILVA DE QUEIROZ, suplente, eliminado / 10009826, EMERSON DAVE MARTINS NUNES, suplente, eliminado / 10005345, CARLOS EVARISTO CAMPOS ROCHA, suplente, eliminado / 10006709, MARYSOL FERREIRA DE ARAUJO, suplente, eliminado.

1.1.4 Candangolândia

10002754, EDNA MOTA FERNANDES, titular, aprovado / 10010625, AISLAN PEREIRA DIAS, titular, aprovado / 10000329, WISLEY PEREIRA DE SOUZA, titular, aprovado / 10009593, PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILHO, titular, aprovado / 10003671, LUCIDELMA DO NASCIMENTO SANTANA, titular, aprovado / 10002113, HUGO SERRAO, suplente, aprovado / 10002175, ANA DE BARROS CARVALHO, suplente, aprovado / 10008880, MARCELO BARBOSA BATISTA, suplente, eliminado / 10004363, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, suplente, eliminado / , KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, suplente, aprovado / 10008558, KATILA PRISCILA SANTOS DE JESUS, suplente, eliminado / 10005104, ELIANE FERNANDES LOPES, suplente, eliminado.

1.1.5 Ceilândia

10000134, DANUZA DA PAIXAO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10006729, THAYLINE DA CONCEICAO SOARES, titular, aprovado / 10000339, CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAMALHO, titular, aprovado / 10009127, ANDERSON DE AZEVEDO GONCALVES, titular, aprovado / 10002053, CRISTINA CAETANA NASCIMENTO DE ARAUJO, titular, aprovado / 10007754, JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA, titular, aprovado / 10001753, HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10003404, MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA SANTOS, titular, aprovado / 10002364, DIEGO LEANDRO GONCALVES ROCHA, titular, aprovado / 10000674, MANOEL PEREIRA NETO, titular, aprovado / 10008968, SINTIA MARILIA PERCILIANO, titular, aprovado / 10012576, AMANDA VARGAS BARBOSA, titular, aprovado / 10014041, VAGNER JOSE DA PAIXAO, titular, aprovado / 10011386, ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA COUTO, titular, aprovado / 10005521, EDUARDO REZENDE DE CARVALHO, titular, aprovado / 10014682, DIEGO LUIS DOS REIS, titular, aprovado / 10004089, PAULO ROBERTO DO SANTOS SOARES, titular, aprovado / 10003278, ALCIONE FERNANDES DA CRUZ, titular, aprovado / 10007019, COSME PEREIRA DE CASTRO FILHO, titular, aprovado / 10006283, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, titular, aprovado / 10011531, JACIARA SENA DO SACRAMENTO OLIVEIRA, titular, aprovado / 10000249, JONAS DA MARCENA COSTA, suplente, aprovado / 10000407, DILMAR ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10007927, RICARDO DUARTE LEAL, suplente, aprovado / 10011987, SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10012409, MARISTELA MENDES BASILIO, suplente, aprovado / 10000929, ELIANE PEREIRA ARCENIO, suplente, aprovado / 10004111, ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, suplente, aprovado / 10007787, FLORISE MARQUES RIBEIRO, suplente, aprovado / 10000285, ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10011951, PRISCILA APARECIDA DA CRUZ, suplente, aprovado / 10001915, ITAMARA LEMOS LOPES, suplente, aprovado / 10002988, ANDREIA ALVES DA SILVA, suplente, aprovado / 10013086, CACULECI PACHECO DA SILVA, suplente, aprovado / 10002528, ELIZETE ALVES NETA, suplente, aprovado / 10000038, SUELY CALISTO BANDEIRA DE SOUZA, suplente, aprovado / 10005057, ALLAN DE OLIVEIRA MENDES, suplente, eliminado / 10008073, JEIVERSON DE JESUS LIMA, suplente, eliminado / 10009759, SANDRA BATISTA FERNANDES GOMES, suplente, eliminado / 10010190, FLAVIO BARBOSA DE CASTRO, suplente, aprovado / 10002665, JESSICA ALVES SILVA, suplente, eliminado / 10003586, KAREN CARVALHO RODRIGUES, suplente, aprovado / 10010887, MAURICIO MARIO DO NASCIMENTO, suplente, aprovado / 10005658, GEOVANA APARECIDA CANDIDO SILVA, suplente, aprovado / 10000522, JACKSON MIGUEL DA SILVA, suplente, eliminado / 10003827, VALDENIR PEREIRA DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10004894, MARIA DE MEDEIROS MELO GONCALVES, suplente, aprovado / 10001927, IVALDETE EVANGELISTA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10010177, CAIO CESAR AMARAL ASSUNCAO, suplente, eliminado / 10009170, LIANA RAQUEL FERNANDES, suplente, eliminado / 10012397, CLEIDILSON DA SILVA, suplente, aprovado / 10005370, JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, suplente, aprovado / 10000277, AYDSON OLIVEIRA CRUZ JUNIOR, suplente, eliminado / 10012900, ADRIANO MOURA DA SILVA, suplente, eliminado / 10001406, JANAI FIGUEIREDO RODRIGUES, suplente, eliminado / 10001207, MARILDA TEREZINHA MACERA, suplente, aprovado / 10013168, ROSILEIDE MENEZES DE MORAIS SILVA, suplente, aprovado / 10009004, ARLEI BARBOSA DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10000793, ALEXANDRE SYDNEI MESCHICK, suplente, aprovado / 10003011, LEILA PIRES TOMINAGA, suplente, eliminado / 10008865, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, suplente, eliminado / 10010309, DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA, suplente, aprovado / 10009568, ALAN JHONE MOREIRA, suplente, eliminado.

1.1.6 Cruzeiro

10012982, VIVIANE FERREIRA DOURADO, titular, aprovado / 10002405, DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL, titular, aprovado / 10002976, FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, titular, aprovado / 10006608, LUIZ RENATO ILORCA LOPES, titular, aprovado / 10012157, ZEILA MARIA DE ASSIS, titular, aprovado / 10011011, JURACILDES DA COSTA E SILVA COUTINHO, suplente, aprovado / 10010311, HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA, suplente, aprovado / 10002833, ALESSANDRA INOCENCIO, suplente, aprovado / 10007806, JOYCE KELLY COSTA CASEIRO, suplente, eliminado / 10000606, DANIELE ALMEIDA PINHEIRO, suplente, aprovado / 10010034, MOISES GONZAGA COSTA, suplente, aprovado / 10008553, THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, suplente, eliminado / 10008931, EDSON JOSE DA SILVA ANUNCIACAO, suplente, eliminado.

1.1.7 Fercal

10001859, SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA, titular, aprovado / 10000037, FABIANE DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10009686, GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA, titular, aprovado / 10008479, GIZELLE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS, titular, aprovado / 10010677, EDIMILSON MONTEIRO JUNIOR, titular, aprovado / 10014753, ESTER SANDER, suplente, eliminado / 10009251, GISELE ORIPA DA SILVA MOREIRA, suplente, aprovado / 10000858, ERICA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA, suplente, aprovado / 10011429, ANA PAULA DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10001456, LAIANE MAIRE LEAL DA SILVA, suplente, eliminado / 10007858, MONICA EUFRASIO DE ALMEIDA, suplente, eliminado / 10010911, DENISE SILVA GOMES, suplente, aprovado.

1.1.8 Gama

10000955, WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENCO, titular, aprovado / 10007862, GERCINA ALVES DE SIQUEIRA, titular, aprovado / 10011343, FABIANA FELIZARDA DA SILVA MACIEL, titular, aprovado / 10008980, ADEMILTON COELHO CIRQUEIRA, titular, aprovado / 10010165, FRANCISCO ROQUES MARTINS, titular, aprovado / 10001055, ANA MARIA DA MATA SOARES, titular, aprovado / 10001295, ROBERTO FERREIRA DE MENDONCA, titular, aprovado / 10004751, MARIA DELCY DE SOUSA, titular, aprovado / 10008946, AILTON MIRANDA LUSTOSA, titular, aprovado / 10014345, WARLEI MARQUES PONTE, titular, aprovado / 10000821, MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ANDRADE, suplente, aprovado / 10003670, MARCELA VIETES DE MENDONCA PEDROSA, suplente, aprovado / 10006339, CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, suplente, aprovado / 10004803, ACRESCIO SILVA FREIRE, suplente, aprovado / 10009908, VINICIO MOTTA BALBINO, suplente, eliminado / 10004663, JOSE ODONEL SENA BEZERRA, suplente, aprovado / 10009428, CARLELIA FERNANDES LIMA, suplente, aprovado / 10001795, ERIVAN DA SILVA NEVES, suplente, eliminado / 10011851, DAIANNE GOMES EVANGELISTA, suplente, eliminado / 10011672, LOURDES MACEDO DE CARVALHO ABDALA, suplente, eliminado / 10001922, MARIA JOSE DE SOUZA SILVESTRE, suplente, eliminado / 10001651, GERDANI DOS SANTOS QUERRER NASCIMENTO, suplente, eliminado / 10001953, KARLA STEPHANIE DA SILVA, suplente, aprovado / 10014112, EDILSON MARTINS BARBOSA, suplente, eliminado / 10002501, THOMAS DIAS FERREIRA, suplente, eliminado / 10014586, ADEMAR DA SILVA RODRIGUES, suplente, eliminado / 10008519, MARIA AGUIDA DAMASCENO PAIVA, suplente, aprovado / 10002650, LUCIANA MARIA DA SILVA, suplente, aprovado / 10010292, GISELLE RODRIGUES MOTA SOARES, suplente, eliminado / 10010026, ANTONIO HALYSON RIBEIRO LESSA, suplente, eliminado.

1.1.9 Guará/SIA

10000084, LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE, titular, aprovado / 10010873, AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA, titular, aprovado / 10012122, MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, titular, aprovado / 10011526, SUELLEN RODRIGUES ROBIAS, titular, aprovado / 10000033, PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS, titular, aprovado / 10000111, ROBLEDO DIDOFF, titular, aprovado / 10000443, LINDACI FRANCA SANTANA, titular, aprovado / 10000635, FRANCISCA FELIX DE CARVALHO, titular, aprovado / 10012054, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, titular, aprovado / 10009083, HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA, titular, aprovado / 10000149, HELCIO LOPES LIMA, suplente, aprovado / 10013589, IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, suplente, aprovado / 10007896, ADRIANA DESIDERIO CARVALHO, suplente, aprovado / 10014395, SOLANGE ALVES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10004819, IGOR FRANCISCO RAMOS CARPANEDA, suplente, eliminado / 10001902, DEBORA FERNANDA BATISTA CAMPOS, suplente, eliminado / 10010897, ANA MARIA RODRIGUES, suplente, aprovado / 10003287, CARLOS ALEXANDRE BONIFACIO RODRIGUES, suplente, aprovado / 10007001, ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO, suplente, aprovado / 10013241, EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, suplente, aprovado / 10013978, ROBSON MAJUS SOARES, suplente, aprovado / 10014128, JANIELLE ASSENCIO CAVALCANTE, suplente, aprovado / 10001542, BIONDINA BIONDE COSTA CORTES, suplente, aprovado / 10005196, CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10008638, LUIS ANTONIO DA SILVA VILLAS, suplente, aprovado / 10003085, ROSEJANE MARIA LIMA MAXIMO, suplente, aprovado / 10014363, MARIA LUCIA MORAIS PEREIRA, suplente, eliminado / 10010774, MARCELO DOS SANTOS CAMILO, suplente, eliminado / 10009320, ROSINEVES PEREIRA GONELLA, suplente, aprovado / 10000469, NILSON ALBERTO SOARES, suplente, aprovado.

1.1.10 Itapoã

10007988, NILZA JOSE DE ARAUJO, titular, aprovado / 10003477, ROGERIO MARQUES DA SILVA LIMA, titular, aprovado / 10004517, MARIA DA SILVA SANTOS, titular, aprovado / 10002975, MARCEL DE CARVALHO MARQUES, titular, aprovado / 10012235, SANDRA SILVESTRE PESSOA, titular, aprovado / 10000399, DANIELE DE FATIMA VIANA SERPA, suplente, aprovado / 10002394, LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEICAO, suplente, aprovado / 10011801, DELVANDA DA CRUZ SANTAREM, suplente, aprovado / 10006919, ARLETE BARBOSA DE BRITO, suplente, eliminado / 10011418, ALCIMAR ANTONIO ALVES DE SOUZA, suplente, eliminado / 10014289, VILMAR FERREIRA PIRES, suplente, aprovado / 10007583, KELLE CRISTINA COSTA MIRANDA, suplente, eliminado / 10000788, ZAMITA GOMES PEREIRA, suplente, aprovado / 10009997, IZANILDE SOUSA DA COSTA, suplente, aprovado / 10003439, MAGNO NERI FARIAS, suplente, eliminado.

1.1.11 Jardim Botânico

10008772, AMILKA DE SOUZA TEMOTELO, titular, aprovado / 10002196, ANA LUCIA LOPES DA COSTA, titular, aprovado / 10003538, PATRICIA MOREIRA ALVES, titular, aprovado / 10012467, JAMILLE LAVALE DE CARVALHO, titular, aprovado / 10008805, MARIA AUXILIADORA IZIDRO NASCIMENTO, titular, aprovado / 10002396, WALLAS GONCALVES MONTEIRO, suplente, aprovado / 10008457, CAROLINA SCHUSTER DA ROSA SEADE, suplente, aprovado / 10003202, ANGELITA GONCALVES SOUSA, suplente, aprovado / 10013141, ROGERIO DA CRUZ SOUSA, suplente, eliminado / 10008658, ALDENICE RODRIGUES DA CONCEICAO, suplente, aprovado / 10011015, ROGERIO PEREIRA DE PAULA, suplente, eliminado / 10013028, IDNEY MAX ALVES RODRIGUES, suplente, eliminado / 10000842, JOHANNES PEIXOTO BODENS, suplente, aprovado.

1.1.12 Lago Norte

10000017, FRANCISCA MARINETE DE MACEDO, titular, aprovado / 10000644, ANTONIA AQUINO SINZATO, titular, aprovado / 10001969, IZABEL SOARES FRANCA, titular, aprovado / 10003677, ALEXANDER SOUZA PROCOPIO, titular, aprovado / 10000763, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, titular, aprovado / 10013697, GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, suplente, aprovado / 10009938, CRISTIANE MARIA REIS CRISTALDA, suplente, aprovado / 10002828, ELIZABETH DURAES MORENO, suplente, aprovado / 10000365, ELIANE VASCONCELOS DE SOUZA FREITAS, suplente, aprovado / 10011043, PRISCILA PIMENTEL GONCALVES, suplente, eliminado / 10007199, TAMARA DE OLIVEIRA PRAZERES, suplente, aprovado / 10000809, KARLA JANAINA ALVES DE SOUZA, suplente, eliminado / 10013749, CARLOS EAUGUSTO SOARES DA CUNHA, suplente, aprovado / 10010538, CAIO CESAR LEMOS RABELO, suplente, eliminado.

1.1.13 Lago Sul

10001591, VINICIUS LOBAO RIBEIRO, titular, aprovado / 10009769, RAONY DE SOUZA OLIVEIRA, titular, aprovado / 10007997, JANE DOS SANTOS GASTON, titular, aprovado / 10008493, MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA, titular, aprovado / 10008373, PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI, titular, aprovado / 10010889, FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, suplente, aprovado / 10008125, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10011409, DIONY ALEXANDRO SILVA MENDONCA, suplente, aprovado / 10011995, DANIEL QUINTANEIRO ABREU, suplente, aprovado.

1.1.14 Núcleo Bandeirante
10011670, RITA ALINE FERNANDES DA SILVA, titular, aprovado / 10009608, FABIANO CARVALHO DA SILVA, titular, aprovado / 10011603, DEBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, titular, aprovado / 10000982, POLIANA JUSTO DE LIMA, titular, aprovado / 10010772, LUCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA, titular, aprovado / 10003337, JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10014672, MARIA GORETE BRITO PIMENTEL, suplente, aprovado / 10004823, SERGIO ROBERTO ANDRADE MARTINS, suplente, aprovado / 10000059, ELIZABETE GOMES DA CRUZ DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10000018, VICTOR VIEGAS DE MORAIS, suplente, eliminado / 10013834, ALLISSON CRISTIANNI SOUTO PEREIRA, suplente, eliminado / 10000233, VANILDA LUCIA VIEIRA CORDEIRO, suplente, eliminado / 10010847, MARISA CAVALHEIRO SERRA VERDE, suplente, eliminado / 10012180, MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10007184, RITA JUDITE CARMO BARBOSA, suplente, eliminado.

1.1.15 Paranoá
10010348, CLAUDIA VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA, titular, aprovado / 10009575, LUCINEA FERNANDES DA SILVA, titular, aprovado / 10009522, MANOEL CARDOSO MAGALHAES, titular, aprovado / 10009554, SAMARA DOS SANTOS BRITO, titular, aprovado / 10008699, MARCELINO JOSE DA SILVA, titular, aprovado / 10009720, FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10011077, ROBERTO CHARLES BEZERRA, suplente, aprovado / 10014002, JOSELICE DA SILVA AMARAL, suplente, eliminado / 10010049, SAMARA YOSHIKO DA SILVA FUJITA, suplente, aprovado / 10000196, CIRO DE ANDRADE BONFIM, suplente, aprovado / 10008747, ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO, suplente, eliminado / 10012097, CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO, suplente, eliminado / 10000855, CLAUDIO COELHO DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10000937, ELKIN PAEZ CHINGAL, suplente, aprovado / 10007042, MARIA DA CONCEICAO DE LIRA, suplente, eliminado.

1.1.16 Park Way
10000227, IVONETE BARBOSA DOS REIS, titular, aprovado / 10002751, TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS, titular, aprovado / 10002307, LUARA MUNIQUE DA SILVA, titular, aprovado / 10010796, MARIA DE FATIMA GOMES BEZERRA, titular, aprovado / 10010913, FERNANDO MOURA REIS, titular, aprovado / 10013542, ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE, suplente, aprovado / 10003360, CHEURE DE MATOS DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10005131, YUMI SUMIDA FUZIKAWA, suplente, aprovado / 10012880, CLEIDE DA PAZ BEZERRA, suplente, aprovado / 10012041, JOSIDETE ARAUJO SANTOS, suplente, aprovado / 10004925, LUCIANA PARADA SCALIA, suplente, aprovado / 10012933, ELAINE CRISTINA FERNANDES ABDUD, suplente, eliminado / 10013755, GILVANIA TELES DE ARAUJO ALVES, suplente, aprovado.

1.1.17 Planaltina
10000551, WESLEY FONSECA FRAGA, titular, aprovado / 10007182, CLAUDINEI PAULO DA SILVA, titular, aprovado / 10000028, ADALCINO JOSE SOUTO, titular, aprovado / 10012846, TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, titular, aprovado / 10003407, JOANA DARCI FERNANDES DOS SANTOS, titular, aprovado / 10001788, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS, titular, aprovado / 10000073, ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, titular, aprovado / 10012479, ELAINE CAMPELO DE BRITO SANTOS, titular, aprovado / 10011637, NICODEMES DE PAIVA LOPES, titular, aprovado / 10013477, BRUNNER CAVALCANTE LINO, titular, aprovado / 10000753, NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10009993, RODRIGO GUIMARAES REZENDE, suplente, aprovado / 10012646, SONIA LUIZ DE SOUZA, suplente, aprovado / 10002453, JULIMAR GONCALVES DE CARVALHO, suplente, aprovado / 10000114, CLEY GONCALVES DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10000578, MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10001663, LILIA ALBUQUERQUE, suplente, aprovado / 10013004, ARTHUR KLEBER CARDOSO, suplente, aprovado / 10009299, ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, suplente, aprovado / 10009359, CARLOS JOSE PEREIRA, suplente, aprovado / 10012546, LUCIENE RIBEIRO DE ANDRADE SOUSA, suplente, eliminado / 10004014, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI, suplente, aprovado / 10000721, EDGAR GOMES DE SOUZA, suplente, eliminado / 10005189, RAVENA DO CARMO SILVA, suplente, eliminado / 10003290, PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, suplente, aprovado / 10003079, SUSETE BEZERRA VIEIRA, suplente, aprovado / 10008737, LAYRA MIRAIDE DE SOUZA SANTOS ROCHA, suplente, eliminado / 10005334, FRANCY MARIA OLIVEIRA BATISTA, suplente, aprovado / 10007505, RITA DE CASSIA GARCIA GALVAO, suplente, eliminado / 10014481, HERBET VALE DA SILVA, suplente, aprovado / 10011998, SARA MESQUITA ARAUJO, suplente, eliminado.

1.1.18 Recanto das Emas
10009589, ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA, titular, aprovado / 10002709, DUCINEIA BARROS VELOSO, titular, aprovado / 10001742, SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO, titular, aprovado / 10002273, JOSELITA DE ANDRADE MEDEIROS, titular, aprovado / 10009698, LUCIO CHAVES E SILVA, titular, aprovado / 10013461, IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10000758, FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, suplente, aprovado / 10000013, ANDREA OLIVEIRA COSTA, suplente, aprovado / 10004041, PAULO DE SOUSA MOURA, suplente, aprovado / 10012869, GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES, suplente, aprovado / 10012585, LUIZ CAMILO DE SOUSA, suplente, eliminado / 10004257, MARIA BETHANIA DA CRUZ SOUSA, suplente, aprovado / 10013066, EDGLEI LEITE DA SILVA, suplente, eliminado / 10006984, ADILTON DA SILVA SANTOS, suplente, eliminado / 10005647, EDIVANILDA DA CONCEICAO SANTOS, suplente, aprovado.

1.1.19 Riacho Fundo
10003534, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, titular, aprovado / 10010476, LEONARDO ALVES BORBA, titular, aprovado / 10012558, CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10005381, MARIA ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS, titular, aprovado / 10003180, LUIS SERGIO SALES BATISTA, titular, aprovado / 10008043, ANA CRISTINA BASTOS SILVA, suplente, aprovado / 10004284, HELDER JUNIO FRANCISCO FERREIRA, suplente, aprovado / 10003511, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, suplente, aprovado / 10003690, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, suplente, eliminado / 10010456, CLEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO, suplente, aprovado / 10008464, AIRTON JOSE COSTA DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10008016, ANA LUDMILA MARTINS CAIXETA, suplente, eliminado / 10005158, MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, suplente, eliminado / 10000135, CRISTINA MARTINS CARDOSO, suplente, eliminado / 10013823, JOELMA MARIA DA SILVA, suplente, eliminado / 10013463, FRANCISCO DE ASSIS MACEDO GOMES, suplente, eliminado / 10012389, SIMONE DA SILVA RODRIGUES, suplente, eliminado.

1.1.20 Riacho Fundo II
10000205, SAVIO PEREIRA SILVA, titular, aprovado / 10012011, SILVINHO ALMEIDA SILVA, titular, aprovado / 10007508, THAYNA THAMARA NORMANDIA DE PAULA SILVEIRA, titular, aprovado / 10009324, ANA CAROLINA DA COSTA GONCALVES, titular, aprovado / 10011345, WALLACE DE OLIVEIRA MACIEL, titular, aprovado / 10000518, ANTONIO EDUARDO CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, suplente, aprovado / 10009312, DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10012206, WILLIAM MARQUES DE JESUS, suplente, eliminado / 10000056, DEBORA FERREIRA DA SILVA, suplente, aprovado / 10007668, VILMA ROSA GOMES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10005107, CARLA AVELINA FERREIRA, suplente, aprovado / 10012242, ROSILDA DOS REIS SANTOS DE ANDRADE, suplente, aprovado / 10005267, FERNANDO PEREIRA DA COSTA, suplente, aprovado / 10000610, DAIATIMA CAMPOS DA SILVA, suplente, eliminado / 10014256, SERGIO COSTA DA SILVA, suplente, eliminado.

1.1.21 Samambaia
10008341, LUCAS RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES, titular, aprovado / 10002315, ANA CLAUDIA DAS CHAGAS SOARES, titular, aprovado / 10008853, ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10005747, CENIRA PEREIRA TITO, titular, aprovado / 10000041, FRANCISCO DE ASSIS SANTAREM BRITTO, titular, aprovado / 10000109, ALEXSANDER

DAMIAO MORAIS DE SOUZA, titular, aprovado / 10001913, ABEL GRAMACHO DA SILVA, titular, aprovado / 10000080, AGENILDO NERI DA SILVA, titular, aprovado / 10003593, CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES, titular, aprovado / 10001063, JESION CARVALHO BARBOSA, titular, aprovado / 10005948, CLAUDIA REGINA CARVALHO, suplente, aprovado / 10009267, SIRLEY LALES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10011988, VALERIA CESAR LEITE, suplente, eliminado / 10004579, MARCIO VIEIRA SILVA, suplente, aprovado / 10011606, WESLEY DA SILVA SARAIVA, suplente, aprovado / 10000864, FARION SOUZA LIMA, suplente, eliminado / 10012621, RONEI RODRIGUES BRUNO, suplente, aprovado / 10003257, IVANEIDE BARROS LEITE, suplente, aprovado / 10001046, MOISES ALVES DE LIMA, suplente, eliminado / 10008627, RUTH STEFANE COSTA LEITE, suplente, aprovado / 10003741, MARIA DO PERPETUO SOCORRO REZENDE DOS SANTOS SILVA, suplente, eliminado / 10008404, LADY LAURACAETANO DE SOUZA, suplente, eliminado / 10009190, RONALDO DOS SANTOS REGIS, suplente, eliminado / 10003336, MATEUS ROCHA DE SOUSA, suplente, aprovado / 10008151, GUILHERME MIGUEL DIAS SILVA, suplente, eliminado / 10000588, JOSE LUIS DIAS BORGES, suplente, eliminado / 10013059, WELTON MAIA DA CONCEICAO, suplente, eliminado / 10002647, JOSE HUMBERTO DA COSTA, suplente, eliminado / 10014244, VARINIA IVO DE ANDRADE, suplente, eliminado / 10002645, BRUNO GUERREIRO GALDINO, suplente, eliminado / 10000877, RUBERVAL ESTEVES MOREIRA, suplente, eliminado.

1.1.22 Santa Maria
10000107, IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, titular, aprovado / 10000012, HESSLEY BRITO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10009628, DEUSINELIA ANICIO ALCANTARA NASCIMENTO, titular, aprovado / 10009859, YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, titular, aprovado / 10002404, GLEISON WALISON DE SOUSA SILVA, titular, aprovado / 10009797, JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR, titular, aprovado / 10004139, LIVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA, titular, aprovado / 10011138, CELIA ALVES DA SILVA, titular, aprovado / 10000583, GUILHERME DA SILVA COSTA, titular, aprovado / 10002996, RONALDO DE BRITO VIEIRA, titular, aprovado / 10007985, ELDER PEREIRA DE ARAUJO, suplente, aprovado / 10003479, MARIO LUIZ DE BRITO, suplente, aprovado / 10001812, JENADIR ASSIS PORTO, suplente, aprovado / 10008333, ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA, suplente, aprovado / 10011871, VALESKA LACERDA MOREIRA, suplente, aprovado / 10003237, ANA FRANCISCA DA SILVA, suplente, aprovado / 10009709, FELIPE JUNIO DE JESUS, suplente, eliminado / 10000389, JOAO RUFINO DE OLIVEIRA SOBRINHO, suplente, eliminado / 10001066, CID FRANCA GOMES, suplente, eliminado / 10003209, VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10008499, THATIANE KELLY BARBOSA, suplente, aprovado / 10006584, DAVID DOS SANTOS SILVA, suplente, eliminado / 10002877, ANA MARIA FERREIRA CARDOSO, suplente, eliminado / 10008787, MARIA DAS GRACAS PASCOAL SANTANA, suplente, aprovado / 10009200, NATHAN RODRIGUES BARBOSA, suplente, aprovado / 10000146, EDENILSON RODRIGUES DA SILVA, suplente, eliminado / 10008473, TERESINHA TAVARES LIRA, suplente, eliminado / 10002258, ANA CRISTINA DE SOUZA, suplente, eliminado / 10010291, DANIEL VIEIRA SOUZA, suplente, eliminado / 10000156, HENISIO PIRES GONCALVES, suplente, eliminado / 10000366, CINTIA DANIELA DE CASTRO, suplente, eliminado / 10003557, MARCILIA SILVA DA ROCHA, suplente, aprovado.

1.1.23 São Sebastião
10000589, ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS, titular, aprovado / 10000219, LIVIA DOS SANTOS COSTA, titular, aprovado / 10012984, NORMA LÍCIA DE MATOS, titular, aprovado / 10011931, PEDRO AILTON MENDES CORNELIO, titular, aprovado / 10010605, HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE, titular, aprovado / 10003162, MARCELI DA SILVA BRITO, suplente, aprovado / 10000657, IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, suplente, aprovado / 10008897, CLEBSON CRISTIAN DOS SANTOS COSTA, suplente, aprovado / 10002939, FRANCISCO JOSE TIODOSIO, suplente, aprovado / 10000888, RAQUEL SOARES BRAGA, suplente, aprovado / 10007891, HAIK RODRIGUES MENDONCA, suplente, aprovado / 10007238, ROBERTA SANTOS LIMA, suplente, eliminado / 10010590, DUANA KELLY ANTUNES GUEDES, suplente, aprovado / 10010356, CARLOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10001030, MARLENE SOARES PEREIRA DE JESUS, suplente, eliminado.

1.1.24 SCIA
10001029, IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA, titular, aprovado / 10002607, MARCELO DA SILVA COSTA, titular, aprovado / 10004789, WILLIAN DOS SANTOS VELOSO, titular, aprovado / 10000596, ELISANGELA DE SOUSA SILVA ALMEIDA, titular, aprovado / 10002736, ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, titular, aprovado / 10000671, ISRAEL ROZA LOPES, suplente, aprovado / 10000985, TADSON FELIPE DOS SANTOS SILVA, suplente, aprovado / 10003315, JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10008872, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, suplente, aprovado / 10003154, LUCILAILA ALENCAR DIAS, suplente, aprovado / 10010794, JOSE ANTONIO BARBOSA DAS NEVES, suplente, aprovado / 10003319, DJALMA SILVA DO NASCIMENTO, suplente, aprovado / 10007543, WALISSON LOPES SOUZA, suplente, aprovado / 10001510, MARIA CATARINA DE SOUZA PALHANO, suplente, eliminado / 10008306, GEORGIA LEANA SILVA DE JESUS, suplente, aprovado.

1.1.25 Sobradinho
10013800, LUCYANNA DIAS SEIXAS, titular, aprovado / 10000719, ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS, titular, aprovado / 10001822, EUGENIO DOS SANTOS SILVA COUTO, titular, aprovado / 10010488, JULIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10011316, ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ, titular, aprovado / 10004774, SAULO FERNANDO BADU RABELO, suplente, aprovado / 10011623, DELZAIR AMANCIO DA SILVA, suplente, aprovado / 10000716, ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA, suplente, aprovado / 10005204, NELSON RODRIGUES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10013047, JULIO CESAR SANTOS ARAUJO, suplente, aprovado / 10002316, ISAIRES FLORENCO DE SOUZA, suplente, aprovado / 10007467, DENIS MACHADO DE SOUZA, suplente, eliminado / 10009490, CRISTINA ALVES PEREIRA, suplente, aprovado / 10008078, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, suplente, eliminado / 10007425, BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, suplente, eliminado.

1.1.26 Sobradinho II
10007679, JULIANA GARCEZ RIBEIRO, titular, aprovado / 10003284, FRANCISCA ALVES FILHA, titular, aprovado / 10003240, EDUARDO ALVES SILVA, titular, aprovado / 10002842, TEREZA INACIO DOS SANTOS MOREIRA, titular, aprovado / 10011482, CARLOS JOAO MENDES DE CARVALHO LEAL, titular, aprovado / 10001027, THARLEY MAGALHAES DUARTE, suplente, aprovado / 10008474, RENATO BASTOS FERREIRA, suplente, aprovado / 10010315, NICACIO DA SILVA GAMA, suplente, aprovado / 10013266, CRISTIANE PEREIRA DA COSTA FELIX, suplente, aprovado / 10000179, LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10000891, VIRGILIO AUGUSTO ARAUJO, suplente, eliminado / 10007804, PAULO CESAR DE SOUZA, suplente, eliminado / 10000902, ALICE ALVES DE AVELAR, suplente, eliminado / 10011389, LAICE CAMPOS MOTA, suplente, eliminado / 10009679, EVELIN SANTANA DO NASCIMENTO, suplente, eliminado.

1.1.27 Sudoeeste/Octogonal
10010413, MARIA MARCIA DA COSTA FERREIRA, titular, aprovado / 10008393, LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE, titular, aprovado / 10005376, DANUBIA MARA DE OLIVIERA, titular, aprovado / 10008700, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, titular, aprovado / 10000245, ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK, titular, aprovado / 10011534, RENATA PAES LANDIM DA SILVA JACOME, suplente, aprovado / 10003895, ROGER MAIOCHI, suplente, aprovado / 10004289, GILKA OLIVEIRA DE MENDONCA, suplente, aprovado / 10008881, ANDREA KARLA DE ANDRADE FERRAZ, suplente, aprovado.

1.1.28 Taguatinga
10000936, JOAO FELIPE DAVILA MELLO, titular, aprovado / 10000624, CLEITON VITAL DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10000127, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, titular, aprovado / 10003897, CARLOS WAGNER PEREIRA DE SA, titular, aprovado / 10010766, RAGLENE FERREIRA

VICENTE, titular, aprovado / 10000126, SUEDES DE FATIMA ALMEIDA GONCALVES, titular, aprovado / 10000095, SIMONE MACHADO DE LIMA, titular, aprovado / 10009565, CLAUDIA DANTAS CHAVES, titular, aprovado / 10000032, FELISBEL SILVA DOS SANTOS, titular, aprovado / 10013754, IRAILMA RIBEIRO LIMA, titular, aprovado / 10001827, MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA, suplente, aprovado / 10002473, MARIA DAS GRACAS NUNES DE LIMA, suplente, aprovado / 10001021, ISABEL CRISTINA GONCALVES ROCHA DA SILVA, suplente, aprovado / 10012854, FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, suplente, aprovado / 10007643, ROSILENE DE FREITAS MACHADO, suplente, aprovado / 10002856, ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, suplente, aprovado / 10006099, PATRICIA DE ALMEIDA ALVES GARCIA, suplente, eliminado / 10001223, ELIONARDO DOS SANTOS LUNAS, suplente, aprovado / 10007815, ROMULO BEZERRA OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10002330, LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS, suplente, aprovado / 10013581, ANTONIO DE FREITAS GONCALVES, suplente, eliminado / 10010672, MARIAH GRADASCHI GARCEZ, suplente, eliminado / 10011758, ARICELLY ROZINY DA SILVA SOUZA, suplente, eliminado / 10011853, JAQUELINE AGUIAR BARBOSA, suplente, eliminado / 10010813, JULIANA GOMES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10012387, ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, suplente, eliminado / 10003946, MÁRIZETE RODRIGUES PEREIRA, suplente, aprovado / 10011757, VIVIANE ALVES GUIDA, suplente, eliminado / 10014781, WELLEN DE ARAUJO FERREIRA, suplente, aprovado / 10010406, EDVANIA HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10007325, GRACE KELE DA SILVA, suplente, aprovado / 10003066, MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, suplente, eliminado.

1.1.29 Varjão
10000483, ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO, titular, aprovado / 10000072, ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10000448, BRUNO DA SILVA CARDOSO, titular, aprovado / 10012420, LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA, titular, aprovado / 10005172, LÉTICIA LINS FERNANDES, titular, aprovado / 10014446, GLEISON MUNIZ DE SOUSA, suplente, aprovado / 10011421, FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, suplente, eliminado / 10009485, PRISCILA ALVES CARDOSO, suplente, eliminado / 10000099, JOANA REGINA DA SILVA ALVES, suplente, eliminado / 10013949, CAMILA FERREIRA DIAS, suplente, eliminado / 10010073, BRUNO DE JESUS CAMARA DA SILVA, suplente, eliminado / 10002410, KELLY CRISTINA DE QUEIROZ SILVA, suplente, eliminado / 10000746, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALVES, suplente, eliminado / 10000865, MICHAEL DOUGLAS AMARO DE JESUS, suplente, eliminado / 10013006, RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO, suplente, eliminado.

1.1.30 Vicente Pires
10000879, NEILA DAMASCENO ABADIO, titular, aprovado / 10009138, SILMARA COSTA DA SILVA, titular, aprovado / 10006604, ROSANGELA OLIVEIRA FREIRE, titular, aprovado / 10001878, EMILAYNE RIBEIRO OLIVEIRA, titular, aprovado / 10011768, SOLANGE APARECIDA SANTOS, titular, aprovado / 10005501, ADRIANA LIMA DE ALMEIDA, suplente, aprovado / 10013016, IRAN LIMA ARAGAO FILHO, suplente, eliminado / 10012426, LUCIANA MARIA COSTA ROCHA, suplente, aprovado / 10001309, ELIONILTON NUNES BELEM, suplente, eliminado / 10012193, GECIVANIA RODRIGUES SOUSA BARJUD, suplente, aprovado / 10007217, ELIENE DE JESUS DE FRANCA BARBOSA, suplente, eliminado / 10000139, NEUSA BARBOSA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10002164, VIVIANE PEREIRA DA SILVA, suplente, eliminado / 10010840, MARIA FILOMENA DAS DORES C RIBEIRO, suplente, eliminado / 10003622, THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, suplente, eliminado.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

2.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório do curso de formação, das 9 horas do dia 17 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 18 de dezembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no CDCA/DF, localizado no SAAN, Quadra 1, Lote C, Brasília-DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019 ou com este edital.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos titulares das regiões administrativas de Brasília, Ceilândia, Gama, Guará/SIA, Planaltina, Samambaia, Santa Maria e Taguatinga, deverão preencher o formulário de escolha do Conselho Tutelar para o qual deseja ser nomeado, via Internet, disponível na plataforma EAD, no endereço eletrônico <http://escoladeconselhos.sejus.df.gov.br>, até o dia 18 de novembro de 2019.

3.2 Os candidatos que não fizerem a opção, na forma do item 3.1, renunciaram tacitamente ao direito de preferência de escolha do local de nomeação pela ordem de classificação dos votos obtidos na eleição.

3.3 Os candidatos podem fazer o envio de imagem para ser utilizada na identificação funcional, via Internet, pela plataforma EAD, no endereço eletrônico <http://escoladeconselhos.sejus.df.gov.br>, até o dia 22 de dezembro de 2019, observados os seguintes requisitos:

3.3.1 foto colorida, natural (sem edição em programas específicos), padrão documento, fundo branco, liso, uniformemente iluminado, sem sombras, permitindo contraste suficiente entre o rosto e o fundo, orientação vertical;

3.3.2 a foto deve contemplar somente o rosto e o ombro centralizados, expressão neutra, olhos em linha horizontal, completamente visíveis e olhando diretamente para a câmera, sem óculos, cabeça descoberta, exceto por motivos religiosos

3.3.3 não apresentar outros elementos na imagem que não façam parte da foto (bordas, linhas, carimbos, tarjas coloridas, etc.);

3.3.4 tipo de arquivo jpeg (.jpg) ou png.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018-SINESP
Processos: 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00110-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo) e 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 3.372.104,70 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil cento e quatro reais e setenta centavos), equivalente a ~2,42% do valor contratual global (ou a ~8,43% do valor contratual para eficiência/valor de acordo com o item 2.2 da Tabela 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato 004/2018). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 141.481.414,89 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 144.853.519,59 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 3.372.104,70 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil cento e quatro reais e setenta centavos), conforme Notas de Empenho nºs

886/2019, 887/2019, 888/2019, 889/2019, 890/2019, 891/2019, 893/2019, 894/2019, 895/2019, 896/2019, 897/2019 e 898/2019, emitidas em 09/12/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMAS DE TRABALHO - 15.752.6210.8507.0009, 15.752.6210.8507.0009, 15.752.6210.8507.0003, 15.752.6210.8507.0010, 15.752.6210.8507.0003, 15.752.6210.8507.0003, 15.752.6210.8507.6476, 15.752.6210.8507.0014, 15.752.6210.8507.0014, 15.752.6210.8507.0003, 15.752.6210.8507.0013 e 15.752.6210.8507.0003, respectivamente; NATUREZA DA DESPESA - 3390-39; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 775/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. Processo SEI nº 00310-00013180/2018-51, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/12/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de suspensão e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica na área de concessão da CEB Distribuição S.A. Valor: R\$ 5.689.488,00. Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela contratada: Luiz Carlos Rodrigues.

Espécie: Contrato nº 796/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Fundação Álea LTDA. Processo SEI nº 00310-00007920/2019-09, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/12/2019. Objeto: Aquisição de tampões de ferro pelo sistema de registro de preços - SRP, conforme Especificação Técnica EMD 02.056. Valor: R\$ 53.040,00. Vigência: 04 (quatro) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Alcendino Fonseca Rodrigues.

Espécie: Contrato nº 800/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Berkan Auditores Independentes S.S. Processo SEI nº 00310-00013622/2018-69, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/12/2019. Objeto: Contratação de serviços de auditoria técnica, contábil e financeira dos projetos de eficiência energética e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, conforme Projeto Básico nº 008/2019/GSPD. Valor: R\$ 58.930,00. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Bradley Ricardo Moretti.

Espécie: Contrato nº 802/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a N.B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli-ME. Processo SEI nº 00310-00000575/2019-74, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 13/12/2019. Objeto: Aquisição de copos de plástico. Valor: R\$ 5.385,00. Vigência: 08 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Eliandro Rodrigues De Moraes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC ALIENAÇÃO CEB-DIS Nº 001-A01148/2019

Processo: 00310-00006490/2019-08. Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - TAGUATINGA. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 18/12/2019 às 11h. Valor mínimo do terreno: R\$ 26.641.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e quarenta e um mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP comunica as empresas participantes do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2019 - ASCAL/PRES - (2ª Etapa de Credenciamento - 2º credenciamento), que o resultado da análise da documentação das empresas participantes dessa fase no certame (Ata de Reunião de Análise da Documentação), encontra-se disponível no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019.

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa fechado - para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizado na Praça dos Três Poderes do Distrito Federal - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 315.966,80 - processo nº 00112-00027937/2018- 20 - Data e horário da licitação: 13 de janeiro de 2020 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 043/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - para Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos, toners e materiais para uso do suporte técnico da Assessoria de Informática, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor

estimado R\$ 173.027,92 - Processo nº 00112-00024524/2019-74 - Data e horário da licitação: 03 de janeiro de 2020 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br
Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019.
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato 8939/2018, publicado no DODF em 15/08/2018. ASSINATURA: 13/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Maria Ivonete Soares Dourado.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 197/2019-CAESB
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura (tinta acrílica fosca, tinta de acabamento epóxi poliamina e outros), da forma que se segue: Empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, vencedora dos itens 27 e 38 com o valor total de R\$ 4.675,40; Empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.147,55; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 11, 53 e 54 com o valor total de R\$ 1.096,58; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 31 com o valor total de R\$ 4.392,27; Empresa ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.514.337/0001-85, vencedora dos itens 2, 4, 9, 10, 12, 19 e 20 com o valor total de R\$ 1.947,25; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 5, 6, 15, 16, 21, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com o valor total de R\$ 154.351,62; Empresa A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ: 29.928.575/0001-50 vencedora dos itens 8 e 22 com o valor total de R\$ 1.274,55; Empresa DELTA NICE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.460.636/0001-75, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 90,00 e Empresa FIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.658.130/0001-75, vencedora do item 37 com o valor total de R\$ 1.777,80. Os itens 13, 14, 17, 18, 23, 24, 29, 30, 49, 50, 51 e 52 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 275/2019
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de renovação de suporte, garantias e licenças de uso da solução redundante de balanceamento da F5 networks, da solução de Firewall de Próxima Geração da Checkpoint, da Solução de Virtualização VMWARE e da solução de monitoramento de bancos de dados SolarWinds Data base Performance Analyzer atualmente utilizados no parque computacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal: Empresas 1) FAST HELP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.889.039/0001-25, vencedora do LOTE 1 com o valor total de R\$ 668.500,00; 2) NTEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.137.728/0001-34, vencedora do LOTE 2 com o valor total de R\$ 481.362,15; 3) IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 38.056.404/0001-70, vencedora do LOTE 3 com o valor total de R\$ 980.987,59 e 4) AEON CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.032.643/0001-66, vencedora do LOTE 4 com o valor total de R\$ 105.998,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016
Processo: 094.000.037/2016. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a Agência de Integração Empresa Escola LTDA - AGIEL, CNPJ nº 01.406.617/0001-74. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 02/2016, de 25 de fevereiro de 2020 até 24 de fevereiro de 2021, conforme previsão em sua Cláusula Sétima e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento possui vigência a contar de 25 de fevereiro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: GUILHERME ALMADA MORAIS, Sócio Administrador.

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
Processo: 00094-00005384/2019-37. Processos Apensados: 00094-00004674/2019-63 e 00094-00004778/2019-78.
Objeto: Contratação de Empresa para instalação de Ponto de Entrega Voluntária - PEV - para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de SANTA MARIA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico n 10/2019-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 523.668,69 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51. PT: 15.452.6210.3002.0014 e 15.452.6210.3002.0013. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2019, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2019/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER**

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO
A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
Processo nº 00220-00004821/2019-76 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X LEONARDO BRUNO HENRIQUE CARVALHO COELHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, MAURA REGINA CARVALHO COELHO - responsável legal do atleta LEONARDO BRUNO HENRIQUE CARVALHO COELHO.

Processo nº 00220-00004891/2019-24 - partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X ELISMAR VIEIRA DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL B; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ELISMAR VIEIRA DA SILVA.

Processo nº 00220-00004787/2019-30 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X DANIELA ALVES COSTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, DANIELA ALVES COSTA.

Processo nº 00220-00004886/2019-11 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, CACILDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA - responsável legal do atleta ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA.

Processo nº 00220-00004754/2019-90 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL PARAESPORTE X FABRÍCIO AMORIM DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, FABRÍCIO AMORIM DA SILVA.

Processo nº 00220-00004828/2019-98 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X THAÍS SILVA E CARVALHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TIRO COM ARCO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, THAÍS SILVA E CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019

Processo nº 00220-00004742/2019-65 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOALBALL classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS.

Processo: SEI-GDF nº 04009-00001070/2019-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA.DO OBJETO: Realização do projeto"4ª edição do TOP CUFA 2019", a ser realizado entre os dias 11 de dezembro de 2019 a 30 de março de 2020 no JK Shopping, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 31371735). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.520,00 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6219.9075.0113, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00267, emitida em 10.12.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019

Processo nº 00220-00004505/2019-02 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X VERA LUCIA MARTINS MAZZILLI. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, VERA LUCIA MARTINS MAZZILLI.

Processo: SEI-GDF nº 04009-00001501/2019-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - FEICOTUR. DO OBJETO: Realização do projeto"Solidário Brasília 2019", a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2019 no estacionamento do Estádio Mané Garrincha, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 32282105). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0102, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00268, emitida em 13.12.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/03/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2019

Processo: 00220-00004609/2019-17 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X GABRIEL DA SILVA PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JOSEFA MENDES DASILVA - responsável legal do atleta GABRIEL DA SILVA PEREIRA

Processo: SEI-GDF nº 04009-00001461/2019-52. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA. DO OBJETO: Realização do projeto "Qualifiturismo", a ser realizado entre os dias 16 de dezembro de 2019 à 04 de maio de 2020, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 32611465). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 321.886,39 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6206.9085.0016, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00270, emitida em 13.12.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019

Processo: 00220-00004672/2019-45 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X DIOGO ADRIANO DIAS ALMEIDA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANA CRISTINA DE FREITAS DIAS- responsável legal do atleta DIOGO ADRIANO DIAS ALMEIDA SILVA.

Processo: SEI-GDF nº 04009-00001576/2019-47. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI. DO OBJETO: Realização do projeto "Guia do Bem - Brasília para você" que consiste no desenvolvimento de aplicativo para divulgação de informações turísticas e de lazer de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 31977150). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 279.899,65 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6206.9085.0016, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00269, emitida em 13.12.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2019

Processo: 00220-00004714/2019-48 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA X JULIANO CAMARGO ROSAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de IATISMO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ - FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, JULIANO CAMARGO ROSAS.

Processo: SEI-GDF nº 04009-00001548/2019-20. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI. DO OBJETO: Realização do projeto "Skate Beira Lago" a ser realizado entre os dias 24 à 26 de janeiro de 2020 no Setor de Clubes Norte, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 32505090). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 229.913,15 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e treze reais e quinze centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6206.9085.0016, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00271, emitida em 13.12.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2019

Processo: 00220-00004740/2019-76 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X JÉSSICA DOS SANTOS MARTINS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOALBALL classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, JÉSSICA DOS SANTOS MARTINS.

Processo: SEI-GDF nº 04009-00001205/2019-65. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: Realização do projeto "2ª Edição no Brasil do Festival LIFA - Liga Internacional de Festivais e Artistas da Música ", a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2019 no Centro Cultural Banco do Brasil, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 32857464). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.940,52 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6206.9085.0011, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00272, emitida em 13.12.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/03/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, na qualidade de Presidente.

Processo: 00220-00004831/2019-10 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X SERAFIM EUDES DE OLIVEIRA MARCELO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de PARABADMINTON classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CRISTIANO RODRIGO CHEW - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, SERAFIM EUDES DE OLIVEIRA MARCELO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 96/2019
00150-00007701/2019-65

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "NATAL MONUMENTAL 2019", é um evento para as comemorações de natal, com atrações artísticas locais e instalações luminosas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.167.561,37 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0114, 13.392.6219.9075.0116 e 13.392.6219.9075.0091; III - Natureza da Despesa: 335039; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01171, emitida em 13/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01172, emitida em 13/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$ 167.561,37 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01173, emitida em 13/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/03/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula nº 238.604-6, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

Processo: 00150-00005935/2018-97

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15070138/0001-34, neste ato representada por ROSEANE COELHO BRAGA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 2/2018 até 13/04/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 13 de dezembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela Organização de Sociedade Civil: ROSEANE COELHO BRAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 450/2019

Processo: 00150-00006582/2019-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00534/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAÍRA VALÉRIO COUTINHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 450/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MAÍRA VALÉRIO COUTINHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 442/2019

Processo: 00150-00006585/2019-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00536/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 442/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 449/2019

Processo: 00150-00006810/2019-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00551/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO FREITAS AMORA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 449/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO FREITAS AMORA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 448/2019

Processo: 00150-00006811/2019-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00552/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALFREDO CARLOS HONORATO REIS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 448/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ALFREDO CARLOS HONORATO REIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 436/2019

Processo: 00150-00006602/2019-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00543/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA DOS SANTOS DE VASCONCELOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 436/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ADRIANA DOS SANTOS DE VASCONCELOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 447/2019

Processo: 00150-00006599/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00541/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ TENÓRIO CAVALCANTI VIEIRA NERY. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 447/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.485,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ TENÓRIO CAVALCANTI VIEIRA NERY.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 446/2019
Processo: 00150-00006601/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00542/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL ANDRADE DE SOUZA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 446/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GABRIEL ANDRADE DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 445/2019
Processo: 00150-00006597/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00540/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTE EM CURSO LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 445/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ARTE EM CURSO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 444/2019
Processo: 00150-00006773/2019-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00548/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 444/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 452/2019
Processo: 00150-00002114/2019-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00202/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 452/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "XILO-PALHAÇADAS - PALHAÇARIA COM XILOGRAVURAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 38.373,20 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 396/2019
Processo: 00150-00002739/2019-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00352/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OLIVIA HERNANDEZ FERNANDEZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 396/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COLEÇÃO SONORA DO CERRADO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: OLIVIA HERNANDEZ FERNANDEZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 441/2019
Processo: 00150-00002751/2019-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ FELIPE CARVALHO DE MIRANDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 441/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MIKE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ FELIPE CARVALHO DE MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 451/2019
Processo: 00150-00002756/2019-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00376/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LIDIA DE SOUZA OYO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 451/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PRESOS QUE MENSTRUAM(SÉRIE)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: LIDIA DE SOUZA OYO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 190/2017
Processo: 0150-001372/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABRICIO VIEIRA CEZAR: Nota de Empenho nº 00393/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 190/2017, VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CONSCIÊNCINEMA - CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CULTURA NEGRA E AUDIOVISUAL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: FABRICIO VIEIRA CEZAR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 500/2017
Processo: 0150-001703/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA DOS SANTOS PACHECO: Nota de Empenho nº 00831/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 500/2017, VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "NAVIO NEGREIRO - OUTRA HISTÓRIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: LUCIANA DOS SANTOS PACHECO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00568/2019
Processo: 00150-0000006021/2018-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIOGO SOUSA E SILVA - CPF nº 003.274.881-74. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DE(Z)CAMINHOS". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00569/2019
Processo: 00150-0000007664/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO DE ARAUJO CARVALHO - CPF nº 006.572.901-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL ELETRICO DE TEATRO DE GRUPO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/12/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80, no valor total de R\$ 1.391.250,00. Processo SEI nº 020-00029605/2018-45. Brasília, 12 de dezembro de 2019.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 9058/2019. Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2019 (SRP), amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010, e 10.024/2019, quanto aos procedimentos para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação e fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ n.º 06.105.781/0001-65 - Objeto: Computadores, servidores de rede, para a função de hospedeiros de máquinas virtuais da rede local, com garantia e suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, com as características mínimas descritas no Item 3.2.2.1 do Termo de Referência. Marca / Modelo: Huawei / 1288H V5 - Vigência: de 16/12/2019 a 15/12/2020. Valor estimado: R\$213.960,00 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 16/12/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Guilherme Nunes Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 9058/2019. Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2019 (SRP), amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010, e 10.024/2019, quanto aos procedimentos para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação e fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ n.º 06.105.781/0001-65 - Objeto: Computadores, servidores de rede, para a função de hospedeiros de máquinas virtuais da DMZ - Demilitarized Zone, com garantia e suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, com as características mínimas descritas no Item 3.2.2.2 do Termo de Referência - Marca / Modelo: Huawei / 1288H V5 - Vigência: de 16/12/2019 a 15/12/2020. Valor estimado: R\$67.485,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Data da Assinatura: 16/12/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Guilherme Nunes Silva.

INEDITORIAIS

LAURENTINO FERNANDES BATISTA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação no 191/2019, para a atividade de avicultura na Fazenda Pitombas, Núcleo Rural Tabatinga, chácara 76/77, Planaltina/DF, processo 00391-00018890/2017-70, Laurentino Fernandes Batista, proprietário.

DAR-1.226/2019

INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença Prévia para atividade de extração de areia, na Rod. DF-440 Fazenda Salvia Sobradinho/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Tiago Amaro de Souza.

DAR-1.215/2019

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO
O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2020. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2020, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:
Valor-base: R\$176,31 (cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Aliquotas %	Parcela adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01	até	R\$13.223,39	Contrib. Mínima	R\$105,79
2	R\$13.223,40	até	R\$26.446,78	0,80	-
3	R\$26.446,79	até	R\$264.467,75	0,20	R\$158,68
4	R\$264.467,76	Até	R\$26.446.775,09	0,10	R\$423,15
5	R\$26.446.775,10	Até	R\$141.049.467,15	0,02	R\$21.580,57
6	R\$ 141.049.467,16 em diante			Contrib. Máxima	R\$49.790,46

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019. REMY GORGA NETO; Presidente.

DAR-1.202/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121700043

MUNDIAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA.

CNPJ Nº 13.026.668/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da Mundial Agente Autônomo de Investimentos S/S Ltda, sociedade simples limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.668/0001-50, com sede no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, 11º Andar, Sala 1112, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-109 ("Sociedade") para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede da Sociedade, com a finalidade única de deliberar acerca da exclusão do sócio Bryan Eiji Kobori do quadro de sócios da Sociedade, com fundamento na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea 'i' e Parágrafo Segundo do Contrato Social da Sociedade, sendo resguardado ao referido Sr. Bryan Eiji Kobori o pleno exercício do direito de defesa. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019. Fábio Lopes de Abreu e Fernanda Machado Ramos de Abreu - Administradores.

DAR-1.219/2019

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

CNPJ/ME nº 27.967.244/0001-02 - NIRE: 21.3000.104.32
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 14 de Novembro de 2019. 1. Data, Hora e Local: No dia 14 de novembro de 2019, às 8:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST SCS, Quadra n.º 09, Torre A, sala 1201 parte 8, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Presença: Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Junior e secretariados pela Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. Ordem do dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) autorização para realização da 2ª (segunda) emissão de notas promissórias comerciais, em série única da Companhia no valor total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Promissórias", respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 566", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 476; (ii) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta. 6. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. 6.2. Aprovar, por unanimidade, a realização da Emissão e da Oferta, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio das cédulas das Notas Promissórias a serem emitidas pela Companhia ("Cédulas"), dentre as quais destacam-se as seguintes características e condições principais: (a) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (abaixo definido); (b) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Promissórias será a data de sua efetiva subscrição e integralização, que constará nas Cédulas das Notas Promissórias, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 566 ("Data de Emissão"); (c) Número da Emissão: A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de Notas Promissórias da Companhia; (d) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Promissórias, na Data de Emissão, será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"); (e) Quantidade de Notas Promissórias: Serão emitidas até 75 (setenta e cinco) Notas Promissórias; (f) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão da ocorrência de vencimento antecipado das Notas Promissórias ou do resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias, conforme os termos a serem previstos nas Cédulas, as Notas Promissórias terão prazo de vencimento de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (h) Agente Fiduciário: Será contratada a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, nos termos das Cédulas e do contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a Companhia, com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias, observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("Agente Fiduciário");(i) Aprovação de Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse das Cédulas, nos termos da legislação aplicável aos títulos de crédito da espécie. Adicionalmente, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada por meio de extrato emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3") em nome do respectivo titular das Notas Promissórias, para as Notas Promissórias que estiverem depositadas eletronicamente na B3; (j) Destinação dos Recursos: Os recursos captados com a Oferta serão integralmente utilizados para reforço de capital de giro da Companhia; (k) Pagamento do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário será integralmente pago pela Companhia em uma única parcela, na Data de Vencimento ou na data de liquidação antecipada, em caso de vencimento antecipado das Notas Promissórias ou do resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias; (l) Atualização Monetária das Notas Promissórias: O Valor Nominal Unitário de cada Nota Promissórias não será atualizado monetariamente; (m) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Promissória incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, acrescida de uma sobretaxa (spread) equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), considerando, para tal, os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>), replicados nas Cédulas, apurados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de acordo com a fórmula a ser prevista na Cártula; (n) Data de Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento ou na data de liquidação antecipada, em caso de vencimento antecipado das Notas Promissórias ou do resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias; (o) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Promissórias, até o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para fins da Emissão, "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia com exceção de sábado, domingo e feriado declarado nacional; (p) Repactuação Programada: As Notas Promissórias não serão objeto de repactuação programada; (q) Resgate Antecipado Facultativo das Notas Promissórias: A partir do 6º (sexto) mês contado a partir da Data de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, conforme previsto na Instrução CVM 566, em especial o artigo 5º, parágrafos 2º, 3º e 4º, resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias, de acordo com os termos e condições a serem previstos nas Cártulas ("Resgate Antecipado Facultativo Total" e "Data do Resgate Antecipado Facultativo Total", respectivamente), sendo certo que o valor a ser pago aos titulares das Notas Promissórias no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data de efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, bem como Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver. Não será permitido o resgate antecipado parcial das Notas Promissórias. A Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, comunicar ao Custodiante e à B3 a respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo Total. O pagamento das Notas Promissórias a serem resgatadas antecipadamente, será realizado pelo pela Companhia (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, quando as Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Notas Promissórias a ser realizado pelo Custodiante no caso das Notas Promissórias que não estejam depositadas eletronicamente conforme o item (i) acima. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Promissórias implicará a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria; (r) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos titulares das Notas Promissórias nos termos da Cártula, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (s) Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Cártula, as obrigações relativas às Notas Promissórias poderão vir a ser consideradas antecipadamente vencidas pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Notas Promissórias, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em razão da ocorrência de determinados eventos, os quais serão negociados com base em hipóteses de vencimento antecipado automáticas e não automáticas usualmente utilizadas em operações desta natureza e estarão detalhados nas Cártulas. Caso as obrigações relacionadas às Notas Promissórias sejam declaradas antecipadamente vencidas, a Companhia deverá comunicar imediatamente à B3 e resgatar a totalidade das Notas Promissórias, com o seu consequente cancelamento, pelo Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos previstos nas Cártulas; (t) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Notas Promissórias serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação do Coordenador Líder (conforme definido a seguir), para o montante de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Promissórias, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a(s) instituição(ões) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários que venha(m) a ser contratada(s) para intermediar a Oferta ("Contrato de Distribuição" e "Coordenador Líder", respectivamente); (u) Plano de Distribuição: O plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos na Instrução CVM 476 e no Contrato de Distribuição, tendo como público alvo exclusivamente investidores profissionais. Para tanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição das Notas Promissórias por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476; (v) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Notas Promissórias serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, sendo que concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome dos seus respectivos titulares no Sistema de Custódia Eletrônica da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3. As Notas Promissórias somente poderão ser negociadas, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição ou aquisição por investidores profissionais, salvo na hipótese do lote de Notas Promissórias objeto do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder, devendo, na negociação subsequente: (i) ser observada, pelo adquirente, a restrição de negociação de 90 (noventa) dias acima referida, contados a partir do exercício da garantia firme; e (ii) serem observados os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (w) Forma de Subscrição e de Integralização: As Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular, e ficarão custodiadas no Banco Bradesco S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de prestador de serviços de banco mandatário e custodiante da guarda física desta Nota Promissória (respectivamente, "Banco Mandatário", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Mandatário na prestação dos serviços de banco mandatário da Emissão e "Custodiante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Custodiante na prestação dos serviços de custodiante das Notas Promissórias), e circularão por endosso em preto, sem garantia do endossante, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia" do endossante, ou, no caso das Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3, conforme os procedimentos adotados pela B3 para circulação de títulos de crédito. O preço de subscrição e integralização das Notas Promissórias será correspondente ao Valor Nominal Unitário e sua integralização dar-se-á à vista, no ato da subscrição, na Data de Emissão, exclusivamente por meio do MDA, de acordo com as normas de liquidação da B3, em moeda corrente nacional. Todas as Notas Promissórias serão subscritas e integralizadas na mesma data; (x) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os titulares das Notas Promissórias serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento em conformidade com os procedimentos da B3 para as Notas Promissórias que estejam depositadas eletronicamente na B3 ou, caso não estejam depositadas eletronicamente na B3, na sede da Companhia, ou, ainda, em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, conforme aplicável. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos aqueles que forem titulares das Notas Promissórias no encerramento do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (y) Garantia: As Notas Promissórias contarão com o aval prestado pela Equatorial Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Avalista" e "Aval"). O Aval é prestado em caráter universal e compreende todas as obrigações principais e acessórias assumidas nas Notas Promissórias pela

Companhia, incluindo o Valor Nominal Unitário, a Remuneração, os Encargos Moratórios, a remuneração do Agente Fiduciário, as eventuais despesas efetuadas por estes na defesa dos interesses dos titulares das Notas Promissórias. Assim, responde a Avalista, em caso de inadimplemento total ou parcial da Companhia, como devedora solidária e principal pagadora de toda e qualquer obrigação prevista nos termos das Notas Promissórias e que seja exigível nos termos desta. O Aval é prestado pela Avalista em caráter irrevogável e irretroatável e vigorará até que todas as obrigações decorrentes das Notas Promissórias sejam integralmente liquidadas; e (z) Demais Características: As demais características das Notas Promissórias e da Oferta encontrar-se-ão descritas em cada uma das Cártulas. 6.3 Aprovar, por unanimidade, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação do Coordenador Líder para realizar a colocação das Notas Promissórias no âmbito da Oferta, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, o Banco Mandatário, o Custodiante, o Agente Fiduciário e os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos, e (c) a emissão das Cártulas, a celebração do Contrato de Distribuição, para a contratação do Coordenador Líder, a fim de realizar a distribuição pública das Notas Promissórias, e dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta, bem como de eventuais aditamentos e procurações que se façam necessários. 6.4 Ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 14 de novembro de 2019. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior (Presidente); e Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo (Secretária). Acionista presente: Equatorial Transmissão S.A. Certificado o registro sob o nº 1336471 em 22/11/2019. Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

DAR-1.238/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 253/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Med Rios Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli, publicado no DODF Nº 126, pág 67 em 08/07/2019, referente ao Chamamento 253/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3288.00, tendo em vista o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 400/2019 pela empresa supracitada. Brasília, 16 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 253/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 253/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Equipo e Luva), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 241.521,00 (Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais). Brasília - DF, 16 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe / HCB.

FILANTROPIA-179/2019.

ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO Nº30/2019

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação LO nº 30/2019 (Retificação da Licença de Operação n 168/2019) para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QN 502 Conjunto 21 Lote 01/02 - Samambaia- DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391.00017402/2017-15. CARLOS ALBERTO DA SILVA ROCHA.

DAR-1.237/2019